



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6721



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta o §7º ao art. 39 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39.....
.....

§7º O Governador do Estado, em viagem oficial de até 15 (quinze) dias, dentro do território nacional ou para o exterior, poderá permanecer no exercício do cargo, utilizando-se de infraestrutura tecnológica e sistemas digitais integrados, para garantir a continuidade dos serviços públicos e a supervisão das atividades do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	46
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	47
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	58
SECRETARIA DA CULTURA	58
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	59
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	69
SECRETARIA DA FAZENDA	70
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	74
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	76
SECRETARIA DA SAÚDE	77
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	88
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89
SECRETARIA DO TURISMO	89
ADAPEC	91
AGETO	91
ATS	93
DETRAN	95
IGEPREV	98
MINERATINS	98
NATURATINS	99
RURALTINS	105
TOCANTINS PARCERIAS	105
TRIBUNAL DE CONTAS	106
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	108

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado IVORY DE LIRA
1º Vice-Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES
4º Secretário

LEI Nº 4.618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Atenção às Emergências Climáticas e o Combate ao Racismo Ambiental.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea “h”, do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção às Emergências Climáticas e o Combate ao Racismo Ambiental.

Parágrafo único. O Estado do Tocantins, implementará medidas voltadas às emergências climáticas e ao combate do Racismo Ambiental, de acordo com o estabelecido pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º São Princípios da Política Estadual de Atenção às Emergências Climáticas e ao Combate do Racismo Ambiental:

I - a limitação do aumento da temperatura;

II - a promoção do desenvolvimento sustentável;

III - a reativação de uma nova economia;

IV - a redução das desigualdades socioeconômicas;

V - a redução dos riscos e da vulnerabilidade aos efeitos adversos das mudanças climáticas;

VI - a garantia dos direitos humanos e a justiça climática.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Atenção às Emergências Climáticas e ao Combate do Racismo Ambiental:

I - atuar no fortalecimento e ampliação dos sistemas de monitoramento das estações climáticas e hidrológicas;

II - realizar estudos de impactos das vulnerabilidades climáticas e seus mecanismos de adaptação ante aos efeitos das emergências climáticas;

III - estabelecer um sistema de adaptação e mitigação;

IV - estabelecer sistema de vigilância em saúde pública associada às doenças climáticas e à poluição atmosférica;

V - estabelecer um sistema de monitoramento de alerta de eventos climáticos;

VI - realizar ações permanentes de combate ao desmatamento e de recuperação de áreas degradadas;

VII - fortalecer a fiscalização ambiental.

Art. 4º Para fins desta Lei, serão consideradas ações prioritárias para emergências climáticas e desastres naturais:

I - estabelecer metas e ações para combate às mudanças climáticas até 2050;

II - estabelecer protocolos para avaliação das doenças provocadas em decorrência do desmatamento e da poluição atmosférica;

III - promover a gestão de riscos provocados pelos desastres naturais advindos das mudanças climáticas;

IV - promover programas e políticas de adaptação ou transição energética no âmbito do Estado;

V - criar programas e promover o desenvolvimento de tecnologias, uso e produção do hidrogênio verde;

VI - implementar políticas de telhados verdes e de energia solar em comunidades rurais e urbanas;

VII - implementar sistemas agroecológicos e de produção orgânica tanto na pecuária como na agricultura do Estado;

VIII - realizar a transição nos sistemas de transportes públicos para matriz com baixa emissão dos gases do efeito estufa;

IX - promover, na rede de ensino estadual, atividades formativas com enfoque nas questões ambientais, temas relacionados ao combate do Racismo Ambiental e fortalecimento da justiça climática.

Art. 5º Na execução desta Lei, a Administração Estadual poderá:

I - firmar convênios com a União, os Municípios, organizações de fomento ao Desenvolvimento e com pessoas de direito privado;

II - contratar a prestação de serviços técnicos especializados;

III - recrutar trabalho voluntário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.620, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.095, de 9 de julho de 2009, para permitir a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA em ações de mitigação e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade pública de natureza ambiental, na forma que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 20, de 11 de setembro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.095, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§3º Excepcionalmente, os recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA poderão ser aplicados em ações de mitigação, resposta, prevenção e campanhas de educação ambiental em face de situações de emergência ou estado de calamidade pública, de natureza ambiental, decretadas em âmbito estadual”. (NR)

“Art. 4º Os programas de aplicação dos recursos financeiros são revistos periodicamente, de acordo com os princípios e diretrizes das Políticas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, ressalvado o disposto no §3º do art 2º.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, que criou a Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 23, de 28 de outubro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro em Palmas, capital do Estado, atuação em todo o território estadual e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. AATS usufruirá das prerrogativas e imunidades conferidas à Fazenda Estadual, inclusive no que se refere a seus bens, rendas e serviços, além das mesmas vantagens aplicáveis aos demais serviços públicos estaduais.” (NR)

“Art. 2º Compete à ATS:

III - promover, executar e coordenar programas e ações com vistas à universalização e à melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico, priorizando os municípios com os quais mantém contrato de prestação de serviço;

IV - promover e executar programas e ações para a implantação ou aprimoramento de sistemas coletivos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo soluções individuais, além de implementar melhorias intradomiciliares relacionadas ao saneamento básico nas zonas urbanas e rurais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os serviços referidos no inciso I poderão ser prestados diretamente pela ATS, por subsidiária, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante contrato, dentro do território do Estado do Tocantins.” (NR)

“Art. 3º Constituem as receitas da ATS: ” (NR)

“Art. 4º A estrutura organizacional da ATS é definida em lei específica, e o seu Regimento Interno será editado por ato do Presidente da autarquia.” (NR)

“Art. 5º Para a consecução de suas atribuições finalísticas, a ATS poderá solicitar a cessão de servidores públicos dos diversos órgãos e poderes estaduais.” (NR)

“Art. 7º AATS disporá de um serviço completo de contabilidade, responsável por todo o seu movimento financeiro, orçamentário, patrimonial, bem como pelos serviços e obras, abrangendo: ” (NR)

Art. 3º Fica revogado da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, o art. 8º, e seus §§ 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.177, de 20 de junho de 2023, que institui a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 24, de 31 de outubro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 4.177, de 20 de junho 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.177, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Procedimentos Obstétricos		
0310010039 Parto Normal		
0310010047 Parto Normal em Gestação de Alto Risco		
0310010055 Parto Normal em Centro de Parto Normal (CPN)		
0411010026 Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco		
0411010034 Parto Cesariano		
0411010042 Parto Cesariano com Laqueadura Tubária		
Valores da Indenização por Procedimento Obstétrico		
Hospital Maternidade - Alto Risco		
Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.		
Profissional	Valor unitário por procedimento	
1	Médico	R\$ 200,00
	Médico Ginecologista e Obstetra - Médico RQE	R\$ 300,00
2	Médico Pediatra ou Neonatologista - Médico RQE	R\$ 250,00
3	Médico Auxiliar	R\$ 150,00
Demais Hospitais Maternidades - Baixo Risco		
Profissional	Valor unitário por procedimento	
1	Médico	R\$ 70,00
	Médico Ginecologista e Obstetra - Médico RQE	R\$ 100,00
2	Médico Pediatra ou Neonatologista - Médico RQE	R\$ 60,00
3	Médico Auxiliar	R\$ 50,00

(NR)”

LEI Nº 4.623, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 25, de 31 de outubro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídas as seguintes indenizações, devidas aos servidores efetivos e ativos especificados nesta Lei, com pagamento mensal, no período de outubro de 2024 a outubro de 2025:

..... ” (NR)

“Art. 1º-A

II -

b) R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista de Execução Penal e Agente Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais de Porte I, II e III, Unidades Socioeducativas I e II, e nas Unidades Especializadas, indicados no Anexo Único a esta Lei”. (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.623, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

TABELA I - DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

PORTE	UNIDADES PENAIS
I	Unidade Penal Feminina de Ananás Unidade Penal de Colméia Unidade Penal de Natividade Unidade Penal Feminina de Miranorte Fazenda Agropecuária Penal de Cariri
II	Unidade Penal Regional de Araguatins Unidade Penal Regional de Arraias Unidade Penal de Colinas do Tocantins Unidade Penal de Formoso do Araguaia Unidade Penal de Palmeirópolis Unidade Penal de Taguatinga Unidade Penal Feminina de Talismã Unidade Penal de Tocantinópolis
III	Unidade Penal de Augustinópolis Unidade Penal de Araguaína Unidade Penal Regional de Dianópolis Unidade Penal Regional de Guaraí Unidade Penal de Gurupi Unidade Penal de Miracema do Tocantins Unidade Penal Feminina de Palmas Unidade Penal de Porto Nacional
IV	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - Araguaína Unidade Penal Regional de Palmas Unidade Penal Regional de Paraisópolis Unidade de Tratamento Penal de Cariri

TABELA II - DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTE	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
I	Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas Unidade de Semiliberdade de Gurupi Unidade de Semiliberdade de Araguaína
II	Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas Centro de Internação Provisória de Gurupi Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia Unidade do Núcleo de Atendimento Integrado
III	Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas

TABELA III - DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

UNIDADES ESPECIALIZADAS	
	Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE Núcleo de Operações com Cães - NOC Grupo Tático de Escolta - GTE Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo Centrais de Monitoramento Eletrônico de Palmas - Gurupi - Araguaína

NR”

LEI Nº 4.624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, para redefinir o formato da contratação temporária de médicos especialistas nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 26, de 31 de outubro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019”

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
Área: SAÚDE		
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista RQE, com vencimento proporcional à carga horária de 90, 180 e 270 horas mensais.	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE

” (NR)

LEI Nº 4.625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, com a finalidade de regularizar créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, relativos a:

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA;

III - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

IV - créditos não tributários.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são autorizados os seguintes incentivos para recebimento dos créditos, à vista ou parcelados:

I - redução de multas, inclusive moratórias;

II - redução dos juros de mora.

§1º Fica facultado o parcelamento dos créditos em até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, exceto a primeira, que terá valor diferenciado, na conformidade do §2º do art. 10 desta Lei.

§2º O crédito referente ao IPVA pode ser parcelado em, no máximo, 6 (seis) parcelas.

§3º Os créditos tributários relativos ao ICMS subordinam-se aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 122, de 25 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§4º Para o crédito de IPVA, os incentivos previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente ao pagamento à vista referente a veículo:

I - objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (leasing);

II - alienado, com comunicação de venda registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e cuja licença não figure em nome do adquirente.

Art. 3º O Refis-TO abrange o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até 31 de julho de 2024, inclusive:

- a) ajuizado;
- b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;
- c) não constituído, se confessado espontaneamente;
- d) inscrito ou não em Dívida Ativa;
- e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, ainda que na vigência desta Lei;
- f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

II - não tributário que, até a publicação desta Lei, tenha sido:

- a) inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não;
- b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional, exclusivamente para créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

Art. 4º O Refis-TO não se aplica aos créditos:

I - objeto de representação fiscal ou denúncia para fins penais recebida pelo Poder Judiciário;

II - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Lei não conferem ao sujeito passivo direito à restituição ou compensação de quaisquer valores já pagos.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito incentivado a soma dos valores originais atualizados, dos juros de mora reduzidos e das multas reduzidas, inclusive os de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

§2º O montante apurado do crédito não exclui a verificação posterior de sua exatidão nem a cobrança de eventuais diferenças, ainda que verificada após a vigência desta Lei.

Art. 7º A adesão ao Refis-TO:

I - configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e interrompe a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - implica:

- a) confissão irretratável da dívida;
- b) desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo.

III - aplica-se cumulativamente às normas de concessão de parcelamento previstas na legislação tributária estadual.

Art. 8º O pagamento à vista gera a redução de:

I - 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto os decorrentes de multa formal;

II - 90% (noventa por cento) para créditos tributários decorrentes de multa formal.

§1º Na hipótese do inciso I, a redução não incide sobre o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 9º O pagamento parcelado confere direito à redução de multas e juros nas seguintes condições:

I - multa de mora ou fiscal e juros de mora:

- a) 90% (noventa por cento), de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;
- b) 80% (oitenta por cento), de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
- c) 70% (setenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 72 (setenta e duas) parcelas.

II - multa formal para crédito tributário:

- a) 70% (setenta por cento), de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
- b) 60% (sessenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas;
- c) 50% (cinquenta por cento), de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 10. Sobre o valor parcelado incidirá o acréscimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

- I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para pessoa jurídica;
- II - R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa física.

§2º A primeira parcela terá valor diferenciado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.

Art. 11. O parcelamento será formalizado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:

- I - demonstrativo dos débitos fiscais;
- II - comprovante de pagamento da primeira parcela;
- III - procuração ou autorização, acompanhada de documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;
- IV - indicação do endereço de correspondência e do número de telefone de contato, fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.

§1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcelamento ser realizado em processo distinto do novo parcelamento.

§2º É vedada a celebração de parcelamento que consolide créditos de espécie ou natureza diversa.

§3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, cujo parcelamento será efetuado automaticamente.

Art. 12. É permitido ao sujeito passivo celebrar:

I - parcelamentos tantos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art.3º;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, exceto a primeira, que deverá ser paga no momento da adesão.

Art. 14. O parcelamento de crédito objeto de cobrança judicial não estará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.

§1º Garantido o juízo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

§2º Celebrado o parcelamento, os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, 17 junho de 1999, e seus regulamentos.

Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, ocorrer a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§1º A partir do cancelamento de que trata o *caput*, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos previstos nesta Lei, relativamente ao saldo devedor remanescente.

§2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º será objeto de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 16. O crédito recuperado de que trata esta Lei é liquidado à vista ou parcelado, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme ocorra, respectivamente, o parcelamento ou o pagamento integral.

Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Lei, o sujeito passivo deverá aderir ao Refis-TO enquanto vigente, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§1º A adesão ao Refis-TO considera-se formalizada mediante pagamento:

I - à vista;

II - da primeira parcela relativa ao IPVA;

III - da primeira parcela e assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos.

§2º Na hipótese de créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Lei, a adesão ao Refis-TO deverá ser realizada no órgão de origem do crédito.

§3º É facultado à Secretaria da Fazenda e aos órgãos de origem dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.

§4º A adesão ao Refis-TO referente a créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Lei será efetuada no órgão de origem do crédito.

Art. 19. O período de vigência do Refis-TO e demais atos necessários ao processamento e à regulamentação desta Lei serão definidos por ato do Secretário de Estado da Fazenda, para os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa e, por ato dos gestores dos órgãos e entidades de origem, para os créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a transferência de beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de beneficiários do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO geridos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos beneficiários nascidos até 31 de dezembro de 1953, que serão priorizados em ordem decrescente de idade, até o limite da margem de provisão matemática consignada no estudo de migração de beneficiários, observadas as condições regulamentares aplicáveis.

Art. 2º A transferência de beneficiários, conforme disposto no art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, observará os seguintes requisitos:

I - análise da repercussão sobre a solvência e liquidez do plano de benefícios, considerando as modificações nos parâmetros de segregação de massas e a destinação dos recursos garantidores entre os fundos;

II - manutenção de um nível de reservas compatível com as obrigações futuras do Plano Previdenciário;

III - revisão da segregação de massas prevista no art. 20 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, em conformidade com os parâmetros de equilíbrio financeiro e atuarial do IGEPREV-TO;

IV - adequação das hipóteses e premissas atuariais às características da massa de beneficiários do IGEPREV-TO, conforme Relatório de Análise de Hipóteses previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

V - apuração dos valores das provisões matemáticas previdenciárias relativas aos fundos, com métodos de financiamento e premissas atuariais compatíveis com as avaliações anteriores; e

VI - demonstração da viabilidade financeira e atuarial da transferência de beneficiários, com controle do impacto de longo prazo sobre o equilíbrio e a sustentabilidade dos planos.

Art. 3º Os estudos técnicos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º serão submetidos à análise da Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência Social, em conformidade com o art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos financeiros acumulados do Fundo em Capitalização para o Fundo em Repartição.

Art. 4º A relação dos beneficiários a serem transferidos do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização será publicada por ato normativo editado pelo Presidente do IGEPREV-TO, conforme o disposto no inciso II do §3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 5º A Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 20.....

§5º É vedada a transferência de segurados, beneficiários, recursos e obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um Plano para financiamento dos benefícios do outro Plano, ressalvada a revisão da segregação de que trata o art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (NR)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

§3º

IV - para o menor sob tutela, o respectivo termo e a certidão atualizada do cartório, emitida há no máximo, 90 dias;

§4º

I - do cônjuge, companheira ou companheiro, filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, é presumida;
.....” (NR)

“Art. 14.

V - do segurado inativo ou pensionista, o valor dos proventos ou da pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS-TO, quando o beneficiário for portador de doença grave, contagiosa, incurável ou incapacitante, conforme definido nesta Lei Complementar.

.....” (NR)

“Art. 30.

§3º

I - encaminhar anualmente à Junta Médica Oficial do Estado, relatório atualizado dos segurados transferidos para inatividade em decorrência de incapacidade permanente;

II - convocar anualmente os segurados mencionados no inciso I deste parágrafo para submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial do Estado.” (NR)

“Art. 39.

IV -

b) inválido ou pessoa com deficiência intelectual, mental ou deficiência grave ou autista de grau moderado ou severo;
.....” (NR)

“Art. 44.

§2º No caso de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave ou autista de grau moderado ou severo, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:
.....” (NR)

“Art. 50.

§6º A comprovação do grau de exposição a agentes nocivos será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, mediante os documentos técnicos exigidos no §5º, em conformidade os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999.” (NR)

“Art. 52.

§1º Resguardado o direito adquirido pelo cumprimento dos requisitos das regras de aposentadoria voluntária anteriores ao início da vigência desta Lei Complementar, o recebimento do abono de permanência pelo segurado se dará na hipótese de cumprimento dos requisitos exigidos nos seguintes casos:

III - art. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 20 de dezembro de 2023;

IV - art. 47, 48, 49, 50 e 51 desta Lei Complementar.
.....” (NR)

“Art. 56.

§1º Para os servidores que se enquadrem nas regras de transição, definidas nesta Lei Complementar, que não garantem proventos calculados com base na última remuneração no cargo em que se der a aposentadoria, considera-se no cálculo a totalidade do resultado da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior.

§20. O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 34 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do §16 deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

.....” (NR)

“Art. 58. Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, quando será 100% (cem por cento) da referida média.

.....

§2º Consideram-se doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes: tuberculose ativa, esclerose múltipla, hanseníase, alienação mental com incapacidade permanente para o exercício dos atos da vida civil, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida - SIDA, contaminação por radiação, transtorno do espectro autista de grau moderado ou severo.

§3º As hipóteses de ocorrência de acidente em serviço, para fins de aplicação da aposentadoria de que trata o *caput*, serão definidas, no que couber, em ato do Secretário de Estado da Administração, em conformidade com o disposto no §1º.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 50, e os §§19 e 21 do art. 56 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de dezembro de 2023, exclusivamente em relação às alterações promovidas nos arts. 52 e 58 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 83, de 4 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do inciso II do §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 4 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.356 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado:

1. ANA CLARA RODRIGUES FONTENELE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. MOISÉS LEOCÁDIO MENDES SOARES JUNIOR, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
3. NATHÁLIA VIEIRA DOS SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
4. THAIS JERÔNIMO MILHOMEM MUNIZ, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
5. YASMIN SOUTO DA SILVA DE JESUS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.357 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado:

1. MARCUS SUEL DE ARAÚJO DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. RAILANE LOPES DE CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BEATRIZ CASTRO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.359 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.360 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LOUISE MARTINS ALCANFOR, matrícula 1065882-2, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.361 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 2 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2, da Casa Militar, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.362 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.363 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, Corregedora-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Controladoria-Geral do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 20 a 27 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.961 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 19 de dezembro de 2024:

1. ELAINE CRISTINA REINALDO FLÜGGE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. ELLEM FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
3. ERICK DIAS AIRES, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
4. GUSTAVO DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
5. RAILANE LOPES DE CARVALHO, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.962 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 19 de dezembro de 2024:

1. FERNANDARIBEIRO DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. KARINE TEIXEIRA DOS SANTOS VILANOVA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.964 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLANA RIBEIRO DE MATOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.965 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA JULIA BANDEIRA BERNARDES QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.966 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor MARIZAN FERNANDES SOUTO, matrícula 596787-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.967 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria dos Esportes e Juventude o Professor da Educação Básica JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula 11130040-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.968 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Policial Penal JÉSSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME, matrícula 11581034-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.969 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, matrícula 1093266-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.970 - EX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RIAN LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.971 - EX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JULIANO MARTINS MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.972 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600399-81.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA, matrícula 90983-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de dezembro de 2024 a 6 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.978 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Técnica em Defesa do Consumidor MONA LISA DO NASCIMENTO, matrícula 1038796-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 27/2024/CAT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera as Normas Técnicas (NTs) 12 e 33 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo XII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 12 do CBMTO), conforme anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Alterar o anexo XXXIII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 33 do CBMTO), conforme anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO I À PORTARIA 27/2024/CAT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO XII À PORTARIA Nº 13/2023/CAT,
DE 05 DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 12**BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA****1 OBJETIVO**

1.1 Esta Norma Técnica estabelece as condições mínimas para a composição, formação, treinamento e capacitação de brigadas de incêndio eventuais e profissionais para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;

3.2 Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

3.3 NBR 13860 - Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio;

3.4 NBR 14023 - Registro de atividades de bombeiros;

3.5 NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio;

3.6 NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio;

3.7 NBR 14277 - Campo para treinamento de combate a incêndio;

3.8 NBR 145610 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate;

3.9 NBR 14608 - Bombeiro profissional civil;

3.10 NBR 9077 - Saída de emergência em edifícios.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Além das definições constantes na Norma Técnica 02 (NT-02) que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico, aplicam-se as definições abaixo.

a) Brigadista profissional: profissional habilitado para exercer, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedade de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco.

b) Brigadista eventual: colaborador pertencente ao quadro de pessoal de um estabelecimento, voluntário ou não, treinado para atuar eventualmente como integrante da brigada de incêndio de uma edificação ou área de risco.

c) Centros de formação: pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma da lei que exerçam atividades de formação e capacitação de profissionais para atuarem em atividades de combate a incêndio e emergência.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma edificação e/ou área de risco houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta a ocupação de risco predominante. O número de brigadistas será calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.2.1 Conforme notas da Tabela A.1, haverá ocupações que terão sua brigada calculada independente do risco predominante.

5.1.3 A brigada de incêndio deve ser composta por pessoas de todos os setores/departamentos da empresa.

5.1.4 Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras etc), deverão dispor de brigadista eventual ou profissional, em quantidade dimensionada de acordo com os critérios presentes na NT 26 e no item 5.12 desta norma.

5.1.5 Para os números mínimos de brigadistas, devem-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos.

5.1.6 As edificações que possuem brigadistas profissionais terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas determinados pela Tabela A.1. Este cálculo de decréscimo é para cada brigadista profissional, por turno de 24 horas, até o limite de 60%, conforme Exemplo A do Anexo A.

5.1.7 O estabelecimento que possuir posto interno com efetivo mínimo de 6 (seis) brigadistas profissionais (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada (nos parâmetros da NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio) ficará isenta dos demais brigadistas eventuais, desde que os brigadistas profissionais ministrem treinamentos periódicos aos demais funcionários, nos parâmetros desta NT.

5.1.8 Recomenda-se, para as edificações isentas de brigada de incêndio, a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndios existentes na edificação.

5.1.9 O percentual de brigadistas exigidos para a edificação conforme critérios estabelecidos nesta Norma Técnica (NT) deverá ser apresentado no Memorial Descritivo do projeto.

5.2 CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BRIGADISTAS EVENTUAIS

5.2.1 Os candidatos a brigadistas eventuais devem atender aos seguintes critérios básicos:

a) permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

b) possuir experiência anterior como brigadista;

c) possuir boa condição física e boa saúde;

d) possuir bom conhecimento das relações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

e) ter responsabilidade legal;

f) ser alfabetizado.

NOTA: Caso nenhum candidato atenda a todos os critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de critérios.

5.3 ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA

5.3.1 Brigada de Incêndio

5.3.1.1 A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, da seguinte forma:

a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições listadas no item 5.5;

b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/ compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c) Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d) Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

5.3.2.1 O organograma da brigada de incêndio da empresa varia de acordo com o número de: edificações, pavimentos e empregados em cada pavimento/compartimento, setor ou turno (Anexo F);

5.4 PROGRAMA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS

5.4.1 Os cursos de formação ou capacitação dos brigadistas deverão ser integralmente realizados na modalidade presencial.

5.4.2 Os cursos devem priorizar os riscos inerentes ao grupo de ocupação/divisão a qual pertence à edificação ou ao evento.

5.4.2.1 Os candidatos a brigadista eventual, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima de 16 horas, sendo a parte prática de, no mínimo, 8 horas conforme ADENDO B. Exceção para o grupo A e divisões G-1 e G-2, a carga horária total deve ser de 8 horas, sendo a parte prática de, no mínimo, 4 horas conforme ADENDO B.

5.4.2.1.1 O candidato a brigadista profissional deve frequentar curso com carga horária mínima de 306 horas. O conteúdo programático está previsto no Anexo H.

5.4.3 Os brigadistas eventuais que concluírem a formação ou a capacitação, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes no Adendo B e carga horária prevista no item 5.4.2.1 terão seus nomes incluídos no Atestado de Brigada Contra Incêndio e Emergência.

5.4.4 Os brigadistas profissionais que concluírem a formação ou a recapacitação, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes no Anexo H, receberão Certificado de Brigadista Profissional.

5.4.5 A avaliação teórica realizada pelos formadores deve ser feita na forma escrita, e a avaliação prática deve levar em conta o desempenho do aluno nos exercícios realizados.

5.4.5.1 As avaliações do brigadista eventual deverão ser conforme os conteúdos constantes no Anexo B.

5.4.5.2 As avaliações do brigadista profissional deverão ser conforme os conteúdos constantes do Anexo H.

5.4.6 Após a formação/recapacitação da brigada de incêndio, o profissional ou empresa credenciado formador do brigadista emitirá o respectivo atestado (Brigadista Eventual) ou certificado (Brigadista Profissional).

5.4.6.1 O CBMTO exigirá a recapacitação mencionada no item anterior após sua formação ou última recapacitação a cada 12 meses para o brigadista eventual e 24 meses para o brigadista profissional.

5.4.6.1.1 Na repacitação de brigadistas eventuais, deverá ser atendido o mínimo 4 horas de teoria e 4 horas de simulados conforme item 5.8.3.

5.4.7 O Atestado de Brigada Contra Incêndio e Emergência ou Certificado de Formação de Brigadista deverá ser mantido na edificação ou área de risco e será exigido do proprietário ou responsável pela edificação durante a inspeção para emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

5.5 ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.5.1 Ações de prevenção:

- a) avaliação dos riscos existentes;
- b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) inspeção geral das rotas de fuga;
- d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) orientação à população fixa e flutuante;
- g) exercícios simulados.

5.5.2 Ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) alarme/abandono de área;
- c) acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d) corte de energia;
- e) primeiros socorros;
- f) combate ao princípio de incêndio;
- g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 DO UNIFORME DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.6.1 Os brigadistas de eventos temporários devem ser identificados por meio de camiseta (ou semelhante) ou dispositivo tipo distintivo (braçal ou colete), preferencialmente na cor vermelha e escrito em cor contrastante em caixa alta: "BRIGADISTA".

5.6.2 Os brigadistas profissionais desenvolverão suas atividades uniformizadas, a fim de serem facilmente identificados.

5.6.3 É vedado o uso por parte dos brigadistas de uniforme que tenham cores semelhantes às usadas pelo CBMTO, de forma que os mesmos não sejam confundidos com o fardamento utilizado por essa Corporação.

5.6.4 O uniforme do brigadista profissional deverá conter:

- a) nome de fantasia da empresa;
- b) logotipo da prestadora de serviço se for o caso;
- c) identificação permanente e em lugar visível com o nome e tipo sanguíneo do brigadista;
- d) descrição "Brigadista ou Brigada de Incêndio" na parte posterior do uniforme.

5.6.5 Condições Específicas

5.6.5.1 As organizações militares (OM) ficam isentas das exigências desta norma, ficando os Comandantes de OM responsáveis pelo treinamento de seus militares no combate ao princípio de incêndio.

5.6.5.2 Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo órgão competente do CBMTO.

5.7 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA

5.7.1 Alerta

5.7.1.1 Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.7.2 Análise da situação

5.7.2.1 Após o alerta, a brigada deve analisar a situação desde o início até o final do sinistro; havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.7.3 Primeiros socorros

5.7.3.1 Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.7.4 Corte de energia

5.7.4.1 Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.7.5 Abandono de área

5.7.5.1 Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.7.6 Confinamento do sinistro

5.7.6.1 Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.7.7 Isolamento da área

5.7.7.1 Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.7.8 Extinção

5.7.8.1 Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.7.9 Investigação

5.7.9.1 Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.7.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar, a brigada deve ficar à sua disposição.

5.7.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo G.

5.8 CONTROLE DO PROGRAMA DE BRIGADA DE INCÊNDIO

5.8.1 Reuniões ordinárias

5.8.1.1 Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, em que serão discutidos os seguintes assuntos:

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) outros assuntos de interesse.

5.8.2 Reuniões extraordinárias

5.8.2.1 Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, realizar uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.8.3 Exercícios simulados

5.8.3.1 Deve ser realizado, no mínimo a cada 12 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Devem ser relatados em ata os seguintes dados:

- a) horário do evento;
- b) tempo gasto no abandono;
- c) tempo gasto no retorno;
- d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) atuação da brigada;
- f) comportamento da população;
- g) participação do Corpo de Bombeiros Militar, quando possível, e tempo gasto para sua chegada;
- h) ajuda externa, quando possível, (Plano de Auxílio Mútuo - PAM);
- i) falhas de equipamentos;
- j) falhas operacionais;
- k) demais problemas levantados na reunião.

5.9 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

5.9.1 Identificação da brigada

a) Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

b) O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação para que o reconheçam como membro da brigada.

c) No caso de uma situação real ou simulada de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

d) Os brigadistas profissionais serão uniformizados de forma específica, nos padrões definidos pelo CBMTO.

5.9.2 Comunicação interna e externa

a) Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulada de emergência;

b) Essa comunicação pode ser feita através de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, etc.;

c) Caso seja necessária comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), a telefonista ou o rádio operador é a(o) responsável por ela. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.9.3 Ordem de abandono

5.9.3.1 O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is) de maior risco.

5.9.4 Ponto de encontro

5.9.4.1 Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas para distribuição das tarefas, conforme item 5.5.

5.9.5 Grupo de apoio

5.9.5.1 O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.10 RECOMENDAÇÕES GERAIS

5.10.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a) manter a calma;
- b) caminhar em ordem sem atropelos;
- c) não correr e não empurrar;
- d) não gritar e não fazer algazarras;
- e) não ficar na frente de pessoas em pânico. Se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar um brigadista;
- f) todos os empregados, independentemente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;
- g) nunca voltar para apanhar objetos;
- h) ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- i) não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- j) levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- k) sapatos de salto alto devem ser retirados;
- l) não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- m) deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- n) dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.10.2 Em locais com mais de um pavimento:

- a) nunca utilizar o elevador;
- b) não subir, procurar sempre descer;
- c) utilizar as escadas de emergência descendo sempre utilizando o lado direito.

5.10.3 Em situações extremas:

- a) nunca retirar as roupas; procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
- b) se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;

c) sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente e, mesmo assim, só abrir vagarosamente;

d) se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;

e) não saltar de pavimentos elevados, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.11 CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.11.1 O certificado de brigadista eventual poderá ser expedido por profissional habilitado ou por centro de formação de brigadistas.

5.11.2 O certificado de brigadista profissional somente poderá ser expedido por centro de formação de brigadistas.

5.11.3 Os brigadistas eventuais poderão ser avaliados pelo CBMTO durante as inspeções técnicas, de acordo com o Anexo C desta Norma Técnica.

5.11.3.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 6 perguntas dentre as 26 constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar no mínimo 3 das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.4 O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Norma Técnica será motivo para o órgão técnico do CBMTO não fornecer ou cassar o Alvará do Corpo de Bombeiros Militar e/ou de Credenciamento.

5.11.4.1 A avaliação será realizada com base no conteúdo programático mínimo exigido para a formação de brigadistas profissionais.

a) As provas serão realizadas nas unidades dos CBMTO que possuam SESTEC.

b) Consistirá em um formulário com 20 questões objetivas de múltipla escolha com 4 alternativas, tendo apenas uma alternativa correta, conforme conteúdo programático constante nesta NT e ocorrerá no ambiente AVA.

c) Terá duração de até 120 minutos.

d) A nota mínima para a aprovação será de 70%.

e) Caso o candidato não atinja a nota mínima na primeira tentativa, lhe será aplicado um reteste de imediato.

f) Não atingindo a nota mínima no reteste, o candidato terá que remarcar a avaliação de acordo com a disponibilidade da SESTEC escolhida.

g) O candidato deverá chegar à unidade escolhida com 30 min de antecedência do horário marcado para a avaliação. Em caso de atrasos, o candidato terá que remarcar a sua avaliação.

h) Fica a critério do CBMTO a disponibilização dos horários em que poderão ocorrer as avaliações.

i) Durante a realização das avaliações não será permitido consulta em nenhum material o uso de meios eletrônicos e permanecerá um militar como fiscal.

j) Atingida a nota mínima, o candidato obterá o seu certificado de aprovação.

k) Essa avaliação será aplicada como exigência para credenciamento junto ao CBMTO conforme NT 28.

5.12 EVENTOS TEMPORÁRIOS

5.12.1 Os funcionários a serviço do evento (seguranças, garçons, staff etc.) poderão ser contabilizados para fins da quantidade de brigadistas desde que tenha curso conforme exigências desta NT.

5.12.1.1 Nos casos em que a população fixa (funcionários a serviço do evento) não estiver permanentemente junto ao público, deverão ser contratados brigadistas eventuais ou profissionais que atendam aos requisitos desta NT.

5.12.2 Os componentes da brigada deverão apresentar Atestado (brigadista eventual) ou Certificado (brigadista profissional) que comprove a sua participação em treinamento específico ministrado por empresa credenciada junto ao CBMTO conforme esta NT.

5.12.3 Por ocasião da inspeção do CBMTO, devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos Atestados (brigadista eventual) ou Certificado de treinamento (brigadista profissional).

6 DOS INSTRUTORES

6.1 REQUISITOS PARA SER INSTRUTOR

6.1.1 Instrutor de Brigada Eventual

6.1.1.1 Estar cadastrado junto ao CBMTO conforme o regramento da NT-28.

6.1.1.2 São habilitados para exercer a atividade de instrutor e professor na formação de brigada de incêndio os profissionais que possuam formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho. Militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas-aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas-aulas).

6.1.2 Instrutor de Brigada Profissional

6.1.2.1 Militares pertencentes ao CBMTO ou a outros Corpos de Bombeiros Militar poderão atuar como instrutores nos cursos de Brigadistas Profissionais.

6.1.2.2 Requisitos gerais para os demais instrutores

a) Estar cadastrado junto ao CBMTO conforme o regramento da NT-28.

b) Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.

c) Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 30 h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

6.1.2.3 Instrutor em fundamentos de análise de risco

6.1.2.3.1 Formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 29 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado fundamentos de análise de risco nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.1.2.4 Instrutor de prevenção e combate a incêndio

6.1.2.4.1 Formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 169 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de prevenção e combate a incêndio nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.1.2.5 Instrutor em primeiros socorros

6.1.2.5.1 Formação em primeiros-socorros com carga horária mínima de 108 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado primeiros-socorros nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.2 Os servidores civis ou militares lotados ou a serviço, mesmo que em caráter temporário, nas atividades de serviço técnico ficam proibidos de exercer a função de instrutor e/ou professor para a formação de brigada de incêndio, exceto como professores de instituições regulares de ensino com reconhecimento nos Conselhos de Educação.

7 DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS

7.1 REQUISITOS PARA OS CENTROS DE FORMAÇÃO

7.1.1 Possuir profissionais com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho.

7.1.2 Os centros de formação só poderão exercer suas atividades após estarem devidamente credenciados conforme a NT-28.

7.1.3 Deverão possuir como estrutura:

7.1.3.1 Sala de aula;

7.1.3.2 Instrutor encarregado e instrutores auxiliares;

7.1.3.3 EPI (capacete de salvamento, óculos de proteção, luva de vaqueta, calçado fechado, calça comprida e camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida)

7.1.3.4 Combustíveis e inflamáveis para queima;

7.1.3.5 Estação de extintores (adequados para as classes dos simuladores);

7.1.3.6 Simuladores para fogo classe A;

7.1.3.7 Simuladores para fogo classe B;

7.1.3.8 Simuladores para fogo classe C;

7.1.3.9 Simuladores para fogo classe K (opcional);

7.1.3.10 Depósito de PQS;

7.1.3.11 Material de APH (prancha rígida com tirantes, head-block, colar servical, luvas de látex, óculos de proteção, ataduras, gases, oxímetro, esfignomanômetro,ambu de ventilação, talas para imobilização, esparadrapo, manta aluminizada, tesoura, torniquete, soro fisiológico)

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 DO CERTIFICADOR

8.1.1 São habilitados para certificar curso de brigada eventual

8.1.1.1 O CBMTO;

8.1.1.2 As instituições regulares de ensino e as pessoas jurídicas (credenciadas no CBMTO) que possuam responsáveis técnicos com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho. Militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas aulas);

8.1.1.3 Os profissionais com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas aulas);

8.1.1.4 Em atendimento ao princípio da moralidade, os militares da ativa do CBMTO ficam proibidos de exercer as funções de Responsável Técnico, nos termos do subitem 7.1.1 e de Certificador, nos termos do item 8.1.1.3 desta Norma Técnica.

8.1.2 São habilitados para certificar curso de brigada profissional

8.1.2.1 Os centros de formação ou pessoas jurídicas que estejam credenciados junto ao CBMTO e cumprirem os requisitos estabelecidos na NT 28 e nessa norma técnica.

8.2 DO CERTIFICADO DE BRIGADISTA

8.2.1 O certificado de brigadista deve conter as seguintes informações:

a) Nome completo do brigadista;

b) CPF;

c) Nome do curso;

d) Nome da empresa e CNPJ;

e) Local da empresa;

f) Período do curso (data de início, data de término);

g) Carga horária;

h) Nome, habilitação, registro do instrutor ou do centro de formação;

i) Assinatura do brigadista e do certificador (preferencialmente na forma digital);

j) O modelo de certificado está no Anexo I.

8.3 TESTE PRÁTICO DA BRIGADA

8.3.1 O CBMTO, durante o procedimento de vistoria ou fiscalização, poderá realizar teste prático envolvendo a brigada da edificação ou área de risco. São exemplos de testes práticos:

a) manuseio do sistema de hidrante;

b) manuseio da central de detecção e/ou alarme;

c) desligamento do quadro geral de energia elétrica;

d) fechamento do registro geral da central de GLP;

e) outros testes poderão ser realizados a depender da natureza da edificação ou área de riscos.

8.4 DIVERSOS

8.4.1 Poderá ser entregue tanto o certificado dos brigadistas quanto o atestado com relação nominal dos brigadistas pelo responsável pela formação conforme modelo presente na NT-01.

8.4.2 Casos de Isenção de Brigada de Incêndio

a) Depósito de materiais incombustíveis, tais como cerâmica, cimento, cal, metais, agregados e água, desde que quando embalados a carga de incêndio calculada de acordo com a Norma Técnica que dispõe sobre Carga de Incêndio nas edificações e áreas de riscos, não ultrapasse 100 MJ/m².

b) Edificações abertas lateralmente, térrea, com carga de incêndio igual ou inferior a 300 MJ/m² e cobertura que atenda às classes previstas no anexo 'B' da norma técnica de Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento, cujo percurso máximo para sair da projeção da edificação não seja superior a distância máxima a percorrer prevista pela Norma Técnica de Saída de Emergência.

c) Estacionamentos abertos lateralmente cobertos por sombrites ou coberturas incombustíveis localizados no térreo e fora da projeção da edificação.

8.5 DAS FISCALIZAÇÕES E SANÇÕES

8.5.1 O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Norma Técnica será motivo para o Corpo de Bombeiros não emitir ou caçar o alvará da edificação, o certificado de formação do brigadista, além de descredenciar o profissional ou empresa certificadora sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5.2 As empresas e profissionais serão descredenciados se for identificado e/ou ficar comprovado que utilizaram ou estão utilizando instrutores ou professores que não constam em seu credenciamento junto ao CBMTO ou que não atendam aos requisitos estabelecidos nessa NT.

8.5.3 Os profissionais pertencentes ao quadro de funcionários de empresas que sejam habilitados para formar brigadistas estão dispensados de cadastramento junto ao CBMTO, desde que atuem exclusivamente no âmbito interno de sua respectiva empresa. Sendo obrigatório à comprovação da habilitação conforme previsto nesta Norma Técnica e do vínculo empregatício com a empresa a qual pretende formar ou recapacitar a brigada de incêndio.

8.5.4 A empresa ou profissional de formação de brigada de incêndio deve possuir recursos que viabilizem a instrução do aluno, tais como: sala de aula, materiais didáticos, equipamentos e campo de treinamento de combate a incêndio, próprio ou locado.

ANEXO A

Tabela A.1 - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	População fixa por Pavimento	
			Até 10	Acima de 10
A Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Isento	
	A-2	Habitação multifamiliar	Fazem parte da brigada de incêndio todos os funcionários do condomínio + 01 (um) morador (ou empregado) por pavimento.	
	A-3	Habitação coletiva (*)	50%	10%
B Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	50%	10%
	B-2	Hotel residencial (**)	50%	10%
C Comercial	C-1	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem baixa carga de incêndio	40%	5%
	C-2	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem média carga de incêndio	40%	5%
	C-3	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem alta carga de incêndio	50%	20%
D Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	30%	10%
	D-2	Agência bancária	40%	10%
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G e I)	40%	10%
	D-4	Laboratório	40%	10%
E Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	40%	20%
	E-2	Escola especial	40%	20%
	E-3	Espaço para cultura física	40%	20%
	E-4	Centro de treinamento profissional	40%	20%
	E-5	Pré-escola	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
F Local de Reunião Pública	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-2	Local religioso e velório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-3	Centro esportivo e de exibição (***)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-4	Estação e terminal de passageiro	60%	20%
	F-5	Arte cênica e auditório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-6	Clube social e diversão (****)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-7	Construção provisória	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-8	Local para refeição	60%	20%
	F-9	Recreação pública	40%	10%
	F-10	Exposição de objetos e animais	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
G Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	50%	10%
H Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	50%	10%
	H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação.	
	H-3	Hospital e assemelhado.	60%	20%
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais.	30%	10%
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação.	
	H-6	Clinica e consultório médico e odontológico	40%	20%

I Indústria	I-1	Todo tipo de atividade industrial (baixa carga incêndio)	40%	5%
	I-2	Todo tipo de atividade industrial (média carga incêndio)	50%	7%
	I-3	Todo tipo de atividade industrial (alta carga incêndio)	60%	10%
J Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	40%	10%
	J-2	Todo tipo de depósito (baixa carga incêndio)	40%	10%
	J-3	Todo tipo de depósito (média carga incêndio)	50%	20%
	J-4	Todo tipo de depósito (alta carga incêndio)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
L Explosivos	L-1	Comércio	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	L-2	Indústria	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	L-3	Depósito	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
M Especial	M-1	Túnel	Isento	
	M-2	Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis	60%	10%
	M-3	Central de comunicação e energia	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	M-4	Propriedade em transformação	30%	5%
	M-5	Silos	50%	7%
	M-6	Terra selvagem	Isento	
	M-7	Pátio de containers	60%	10%

Legenda:

(*) Na divisão A-3 não se aplica o índice à população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos.

(**) Na divisão H-5 o índice aplica-se somente aos funcionários da edificação.

(***) Ver item 5.12

(****) Adotar o regramento explícito na NT-26.

Notas:

Para as seguintes divisões, a brigada será calculada independente do risco predominante da edificação (E-5, E-6, F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10, G-1, G-2, G-3, H-2, H-5, J-4, L-1, L-2, L-3, M-3).

EXEMPLOS

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com 2 turnos de serviço.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60 % de pessoas, ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) - 10 = 70 pessoas = 10% de 70 pessoas = 7 brigadistas.

- Número de brigadistas eventuais no período diurno = 08+07 = 15 brigadistas.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60 % de 10 pessoas, ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) - 10 = 10 pessoas = 10 % de 10 pessoas = 1 brigadista.

- Número de brigadistas eventuais no período noturno = 06+01 = 7 brigadistas.

- Total de brigadistas eventuais da planta = 15 (período diurno) + 07 (período noturno) = 22 brigadistas eventuais.

- Supondo que esta edificação tenha 03 brigadistas efetivos por turno de 24h. Com isso se utiliza o decréscimo de 20% por cada brigadista efetivo no total calculado. $22 \text{ (brigadistas)} \times 60\% = 13,2$ menos brigadistas. $22 - 13,2 = 8,8$ brigadistas. Com o arredondamento é necessário ter-se 9 brigadistas, sendo os 3 brigadistas efetivos e mais 6 brigadistas eventuais para o turno de 24h.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 - risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 30% de 10 pessoas, ou seja, 3 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $25 \text{ (população fixa total)} - 10 = 15$ pessoas = 10% de 15 pessoas, ou seja, = 1,5 = 2 brigadista.

- Número de brigadistas = 3 brigadistas (população fixa até 10) + 2 brigadistas (população fixa acima de 10)

- Total de brigadistas eventuais da planta = 5.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).

- Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 - risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 30% de 10 pessoas, ou seja, 3 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $19 \text{ (população fixa total por pavimento)} - 10 = 9$ pessoas, ou seja, = 0,90 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 3 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 4.

- Total de brigadistas eventuais no escritório = 4 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 12.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60% de 10 pessoas, ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $116 \text{ (população fixa total por pavimento)} - 10 = 106$ pessoas = 10% de 106 pessoas, ou seja, = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas na indústria = 17.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas eventuais da planta = $12 + 17 = 29$.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco - Área industrial de risco alto).

- Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $19 \text{ (população fixa total por pavimento)} - 10 = 9$ pessoas = 10% de 9 pessoas = 0,90 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 7.

- Total de brigadistas eventuais no escritório = 7 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 21.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 116 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $116 \text{ (população fixa total por pavimento)} - 10 = 106$ pessoas = 10% de 106 pessoas = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)

- Número de brigadistas na indústria = 17.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas eventuais da planta = $21 + 17 = 38$.

Exemplo E: Shopping Center de risco médio (comercial - divisão C-3).

- Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 50% de 10 pessoas = 5 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = $47 \text{ (população fixa total)} - 10 = 37$ pessoas = 20% de 37 pessoas = 7,4 = 8 brigadistas.

- Número de brigadistas = 5 brigadistas (população fixa até 10) + 8 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas eventuais da administração = 13.

- Lojas de risco médio (comercial - divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa até 10 pessoas = 5 brigadistas (Tabela A.1).

- Número de brigadistas = 5 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.

- Número de brigadistas das lojas = 160.

- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas

- Total de brigadistas eventuais do shopping = $13 + 160$.

- Total de brigadistas eventuais do shopping e lojas = 173 pessoas

ANEXO B

CURRÍCULO BÁSICO DO CURSO DE FORMAÇÃO
DE BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de local com sinistro, além de técnicas de primeiros socorros.

INSTRUTORES E AVALIADORES: profissionais habilitados.

TURMAS: composta de no máximo 20 alunos.

A - Parte Teórica		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista.
2) Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Conhecer o tetraedro do fogo.
3) Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção	Conhecer os processos de propagação do fogo.
4) Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio.
5) Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações.
6) Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
7) Ventilação	Técnicas de ventilação	Conhecer os métodos e técnicas de ventilação de ambientes em chamas e sua importância.
8) Agentes extintores	Água (jato/neblina), PÓS, CO ₂ , ABC, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações.
9) Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
10) Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio.
11) Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.
12) Análise de vítimas	Avaliação Primária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais)
13) Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.
14) RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.
15) Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas.
16) Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
17) Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações.
18) Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamentos específicos em ferimentos localizados.
19) Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas.
20) Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), diabetes e Hipoglicemia.
21) Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral.
B - Parte Prática		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
2) Prática	Abandono de área	Praticar as técnicas de abandono de área, na própria edificação
3) Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11 a 21 da parte A.
C - Avaliação		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos conforme descrito no item 5.5.7.

NOTAS DAS TABELAS

1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.

2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.

3) Os módulos: 01 a 11 devem ser ministrados por instrutor com formação em Prevenção e Combate a Incêndio.

4) Os módulos: 12 a 21 devem ser ministrados por instrutor com formação em Primeiros Socorros.

ANEXO C

Questionário de avaliação de Brigadista Eventual

O presente questionário deve ser aplicado durante a realização das inspeções aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista eventual errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 - Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

() Certo () Errado

2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

() Certo () Errado

3 - Onde se localiza a central de alarme?

() Certo () Errado

4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

() Certo () Errado

5 - Onde se localiza a central de alarme/detecção de incêndio?

() Certo () Errado

6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

() Certo () Errado

7 - Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação.

() Certo () Errado

8 - Solicito que demonstre a localização do registro de recalque.

() Certo () Errado

9 - Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação.

() Certo () Errado

10 - Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação.

() Certo () Errado

11 - Cite três elementos que formam o tetraedro do fogo.

() Certo () Errado

12 - Quais são os métodos de extinção do fogo?

() Certo () Errado

13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() Certo () Errado

14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

() Certo () Errado

15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

() Certo () Errado

16 - Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação.

() Certo () Errado

Militar? 17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros

() Certo () Errado

18 - Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

() Certo () Errado

19 - Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

() Certo () Errado

20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

() Certo () Errado

21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?

() Certo () Errado

22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio.

() Certo () Errado

23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?

() Certo () Errado

GLP. 24 - Demonstre o fechamento do registro geral da Central de

() Certo () Errado

25 - Posso utilizar o elevador comum em caso de incêndio?

() Certo () Errado

26 - Aponte as rotas de fuga da edificação?

() Certo () Errado

Observação: Poderão ser feitos outros questionamentos de acordo com as características da edificação.

Ocupação: _____
 Endereço: _____
 nº inspeção: _____ nº proposta: _____
 Nome do avaliado (1) _____ nº de acertos _____ () aprovado () reprovado
 Nome do avaliado (2) _____ nº de acertos _____ () aprovado () reprovado
 Data: de _____ de _____.

 Avaliado (1)

 Avaliado (2)

 Vistoriador (Avaliador)

 Testemunha

ANEXO "D"

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

I. DADOS DA OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
Razão Social			
Fantasia		Processo CBMTO	
Endereço			
CNPJ	Área Construída	População Máxima	
Número mínimo de brigadistas para a população máxima, conforme NT 12 do CBMTO			
II. COMPROMISSO			
1º - Os certificados de formação de todos os brigadistas atuantes nos eventos permanecerão na edificação durante os mesmos. 2º - A edificação só será utilizada ou nela realizados eventos, com o estabelecimento da brigada de incêndio, com pessoal capacitado e atendendo ao mínimo necessário conforme a NT 12, considerando a área do pavimento que abriga a população em foco do evento, conforme a seguir: a) para lotação até 200 pessoas, é recomendado o número mínimo de 2 brigadistas; b) para lotação entre 200 e 500 pessoas, no mínimo 2 brigadistas; c) para lotação entre 500 e 1.000 pessoas, no mínimo 4 brigadistas; d) para lotação acima de 1.000 pessoas, 4 brigadistas mais 1 brigadista para cada 1.000 pessoas ou fração disto.			
III. CIÊNCIA			
Estamos cientes das penalidades previstas na Lei 3.798/2021, além das penalidades civis e criminais cabíveis em caso de não cumprimento integral das exigências desta Lei e do compromisso aqui firmado. Este documento perderá a validade em caso de alterações na estrutura física e/ou na classe de risco da referida empresa.			
IV. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Nome Completo:	Assinatura Reconhecida		
CPF/RG:			
Relação com a Ocupação:			
Local e Data:			

ANEXO E

Tabela E.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

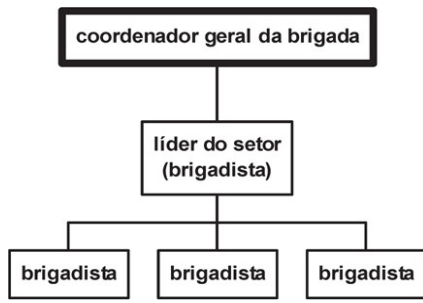
	O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	- Designando por escrito;- Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- Estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta;- Estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta;- Verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra;- Definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.3.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- Atendendo aos critérios do item 5.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo B.	Profissional habilitado
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo B.	Profissional habilitado
07	Divulgar e identificar a brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.6.1.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
08	Disponibilizar sistema de comunicação para os brigadistas	- Atendendo aos critérios do item 5.9.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- Atendendo aos critérios dos itens 5.7 e 5.9.	Brigadistas
10	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- Atendendo aos critérios do item 5.8.	Brigada de incêndio
11	Garantir a recapacitação do treinamento da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.4.6	Responsável pela brigada de incêndio da planta
12	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios desta NT.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

ANEXO F

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

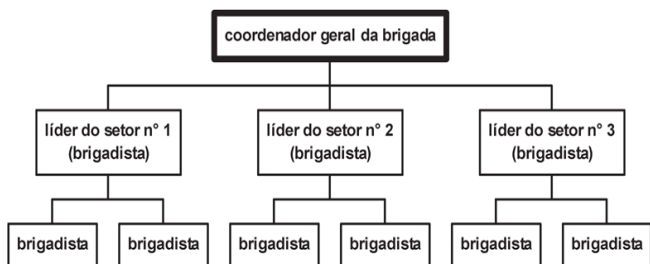
E.1 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com apenas um pavimento/compartimento devem ter um líder para o pavimento, que é coordenado pelo coordenador geral da brigada (exemplo F.1);

Exemplo F.1 -Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



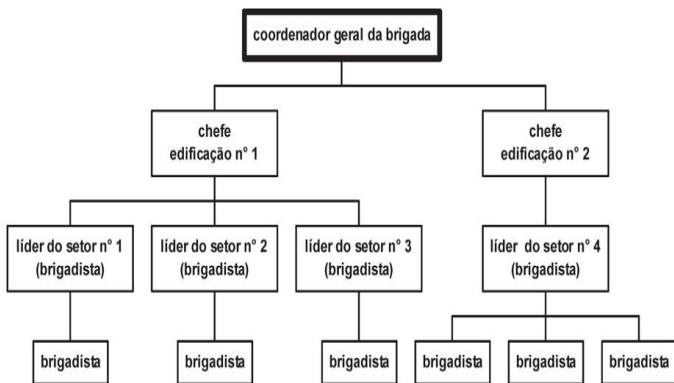
E.2 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com mais de um pavimento/compartimento devem ter um líder para cada pavimento/compartimento, que serão coordenados pelo coordenador geral da brigada dessa edificação (exemplo F.2);

Exemplo F.2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.

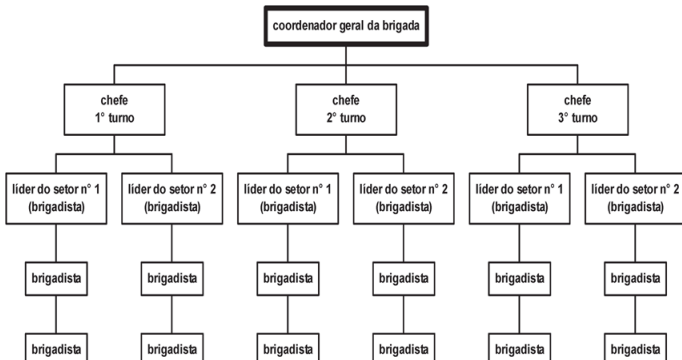


E.3 As empresas que possuem em sua planta mais de uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder por pavimento/compartimento e um chefe da brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo coordenador geral da brigada (exemplo F.3).

Exemplo F.3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

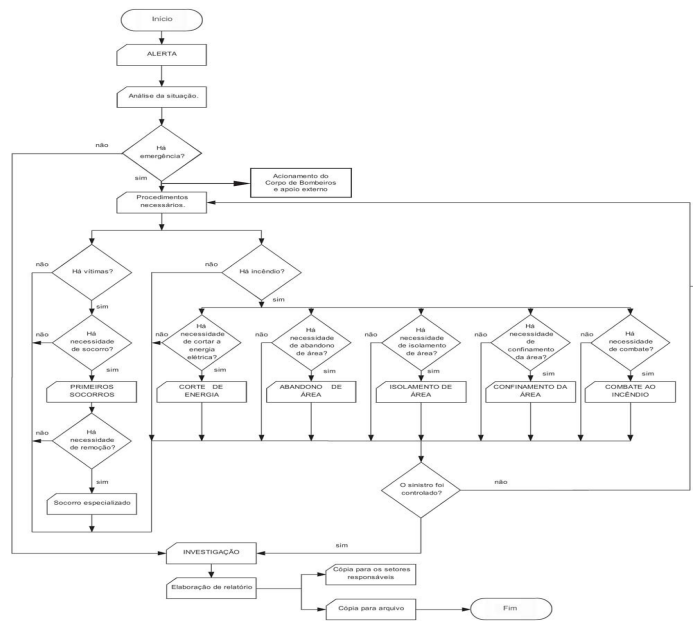


Exemplo F.4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO G

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO H

Conteúdo programático do curso de bombeiro profissional

Tabela B.1 - Fundamentos da análise de riscos

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos, métodos e ferramentas para análise dos riscos.	4	Não aplicável (NA)	NA
02 Áreas de riscos específicos	Conhecer as características das instalações a partir dos riscos pertinentes a equipamentos, sistemas e áreas classificadas de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.	8	Descrever as características das instalações a partir dos riscos pertinentes a equipamentos, sistemas e áreas classificadas de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.	4
03 Análises de riscos específicos	Participar da elaboração, com objetivo de qualificação profissional, de pelo menos duas análises de riscos, de etapas de processos a serem escolhidos, que façam parte dos seguintes tipos de plantas: comercial, industrial, de serviços ou local de reunião de público.	8	Interpretar no mínimo duas análises de riscos, de etapas de processos a serem escolhidos, que façam parte dos seguintes tipos de plantas: comercial, industrial, de serviços ou local de reunião de público.	4
04 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	Total	21	Total	8
Total de horas do módulo				29

Tabela B.2 - Emergências médicas em atendimento pré-hospitalar (continua)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	ObjetivosAo final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	ObjetivosAo final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Introdução e aspectos éticos e legais dos atendimentospré-hospitalares	Conhecer os aspectos éticos e legais dos atendimentos pré-hospitalares às vítimas	1	NA	NA
02 Legislações e Normas técnicas para atendimento pré-hospitalar (APH)	Conhecer a ABNT NBR 14561 e as Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde sobre atendimento pré-hospitalar. Conhecer as regulamentações e legislações, em todas as esferas governamentais pertinentes, relacionadas à responsabilidade do bombeiro civil no APH.	3	NA	NA
03 Sistemas de atendimento de emergências médicas pré-hospitalares	Conhecer os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos sistemas públicos de emergências médicas pré-hospitalares.	1	NA	NA
04 Anatomia fisiologia	Conhecer fundamentos da anatomia do corpo humano; sistemas, fisiologia básica respiratória e cardíaca.	8	Descrever fundamentos da anatomia do corpo humano; sistemas, fisiologia básica respiratória e cardíaca.	8
05Avaliação inicial	Conhecer e identificar os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, quantidade de vítimas e os seus exames físicos.	1	Identificar e descrever os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, a quantidade de vítimas e os seus exames físicos.	2
06Vias aéreas	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções de vias aéreas superiores (VAS) em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes.	1	Identificar os sinais e sintomas de obstruções de vias aéreas superiores (VAS) em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes.	1

07 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer, descrever e aplicar as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa por meio de técnica de RCP para adultos, crianças e bebês.	1	Descrever e aplicar as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa por meio de técnica de RCP para adultos, crianças e bebês.	3
08 Desfibrilação Externa Automática (DEA)	Conhecer os fundamentos da fisiologia da parada cardíaca e as técnicas de uso dos equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa.	4	Descrever os fundamentos da fisiologia da parada cardíaca e aplicar as técnicas de uso dos equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa.	4
09 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento.	1	Identificar os sinais e sintomas, e aplicar as técnicas de prevenção e tratamento.	1
10 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia em hemorragias abertas.	1	Aplicar as técnicas de hemostasia em hemorragias abertas.	2
11 Fraturas	Conhecer os tipos, sinais e sintomas de fraturas e técnicas de imobilizações.	2	Identificar os tipos, sinais e sintomas de fraturas, e aplicar as técnicas de imobilizações.	4

Tabela B.2 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
12 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos, as possíveis consequências de gravidade e as técnicas de curativos.	1	Identificar os tipos de ferimentos e as possíveis consequências de gravidade, e aplicar as técnicas de curativos.	3
13 Queimaduras	Conhecer os tipos, graus e extensão de queimaduras, as técnicas de resfriamento e os tipos de curativos.	2	Identificar os tipos, graus e extensão de queimaduras, e aplicar as técnicas de resfriamento e os tipos de curativos.	1
14 Intoxicações	Conhecer os tipos de intoxicações (biológicas, químicas e radiológicas), as vias de acesso e as rotas de exposição, os sinais e sintomas das principais intoxicações biológicas, incluindo os principais animais venenosos e peçonhentos; os sinais e sintomas das intoxicações químicas, incluindo os principais gases asfixiantes e tóxicos; as condutas pré-hospitalares para as intoxicações exógenas. Conhecer as principais evidências e constatações para a identificação de intoxicação intencional.	4	Identificar os tipos de intoxicações (biológicas, químicas e radiológicas), as vias de acesso e as rotas de exposição, os sinais e sintomas das principais intoxicações biológicas, incluindo os principais animais venenosos e peçonhentos; os sinais e sintomas das intoxicações químicas, incluindo os principais gases asfixiantes e tóxicos; aplicar as condutas pré-hospitalares para as intoxicações exógenas. Identificar as principais evidências e constatações de intoxicação intencional.	2
15 Emergências clínicas	Conhecer pelo menos sinais, sintomas e condutas pré-hospitalares afins às síncopes, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensivas, infarto agudo do miocárdio (IAM), hiperglicemia e hipoglicemia.	4	Identificar pelo menos sinais e sintomas, e aplicar as condutas pré-hospitalares afins às síncopes, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensivas, infarto agudo do miocárdio (IAM), hiperglicemia e hipoglicemia.	4
16 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral com uso de equipamentos para imobilização e ou restrição de movimentos de coluna.	2	Aplicar as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, com uso de equipamentos para imobilização e/ou restrição de movimentos de coluna.	2
17 Emergências obstétricas	Conhecer o ciclo gestacional, sinais e sintomas da gravidez, as principais condições de risco na gestação, procedimentos para o parto natural, condutas para o suporte inicial ao neonato e a parturiente.	2	Descrever o ciclo gestacional, identificar os sinais e sintomas da gravidez, as principais condições de risco na gestação e aplicar os procedimentos para o parto natural, condutas para o suporte inicial ao neonato e a parturiente.	2
18 Emergências pediátricas	Conhecer os aspectos legais para o atendimento de vítimas pediátricas, técnicas de abordagem e avaliação em bebês, crianças e adolescentes; principais evidências e constatações para identificação de abusos ou negligência ao paciente pediátrico.	2	Descrever os aspectos legais para atendimento de vítimas pediátricas, aplicar as técnicas de abordagem e avaliação em bebês, crianças e adolescentes. Identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente pediátrico.	2

Tabela B.2 (conclusão)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
19 Emergências geriátricas	Conhecer as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes idosos, principais evidências e constatações para a identificação de abusos ou negligência ao paciente geriátrico.	2	Aplicar técnicas de abordagem e avaliação em pacientes idosos, identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente geriátrico.	2
20 Emergências com pacientes com necessidades especiais	Conhecer as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes com restrições físicas, mentais e sensoriais; principais evidências e constatações para identificação de abusos ou negligência ao paciente com necessidades especiais.	2	Aplicar as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes com restrições físicas, mentais e sensoriais; identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente com necessidades especiais.	2
21 Emergências comportamentais	Conhecer os aspectos legais para atendimento de vítimas com alteração comportamental; principais causas das emergências comportamentais, técnicas de abordagem e contenção física e mecânica de pacientes com alteração comportamental violenta ou de risco.	2	Descrever os aspectos legais para atendimento de vítimas com alteração comportamental e as principais causas das emergências comportamentais; aplicar as técnicas de abordagem e contenção física e mecânica de pacientes com alteração comportamental violenta ou de risco.	2
22 Protocolo para incidente com múltiplas vítimas	Conhecer ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2	Aplicar as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2
23 Psicologia em emergências	Conhecer as possíveis reações das pessoas em emergências e a administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergências.	2	Identificar as possíveis reações das pessoas em emergências e as técnicas de administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergências.	2
24 Avaliação	Obter aprovação.	2	Obter aprovação.	4
	Total	53	Total	55
	Total de horas do módulo		108	

Tabela B.3 - Prevenção e combate a incêndio (continua)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Introdução	Conhecer o histórico e as estatísticas de incêndios no Brasil.	1	Não aplicável (NA)	NA
02 Normas técnicas e legislações para prevenção e combate a incêndios	Conhecer a legislação e as regulamentações em todas as esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal) pertinentes às responsabilidades do bombeiro civil, assim como as ABNT NBR 15219, ABNT NBR 14608, ABNT NBR 14276, ABNT NBR 14277, ABNT NBR 14023 e ABNT NBR 14096.	3	NA	NA
03 Sistemas de atendimento dos serviços públicos de emergências	Conhecer os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos e privados de atendimento de emergências locais (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícias, Agência Ambiental, PAM, RINEM e/ou outras de responsabilidade).	1	NA	NA
04 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção, a classificação dos incêndios (A, B, C, D e K), os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, dinâmica do fogo, o backdraft, o BLEVE e o boil over.	8	Descrever os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção, a classificação dos incêndios (A, B, C, D e K), os principais agentes extintores, unidade extintora e a capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, dinâmica do fogo, o flashover, o backdraft, o BLEVE e o boil over.	NA
05 Proteção contraincêndio	Conhecer os conceitos gerais de educação, prevenção e proteção contra incêndio; por exemplo, treinamentos, palestras, isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal, resistência e exposição das estruturas e dos materiais ao fogo, entre outras medidas de proteção passiva.	8	Descrever os conceitos gerais de educação, prevenção e proteção contra incêndio; por exemplo, treinamentos, palestras, isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal, resistência e exposição das estruturas e dos materiais ao fogo, entre outras medidas de proteção passiva.	NA
06 Detecção, alarme, sinalização, iluminação, rotas de fuga, saídas de emergências e comunicação de emergências	Conhecer os conceitos de sistemas de detecção, alarmes, sinalização e iluminação de emergência. Conhecer os conceitos de rotas de fuga e saídas de emergência. Conhecer os sistemas e equipamentos de comunicação de dados e por voz (fixo, móvel e portátil). Conhecer o código alfabético fonético e de pronúncia de números.	8	Descrever os conceitos de sistemas de detecção, alarmes, sinalização e iluminação de emergência. Identificar as rotas de fuga e saídas de emergência. Operar os sistemas e equipamentos de comunicação de dados e por voz (fixo, móvel e portátil). Aplicar o código do alfabético fonético e de pronúncia de números.	8

Tabela B.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
07 EPI, EPR e EPRA	Conhecer todos os equipamentos de proteção individual, sendo pelo menos capacete com proteção dos olhos, balaclava, vestimenta completa, luvas e botas específicas para combate a incêndio, suas características de construção, composição, uso e manutenção. Conhecer os equipamentos de proteção respiratória, específicos para emergências envolvendo produtos perigosos e incêndios, suas características de construção, composição, uso e manutenção e o cálculo de autonomia.	8	Identificar e usar todos os equipamentos de proteção individual, sendo pelo menos capacete com proteção dos olhos, balaclava, vestimenta completa, luvas e botas específicas para combate a incêndio, descrever as suas características de construção, composição e manutenção. Identificar e usar os equipamentos de proteção respiratória, específicos para emergências envolvendo produtos perigosos e incêndios, descrever as suas características de construção, composição e manutenção e o cálculo de autonomia.	8
08 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos para o adequado funcionamento dos sistemas fixos de combate a incêndios, sendo pelo menos sistemas de bombas de incêndio, válvulas, registros, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), sistemas fixos de resfriamento e de aplicação de espuma mecânica, agentes umectantes e gases. Conhecer os procedimentos para efetuar o bloqueio de bico de chuveiro automático (sprinkler).	8	Identificar, operar os equipamentos e executar os principais procedimentos para o adequado funcionamento dos sistemas fixos de combate a incêndios, sendo pelo menos sistemas de bombas de incêndio, válvulas, registros, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), sistemas fixos de resfriamento e de aplicação de espuma mecânica, agentes umectantes e gases. Identificar e executar os procedimentos para efetuar o bloqueio de bico de chuveiro automático (sprinkler).	8
09 Equipamentos portáteis de operação manual - Extintores de incêndio	Conhecer os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com pelo menos carga de água, pó BC, pó ABC e CO2. Conhecer os parâmetros para a definição e aplicação dos agentes extintores e das capacidades extintoras. Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento para cada tipo de extintor de incêndio.	8	Identificar e operar os tipos de extintores portáteis e sobre rodas, com pelo menos carga de água, pó BC, pó ABC e CO2. Descrever os parâmetros para a definição e aplicação dos agentes extintores e das capacidades extintoras. Descrever os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento para cada tipo de extintor de incêndio.	8

Tabela B.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
10 Equipamentos portáteis de operação manual - Mangueiras, esguichos e canhões monitores	Conhecer os tipos de mangueiras (tipos I, II, III, IV e V) suas aplicações e uso. Conhecer os tipos de mangueiras semirrígidas (mangotes e mangoninhos), suas aplicações e uso. Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio. Conhecer os tipos de esguichos (básico, vazão constante e semiautomáticos), as regulagens e aplicações dos tipos de jato (sólido/pleno, cone de força e neblina). Conhecer as recomendações para aplicação, inspeção, manutenção e cuidados com os esguichos. Conhecer os tipos de canhões monitores portáteis (jato fixo, regulável e autoproporcionador de espuma/autodutor).	8	Identificar e operar os tipos de mangueiras (tipos I, II, III, IV e V), suas aplicações e uso. Operar os tipos de mangueiras semirrígidas (mangotes e mangoninhos). Descrever as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio. Identificar e operar os tipos de esguichos (básico, vazão constante e semiautomáticos), as regulagens e aplicações dos tipos de jato (sólido/pleno, cone de força e neblina). Conhecer as recomendações para aplicação, inspeção, manutenção e cuidados com os esguichos. Identificar e operar os tipos de canhões monitores portáteis (jato fixo, regulável e autoproporcionador de espuma/autodutor).	8

11 Espuma e agentes umectantes para combate a incêndio	Conhecer os tipos de espuma para extinção de fogo classes A e B. Conhecer os tipos de espuma de baixa, média e alta expansões e suas aplicações. Conhecer as concentrações de solução de líquido gerador de espuma (LGE) para tipos de combustíveis classe B (hidrocarbonetos e solventes polares). Conhecer os cálculos para estabelecer o volume de líquido gerador de espuma (LGE) e água baseado na proporção, vazão e tempo de aplicação de espuma. Conhecer os tipos de proporcionadores (Venturi e balanceados) para formação de concentração de solução, os tipos de esguichos de formação de espuma e as técnicas de aplicação de espuma. Conhecer os principais sistemas fixos, móveis e portáteis para aplicação de espuma. Conhecer os principais agentes umectantes e as suas aplicações em sistemas fixos e portáteis.	8	Descrever os tipos de espuma para extinção de fogo classe A e B. Descrever os tipos de espuma de baixa, média e alta expansões e suas aplicações. Descrever as concentrações de solução de líquido gerador de espuma (LGE) para tipos de combustíveis classe B (hidrocarbonetos e solventes polares). Executar os cálculos para estabelecer o volume de líquido gerador de espuma (LGE) e água baseado na proporção, vazão e tempo de aplicação de espuma. Identificar e operar os tipos de proporcionadores (Venturi e balanceados) para formação de concentração de solução e os tipos de esguichos de formação de espuma, e executar as técnicas de aplicação de espuma. Identificar, descrever e/ou operar os principais sistemas fixos, móveis e portáteis para aplicação de espuma. Descrever os principais agentes umectantes e as suas aplicações em sistemas fixos e portáteis.	8
--	--	---	--	---

Tabela B.3 (conclusão)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	ObjetivosAo final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	ObjetivosAo final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
12 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar pelo menos as ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta a frio, croque, alavanca simples, alavanca tipo pé de cabra, ferramentas hidráulicas de corte e tração, motosserra e motoabrasivo). Conhecer as lanternas e os refletores portáteis para iluminação. Conhecer os conjuntos motogeradores, motobombas e motoventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva. Conhecer os ventiladores de depressão positiva. Conhecer o emprego de lonas para salvatagem.	8	Transportar e armar uma escadaprolongável. Operar pelo menos as ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta a frio, croque, alavanca simples, alavanca tipo pé de cabra, ferramentas hidráulicas de corte e tração, motosserra e motoabrasivo). Operar as lanternas e os refletores portáteis para iluminação. Operar os conjuntos motogeradores, motobombas e motoventiladores, descrever as suas aplicações e manutenção preventiva. Operar os ventiladores de pressão positiva. Descrever as aplicações e montar lonas para salvatagem.	8
13 Técnica de combate a incêndio - Resgate técnico de vítimas	Conhecer as principais técnicas de entradas forçadas, busca e exploração para resgate de vítimas em áreas de incêndio.	4	Aplicar as principais técnicas de entradas forçadas, busca e exploração para resgate de vítimas em áreas de incêndio.	4
14 Técnica de combate a incêndio - Controle de fumaça	Conhecer as principais técnicas de controle de fumaça por exaustão natural, exaustão forçada, Venturi e ventilação por pressão positiva.	2	Aplicar as principais técnicas de controle de fumaça por exaustão natural, exaustão forçada, Venturi e ventilação por pressão positiva.	4
15 Técnica de combate a incêndio - confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo	Conhecer as principais técnicas de confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo de incêndio; conhecer os parâmetros de preservação do local para investigação pericial.	4	Aplicar as principais técnicas de confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo de incêndio; descrever os parâmetros de preservação do local para investigação pericial.	8
16 Avaliação	Obter aprovação.	2	Obter aprovação.	8
	Total	89	Total	80
		Total de horas do módulo		169

Anexo I

Modelo de certificado para brigadistas eventuais ou profissionais

Logo

CERTIFICADO

Certificamos que [Nome do Profissional, CPF] concluiu com êxito o curso de [Nome do Curso] realizado na [Nome da Empresa, CNPJ], localizada em [Local da Empresa]. O curso ocorreu no período de [Data de Início] a [Data de Término], totalizando uma carga horária de [Carga Horária] horas.

[Local], [Data]

Responsável pelo curso de formação
(Assinatura)

Responsável pela formação

Brigadista

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
ORD	DISCIPLINA	C.H
CARGA HORÁRIA TOTAL		

ANEXO II À PORTARIA 27/2024/CAT,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO XXXIII À PORTARIA Nº 13/2022/CAT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 33

ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

1. OBJETIVO

Estabelecer medidas para a regularização de edificações existentes, visando atender às condições mínimas de segurança contra Incêndio e Emergência, atendendo aos objetivos da Lei Estadual nº 3.798/2021 - Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

2. APLICAÇÃO

2.1 Aplica-se às edificações comprovadamente construídas antes de 13 de julho de 2021, que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) Não possuem projeto contra incêndio e emergência (PSCIE) aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas de segurança contra incêndio e emergência (SCIE) conforme legislação atual em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

b) Possuem PSCIE aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme legislação atual ou vigente à época da aprovação do projeto em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

2.2 Sistemas passíveis de adaptação conforme esta NT.

- a. Acesso de viaturas;
- b. Alarme e detecção de incêndio;
- c. Central de GLP;
- d. Compartimentação horizontal e vertical;
- e. Chuveiros automáticos;
- f. Hidrantes e mangotinhos;
- g. Saída de emergência.

Nota: a aplicação desta NT se limita às medidas de SCIE que não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme a NT específica.

2.3 O não atendimento das condições de instalação das medidas de SCIE deve ser comprovado mediante laudo técnico específico acompanhado do devido documento de responsabilidade técnica submetido à apreciação para aprovação pelo Analista e homologação do Coordenador de Análise de Projetos.

2.4 Para os critérios de aplicação dessa NT, também serão consideradas edificações construídas antes de 13 de julho de 2021, aquelas que realizaram ampliações posterior a data citada, até o limite de 50% da área inicialmente comprovada desde que não ultrapasse 750 m² de ampliação.

2.5 Se houver ampliação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas existente e a ampliada, aplica-se essa NT somente para a área existente. Os sistemas previstos para a parte ampliada podem ser adotados levando-se em consideração somente a área desta ampliação, sua altura e ocupação. Neste caso as medidas de SCIE da área ampliada deverão ser exigidas conforme as normas vigentes.

2.6 Se houver ampliação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, não havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas existente e a ampliada, não se aplica essa NT. Neste caso aplicam-se as exigências constantes nas tabelas específicas do Anexo A da NT-01 com os respectivos critérios das Normas Técnicas vigentes.

2.7 As edificações existentes que tiveram ampliação ou diminuição de área deverão solicitar a substituição do projeto junto ao CBMTO, desde que o referido projeto seja exigido conforme NT-01. Neste caso deverá ser apresentado um Projeto de Adequação considerando a ampliação ou diminuição de área da edificação.

2.8 Considera-se também como ampliação de área a união entre uma edificação existente e outra edificação adjacente.

2.9 Edificações existentes com projeto aprovado pelo CBMTO e que tiveram mudança de ocupação:

2.9.1 Independentemente de alteração ou não de área construída, as edificações existentes que tiveram mudança de ocupação deverão solicitar a substituição do projeto junto ao CBMTO, desde que o referido projeto seja exigido conforme NT-01. Neste caso deverá ser apresentado um Projeto de Adequação considerando a nova ocupação da edificação.

2.9.2 Se houver alteração de ocupação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas sem mudança de ocupação e a com mudança de ocupação, aplica-se essa NT somente para a área sem mudanças. Os sistemas previstos para a parte com mudança de ocupação podem ser adotados levando-se em consideração somente a área com mudança, sua altura e ocupação. Neste caso as medidas de SCIE da área ampliada deverão ser exigidas conforme as normas vigentes.

2.9.3 Se houver alteração de ocupação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, não havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas sem mudança de ocupação e a com mudança de ocupação, não se aplica essa NT. Neste caso aplicam-se as exigências constantes nas tabelas específicas do Anexo A da NT-01 com os respectivos critérios das Normas Técnicas vigentes.

2.10 Se a edificação já tiver utilizado das porcentagens de ampliação especificadas nas notas da tabela 1, não poderá usar o percentual de ampliação descrito anteriormente nessa NT.

2.11 Esta norma não se aplica às edificações e áreas de risco destinadas à manipulação, armazenamento, comercialização e utilização líquidos inflamáveis e combustíveis ou gás liquefeito de petróleo (GLP), salvo para central de GLP, conforme esta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

3.2 Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

3.3 Instrução Técnica n. 43/2019 - CBPMESP.

3.4 Norma Técnica n. 41/2019 - CBMGO.

3.5 Norma Técnica do Corpo de Bombeiros n. 30/2020 - CBMMT.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica que dispõe sobre a terminologia de proteção contra incêndio e pânico e dá outras providências.

4.1 Projeto de Adequação: Projeto Técnico elaborado e apresentado conforme NT-01, apresentando o dimensionamento da medida de SCIE a ser adaptada, conforme esta NT. Para as edificações enquadradas na alínea "a" do item 2.1 desta NT, sem projeto aprovado, o projeto de adequação deverá conter todas as medidas de SCIE exigidas no anexo A da NT 01, as que serão adaptadas e as que não o serão. No Carimbo/selo para Projetos Técnicos Contra Incêndio e Emergência no lugar de PROJETO DE INCÊNDIO, deverá adotar a nomenclatura PROJETO DE ADEQUAÇÃO (INCÊNDIO).

4.2 Medida compensatória: medida de SCIE para a substituição de outras medidas exigidas na edificação.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Para que a edificação seja considerada existente deve-se comprovar a sua construção anterior a 13/07/2021 conforme os procedimentos previstos no item 5.3.1 da NT 01.

5.2 As adaptações desta NT serão aprovadas exclusivamente em projeto de adequação.

5.3 A edificação existente, que tenha projeto aprovado e que necessite substituí-lo nos termos da NT 01, deverá atender a legislação vigente à época da substituição do projeto.

5.4 Em caso de ampliações, não especificadas nas adaptações desta NT, que exijam nova medida de SCIE, esta deve seguir as exigências normativas vigentes para toda a edificação. As medidas já existentes devem seguir as normas vigentes para a área ampliada, caso haja isolamento de risco ou compartimentação com a área considerada existente. Caso contrário as medidas existentes deverão ser adequadas as NTCBMTO vigentes em toda edificação.

5.5 As áreas existentes adjacentes às ampliações citadas no item anterior, que possuam isolamento de risco ou compartimentação com a área ampliada, poderão permanecer com as adaptações ou sistemas conforme dimensionado e aprovado antes da ampliação.

5.6 Casos que extrapolem a avaliação pelo analista ou do chefe de Serviços Técnicos deverão ser solicitados por Comissão Técnica.

6. ADAPTAÇÕES PERMITIDAS DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1 Acesso de viaturas

6.1.1 Edificações ou blocos de condomínios não atendidos por portão e a via de acesso de acordo com as distâncias previstas no adendo "A" da NT de acesso de viaturas, medido por meio do acesso principal de veículos da edificação, pode ser instalado portões com dimensões adequadas para acesso de equipes de bombeiros a pé, de modo que do local de parada da viatura até a edificação haja no máximo as medidas especificadas no referido adendo e que junto a este portão haja um hidrante de recalque a não mais que 10 metros do local de parada da viatura.

6.1.1.1 Para o aceite desta adaptação, deverá ser garantida a abertura desses portões de forma facilitada para as guarnições de bombeiros. Para isto deverá ser apresentado um termo de compromisso constando que os membros da brigada predial tem ciência da localização e finalidade desses portões e que suas chaves fiquem:

a) na guarita, caso haja vigilância humana permanente; ou

b) cada membro da brigada detém uma cópia da chave, caso não haja vigilância humana permanente.

6.1.2 Para as edificações que possuam portão no acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 4,0 m para a largura e 4,5 m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 3,5 m para a largura e 4,0 m para a altura, desde que sejam instaladas faixas refletivas nas cores branco e vermelho, com largura mínima de 10 cm, em todas extremidades destas dimensões que não atenderem as larguras mínimas da NT de acesso de viaturas, exceto no piso.

6.1.3 Para as edificações que possuam o acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 6,0 m para a largura e 4,5 m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 4,0 m para a largura para os trechos em linha reta e 5m de largura para os trechos em curvas; e 4,0 m para a altura, desde que:

a) a largura seja demarcada por uma faixa amarela em toda a extensão da via;

b) não haja em hipótese alguma qualquer obstrução na parte interna dessa delimitação;

c) a altura de 4,0 m deve ser sempre livre de quaisquer obstáculos.

6.2 Generalidades para escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas.

6.2.1 As adaptações previstas para as escadas poderão também ser aplicadas às rampas, no que for possível.

6.2.2 A inclinação máxima das rampas deverá ser de 12,5% (1:8) independentemente de sua ocupação.

6.2.3 Quando o balanceamento dos degraus não atender às exigências da NT de saída de emergência, a capacidade da unidade de passagem deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento) em relação à capacidade prevista na tabela específica da NT de saída de emergência. Caso esta redução percentual resulte em número fracionário, deverá ser realizado o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.3.1 Não serão exigidas adaptações relacionadas ao comprimento dos patamares. De igual forma não haverá limitação de número mínimo de degraus nos lanços de escada nem de altura máxima do lanço entre dois patamares consecutivos.

6.2.3.2 A ausência de balanceamento e dimensionamento de degraus e patamares para escadas de lanços retos será aceita quando atender o Quadro 01.

6.2.3.3 O lanço mínimo de três degraus prescrito na NT 08 poderá ser desconsiderado quando não for possível a substituição do lanço por rampa.

Quadro 01 - Valores de b e h para balanceamento e dimensionamento de degraus em escadas de lanços retos.

Ocupação/divisões	Largura do degrau (cm)	Altura do degrau (cm)
A, B, C, D, E-1, E-2, E-3, E-4, F-1, F-4, F-8, F-9, F-10 e G	25 a 32	14 a 20
E-5, E-6, F-2, F-3, F-5, F-6 e H	25 a 30	14 a 19
I, J, L e M	25 a 45	14 a 23
Onde: h = altura do degrau / b = largura do degrau		

6.2.4 Em qualquer tipo de escada não será obrigatória a compartimentação na divisão entre os lanços ascendente e descendente em relação ao piso de descarga desde que seja acrescida iluminação de emergência e sinalização de balizamento, conforme NTs específicas, indicando a rota de fuga no pavimento de descarga.

6.3 Largura das escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas

6.3.1 A largura mínima dos componentes das saídas de emergência deverá ser de 80 cm, exceto para as especificações indicadas nesta norma.

6.3.2 As escadas que compõem saídas de emergência das divisões E-6, H-2 ou H-3 deverão possuir largura mínima de 1,20 m.

6.3.3 As rampas, os acessos, corredores ou descargas que compõem as saídas de emergência de edificações das divisões E-6, H-2 ou H-3 para os ambientes onde houver internação ou permanência de pacientes com redução de mobilidade deverão possuir largura mínima de 1,50 m.

6.3.4 Os componentes das saídas de emergência da divisão F-6 deverão possuir largura mínima de 1 m.

6.3.5 A lotação a ser considerada no pavimento ou ambiente deverá ser limitada de acordo com a capacidade suportada pela quantidade de unidades de passagem apresentada pelos elementos da saída de emergência, exceto para as divisões F-6, H-2 ou H-3, para as quais não será admitida limitação de público. Deverá adotar sinalização complementar por mensagens escritas (Placa M-2) informando a lotação máxima permitida para cada recinto atendido pelo cálculo inverso. As unidades de passagem disponíveis não poderão ser fracionadas.

6.4 Escadas de segurança

6.4.1 Escada com degraus em leque: quando a edificação possuir escadas de lances mistos, em espiral ou com degraus ingrauxidos, devem ser adotadas as seguintes exigências:

a) capacidade da unidade de passagem (C) deve ser reduzida em 30% do valor previsto na NT de saídas de emergência vigente;

b) previsão de piso ou fita antiderrapante;

c) previsão de sinalização fotoluminescente no rodapé das paredes do hall e junto às laterais dos degraus.

d) o balanceamento de largura dos degraus curvos (ingrauxidos), previsto em item específico da NT-08 para este tipo de escada, não será obrigatório.

6.4.2 Tipos de escadas: para fins de determinação do tipo de escada de segurança das edificações, deverão ser usadas como referência as exigências constantes na NT de saída de emergência. Caso a escada existente na edificação não atenda integralmente às exigências da referida NT, deverão ser promovidas as adequações elencadas nesta Norma Técnica.

a) No anexo B desta NT estão especificados os tipos de ventilação para adaptações das escadas de segurança codificados de B1 a B8 a serem determinados nas adaptações de escadas a seguir.

6.4.1.1 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas Protegidas (EP), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas e descritas no Anexo B desta norma, a critério do interessado:

a) As portas que dão acesso à escada deverão ser do tipo corta-fogo com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos; as paredes que compõem a caixa da escada deverão ter tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos e não poderão possuir aberturas que permitam a passagem de fumaça do interior da edificação para o interior da caixa de escada que deverá ser ventilada da seguinte maneira:

- Exaustão conforme B1 ou B2 e captação inferior conforme B3 ou;

- Ventilação do corredor conforme B4.

b) Todas as portas das unidades autônomas (salas) instaladas no hall de acesso à escada (corredor) deverão possuir resistência ao fogo mínima de 30 minutos. Neste caso as paredes do hall de acesso à escada deverão possuir tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos. Caso haja aberturas entre as salas e o hall de acesso à escada, as mesmas deverão ser protegidas por elementos que possuam resistência ao fogo mínima de 30 minutos e efetuada a ventilação do corredor conforme B4, exaustão natural na escada conforme B5 e barreira de fumaça conforme B6.

c) Deverá ser instalado sistema de alarme de incêndio em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica, efetuada a ventilação de corredor conforme B4, a exaustão natural na escada conforme B5 e instalação de barreira de fumaça conforme B6.

d) Deverá ser instalado sistema de detecção de incêndio em toda a edificação (em edificações residenciais, a detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns), conforme parâmetros da NT específica, barreira de fumaça conforme B6 e previsto algum dos mecanismos de ventilação indicados abaixo:

- Exaustão no topo da caixa de escada podendo ser do tipo: cruzada conforme B1 ou por exaustores eólicos conforme B2, captação inferior conforme B3, ou;

- Ventilação do corredor ou lobby/hall de acesso à escada conforme B4 e exaustão natural na escada conforme B5, ou;

- Instalação de sistema de exaustão mecânica nos corredores, conforme B7, ou;

- Pressurização diretamente na escada conforme B8.

e) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

f) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado como item de adaptação da escada.

6.4.1.2 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas à Prova de Fumaça (PF), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas, a critério do interessado:

a) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação, e alguma das adaptações previstas no item 6.4.1.1. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

b) Brigada de Incêndio, definida conforme NT específica, Sistema de detecção de incêndio, conforme NT específica, nas rotas de fuga e alguma das adaptações previstas no item 6.4.1.1. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

c) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação e ter sua caixa de escada de escada isolada por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo. Possuir antecâmara ventilada por duto de ventilação de saída de ar, atendendo o disposto na Norma Técnica de saída de emergência (dimensionamento e posicionamento de grelhas, etc.). As portas de acesso à antecâmara e à escada deverão ser do tipo corta-fogo com resistência mínima de 60 min. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

d) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica;

e) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado para a adaptação da escada.

6.4.2 Distâncias máximas a serem percorridas: as áreas das edificações existentes podem ter a distância máxima a ser percorrida aumentada do valor de referência previsto na NT de Saídas de Emergências, conforme segue:

6.4.2.1 Se na edificação for instalado sistema de chuveiros automáticos, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 100%;

6.4.2.2 Se na edificação for instalado sistema de detecção de incêndio, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 75%;

6.4.2.3 O aumento da distância máxima a ser percorrida, previsto nos itens anteriores pode ser cumulativo (175%);

6.4.2.4 Se na edificação for instalado sistema de controle de fumaça e detecção, a distância máxima a ser percorrida pode ser acrescida em 175%.

6.4.3 Os parâmetros de saídas de emergência, escadas de segurança e distâncias máximas a serem percorridas, não abordados nesta NT, devem atender ao contido na NT de saída de emergência vigente.

6.4.4 Para o aumento da distância máxima a ser percorrida, os sistemas de detecção de incêndio, controle de fumaça e chuveiros automáticos deverão ser previstos em toda edificação. Havendo compartimentação poderão ser previstos apenas na área compartimentada que apresentar esta necessidade. Devendo nesse caso a central de alarme ser instalada no pavimento de descarga e ter uma repetidora no pavimento onde houver instalação dos sistemas citados.

6.5 Hidrantes e mangotinhos

6.5.1 Quando a edificação existente não possuir o hidrante de recalque este poderá ser dispensado, desde que exista outro hidrante convencional que possa ser acessado e utilizado para o recalque no pavimento de descarga a não mais que 5 metros da entrada principal da edificação e que o local para estacionamento da viatura do corpo de bombeiros não esteja a mais que 15 metros da entrada principal.

6.5.2 Admitem-se que o hidrante esteja posicionado em uma distância superior a 5 m das proximidades das portas externas, escadas e/ou acesso principal a ser protegido, desde que:

a) seu acesso seja de forma direta sem passar por repartições internas;

b) não haja acúmulo de material combustível no acesso ao hidrante;

c) seja instalada sinalização complementar no acesso indicando sua localização;

d) não exceda 10 m da entrada.

6.5.3 Admite-se que as mangueiras dos hidrantes internos das edificações existentes com carga de incêndio de até 1.200 MJ/m², possuam até 45 m de comprimento, com diâmetro mínimo DN40.

6.5.3.1 Para o aceite desta adaptação será utilizado Termo Circunstanciado confeccionado pelo Chefe de SESTEC e direcionado ao Comandante da Unidade de Bombeiros Militar, o qual deverá avaliar as circunstâncias apresentadas, facultando a este a homologação destas. Nesse caso dispensa-se o projeto de adequação.

6.6 Central de GLP

6.6.1 Edificações já construídas, que impossibilitem a execução dos recuos estabelecidos na NT 23, podem, por exceção, adotar centrais prediais de GLP em nichos. Estas centrais devem atender aos parâmetros da NT 23.

6.7 Compartimentação horizontal e vertical

6.7.1 As regras de adaptação para compartimentação não se aplicam às ocupações destinadas ao Grupo F (locais de reunião de público) e ao Grupo M (especiais) devendo, nestes casos, serem adotadas as regras da NT de Compartimentação Horizontal e Vertical.

6.7.2 As regras de adaptação para compartimentação, não se aplicam aos casos de mudança de ocupação.

6.7.3 Sempre que houver adaptação da compartimentação deverão ser executados as selagens ou enclausuramentos por meio de portas incombustíveis, estanques e com TRRF mínimo de 60 minutos.

6.7.4 Quando houver ampliação de área podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.4.1 Para ampliações de até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m², podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.2 Para ampliações de áreas compreendidas por docas que tenham, no máximo, 6 m de largura e que não sejam utilizadas como depósitos, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.3 Se a área existente for compartimentada em relação à ampliada, deve-se atender aos critérios de aprovação da época para a área existente, e aos critérios da NT de compartimentação vertical e horizontal para a área ampliada.

6.7.4.4 A área ampliada não compartimentada em relação à existente, que não atenda aos critérios dos itens 6.7.4.1 ou 6.7.4.2 deve atender aos critérios de compartimentação da NT específica, para toda a edificação.

6.7.5 Quando houver aumento de altura da edificação, podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.5.1 Se após o aumento, a altura não ultrapassar 12 metros, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.5.2 Se após o aumento, a altura ultrapassar 12 metros, a ampliação fica limitada a um pavimento, e podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.6 Os subsolos das edificações devem ser compartimentados verticalmente em relação ao pavimento térreo.

6.7.7 A compartimentação pode ser substituída por sistemas de chuveiros automáticos, detecção de incêndio ou controle de fumaça. Nestes casos, tais sistemas deverão ser dimensionados conforme os parâmetros das normas vigentes.

a) Para os casos de substituição da compartimentação vertical pelo sistema de detecção de incêndio em edificações da divisão A-2, este sistema deverá ser instalado nas áreas comuns da edificação e nos pontos da envoltória da edificação nos quais a compartimentação vertical não atender aos parâmetros exigidos na NT específica.

6.8 Sistema de chuveiros automáticos

6.8.1 Nas edificações existentes sem aumento de altura ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.8.2 Nas edificações existentes com aumento de altura ou com mudança de ocupação, bem como nos casos de substituição da compartimentação de áreas por sistema de chuveiros automáticos, quando permitido, podem ser estabelecidos os critérios do Anexo A - Tabela de adaptação de chuveiros automáticos.

6.9 Sistema de detecção de incêndio e alarme

6.9.1 Nas edificações existentes sem aumento de área ou altura, ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.2 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado na área ampliada, atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio. Na área existente, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.3 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se não houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.4 Nas edificações existentes com mudança de ocupação, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.5 Nas edificações classificadas como Estabelecimentos Destinados à Restrição de Liberdade, o sistema de detecção de incêndio deverá ser instalado nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, apoio e demais áreas, com exceção dos locais destinados à restrição de liberdade.

6.10 Segurança estrutural

6.10.1 Nas edificações existentes sem aumento de área, ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.10.2 Nas edificações existentes com aumento de área ou com mudança de ocupação, se houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, deve ser exigido para a área ampliada, de acordo com o Regulamento em vigor, atendendo aos parâmetros da NT 06 - Segurança estrutural contra incêndio. Na área existente, adota-se a legislação vigente à época.

6.10.3 Nas edificações existentes com aumento de área, se não houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, deve ser exigido para toda a edificação, de acordo com a normativa em vigor, atendendo aos parâmetros da NT 06.

6.11 subsolos com ocupação diferente de estacionamento

6.11.1 Para os subsolos com ocupação diferente de estacionamento que não tenham tido mudança de ocupação, em edificações com projetos aprovados anteriormente à vigência da Lei 3.798/2021 ou que já possuam Projeto de Adequação, não serão exigidas medidas adicionais, salvo exceções relacionadas aos riscos específicos, conforme NT-01.

6.11.2 Quando não houver a comprovação da ocupação utilizada anteriormente à vigência da Lei 3.798/2021 ou havendo mudança de ocupação, as medidas de segurança devem ser dimensionadas de acordo com a lei e normas técnicas vigentes.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 As medidas de segurança não passíveis de adaptações previstas nesta NT devem ser dimensionadas de acordo com a Lei e Normas Técnicas vigentes.

7.2 As edificações existentes que apresentarem inviabilidade de adoção das adaptações previstas nesta NT serão analisadas por Comissão Técnica de acordo com a NT-01.

ANEXO A

Tabela de adaptação de chuveiros automáticos

OCUPAÇÃO	EXIGÊNCIA	CRITÉRIOS
Serviço de hospedagem	$h > 23$ m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação; - Proteção apenas nos quartos.
Comercial	$h > 23$ m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação; - Proteção apenas nas lojas.
Serviço profissional	$h > 30$ m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Educacional e cultura física	$h > 30$ m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Local de reunião de público	$h > 23$ m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço automotivo e assemelhados	$h > 23$ m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço de saúde e institucional	$h > 30$ m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Indústria	I-2 $h > 23$ m I-3 $h > 12$ m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Depósito	J-2 $h > 23$ m J-3 e J-4 $h > 12$ m	- Reserva de incêndio: 60 min de operação.

ANEXO B

Adaptações de Escadas

B1. Exaustão Cruzada: Exaustão no topo da caixa de escada por aberturas, com área mínima de 1,0 m² situadas em paredes opostas.

B2. Exaustão Eólica: Instalação de exaustor eólico no topo da escada dimensionado para atender, no mínimo, 10 trocas do volume de ar da escada por hora.

B3. Captação Inferior: Captação de ar do exterior da edificação feita por ventilação permanente inferior protegida por tela de arame ou veneziana, com área efetiva mínima de 1,2 m², devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, afastada no mínimo 1,4 m de aberturas laterais, medidos horizontalmente.

Na impossibilidade de execução dessa abertura na caixa de escada diretamente para o exterior da edificação poderá ser feito duto horizontal com área de secção mínima de 1,2 m² e em caso de edificação com mais de 12 pavimentos a secção do duto será definida por $S = 0,105 \times n$, (n será a quantidade de pavimentos atendidos pela escada).

B4. Ventilação do corredor ou lobby/hall: No corredor ou lobby/hall de acesso a escada deverá ser instalada abertura de ventilação permanente para o exterior da edificação, junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, com área livre mínima de 0,2 m² cada, totalizando área livre mínima de 0,8 m² por pavimento. Corredores com mais de 20 m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300 m² deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

B5. Exaustão Natural na escada: A escada deverá possuir em seu último pavimento (opcional nos demais pavimentos) abertura permanente para o ambiente exterior com área efetiva mínima de 0,8 m², devendo estar localizada junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste.

B6. Barreira de Fumaça: A área aberta da escada no pavimento deverá ser separada dos corredores/hall de acesso por barreiras de fumaça perpendiculares com altura de 20% do pé direito, conforme figura 1. Será aceito o mínimo de 40 cm para garantir a altura mínima livre de 2,10 m, exigida nas rotas de fuga.

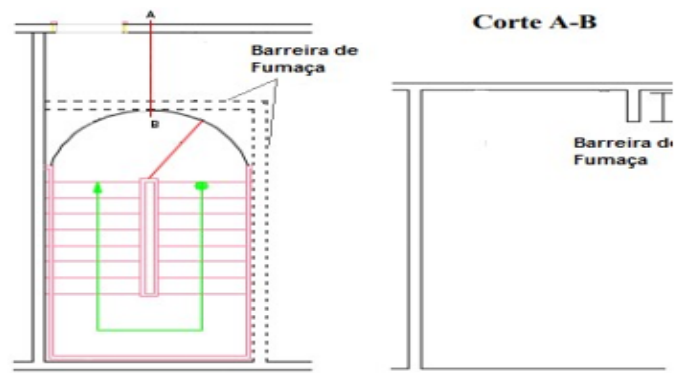


Figura 1 – Barreira de Fumaça

B7. Exaustão Mecânica do corredor ou lobby/hall: A exaustão do corredor/lobby deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção com exaustores e dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar do corredor/lobby de acesso por hora. As aberturas de extração deverão ser instaladas junto ao teto ou no máximo de 15 cm deste e com área efetiva definida pela pelo fabricante para atender a vazão estipulada. Corredores com mais de 30 m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300 m² deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

B8. Pressurização direta na Escada: A pressurização diretamente na escada deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção e somente poderá ser executada quando a mesma for enclausurada com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos para portas e paredes. Deverão ser instalados motoventiladores dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar da escada por hora, funcionando juntamente com um registro de sobre pressão, ou damper motorizado acionado por sensor diferencial de pressão, a fim de impedir que a pressão se eleve acima de 60 Pa quando todas as PCF estiverem fechadas. A tomada de ar do motoventilador deverá possuir filtro de partículas, conforme NBR 16401/08, sendo do tipo metálico lavável e poderá ser feita na fachada de qualquer pavimento, desde que tenha afastamento mínimo de 2,5 m, em todos os lados, de outras aberturas.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

PORTARIA Nº 28/2024/GABCOM, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Centro de Treinamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º e art. 33, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Treinamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CTA, denominado "CENTRO DE TREINAMENTO AQUÁTICO SUBTENENTE QPBM LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA".

Art. 2º O Centro de Treinamento Aquático destina-se à instrução, treinamento, melhoria do condicionamento físico e da saúde dos Bombeiros Militares.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, por meio da Academia de Bombeiros Militar, a administração e o gerenciamento do Centro de Treinamento Aquático.

Art. 4º Deverá ser elaborado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar e publicado pelo Comandante-Geral, Regimento Interno para utilização do Centro de Treinamento Aquático.

Art. 5º Poderão ser firmados, via Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos ou entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, bem assim, com entidades privadas, para utilização do Centro de Treinamento Aquático.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 36/2024/GABCOM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina "Quartel do Comando-Geral Coronel André Carvalho de Araújo in memorian" o Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no município de Palmas-TO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no art. 7º, art. 21, inciso I e art. 33, todos da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado "Quartel do Comando-Geral Coronel André Carvalho de Araújo in memorian", o Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2579/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria de Ato Pessoal nº 1572/2024, de 09 de dezembro de 2024, da UNIRG-Universidade de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.302/CCI, de 11 de dezembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Professor Adjunto II, integrante do Quadro de pessoal da UNIRG - Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, pelo período compreendido de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2580/2024/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2580/2024/GASEC, de 19 de dezembro de 2024.

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1190334	1	ABRAAO BISPO PAZ	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
02	598899	5	ABRAO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
03	720449	4	ADALY FIGUEIREDO DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
04	936227	4	ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
05	374365	3	ADELMIDES JOSE DA MATA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
06	942793	1	ADELSE FERREIRA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
07	732579	7	ADELSON PEREIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	25/07/2024	25/07/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
08	607153	4	ADEMIR KURISIRI JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
09	860703	7	ADEPERSON BITZCOF DE MOURA	Professor da Educação Básica	25/01/2024	25/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
10	782789	5	ADINELIA FERREIRA LOPES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
11	707536	1	ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
12	696034	1	ADLAIR AIRES DA CRUZ	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
13	841484	6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
14	847220	2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
15	59861	4	ADRIANA NUNES CAMELO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
16	320393	4	AGDA BARRROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
17	1109456	7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	12/04/2024	12/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
18	993200	2	AGUIDA LUIZA DIAS DA COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
19	483490	2	AGUIMAR FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	06/05/2024	06/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
20	964867	2	AGUNALDO GUIMARAES BRITO	Professor da Educação Básica	15/07/2024	15/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
21	434490	2	AILTON ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
22	1009923	3	ALBA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
23	703890	4	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
24	723943	4	ALCIMARIA FRANCISCA PIEDEADE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
25	987685	3	ALCIONE MARQUES DA SILVA MOTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
26	735064	1	ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
27	605375	6	ALDENIR DE SOUSA FREITAS	Professor da Educação Básica	07/10/2024	07/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
28	1224310	1	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	06/05/2024	06/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
29	1238477	1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	28/09/2024	28/09/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
30	759354	3	ALESSANDRO GONCALVES BORGES	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
31	973753	3	ALMERINDA AQUINO GAMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
32	136971	3	ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
33	53020	2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
34	976663	3	AMANDA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	24/04/2024	24/04/2024	HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F
35	912367	2	ANA ALICE MARINHO DOS SANTOS LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
36	1011448	1	ANA CAROLINA LEITE GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
37	777710	2	ANA CLAUDIA GOROSTHIDES DE MOURA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
38	929028	1	ANA CLAUDIA PEREIRA BISPO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
39	1185357	1	ANA CLAUDIA RODRIGUES MIRANDA SOMBRA	Professor da Educação Básica	09/02/2024	09/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
40	833359	4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
41	1253018	1	ANA DENIS SOPRAN DA SILVA	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
42	617626	1	ANA ELITA GOMES DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
43	285370	3	ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
44	1214608	1	ANA HELENA DE ANDRADE VILLELA SILVERIO	Professor da Educação Básica	14/08/2024	14/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
45	957516	3	ANA LIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
46	690421	4	ANA LUCIA LISBOA TEIXEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
47	1248456	1	ANA LUIZA MALTA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	03/02/2024	03/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
48	824462	12	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
49	722057	1	ANA MARIA SANTOS FONSECA MORAIS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
50	516299	1	ANA MARIA SOUSA DA SILVA LEO	Professor Normalista	30/11/2024	30/11/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
51	705539	3	ANA PAULA PREVEDELLO PIGATTO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
52	950390	2	ANA PAULA VIANA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
53	493226	2	ANA RAIMUNDA RODRIGUES MACHADO AGUIAR	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
54	1256041	1	ANA RAMOS DOS SANTOS PINTO	Professor da Educação Básica	02/05/2024	02/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
55	779080	6	ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
56	797240	3	ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
57	562418	1	ANADIR GOMES DO NASCIMENTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
58	819144	2	ANALDIANE BRITO NOLETO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
59	688451	2	ANDERSON JOAO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
60	79410	2	ANDRA MARTINS RIBEIRO	Professor da Educação Básica	27/01/2024	27/01/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
61	1194020	1	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	Professor da Educação Básica	22/07/2024	22/07/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
62	874751	2	ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
63	1253131	1	ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	13/04/2024	13/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
64	90120	3	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	08/02/2024	08/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
65	966074	4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	26/01/2024	26/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
66	958570	4	ANDREIA VALADARES PINTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
67	889470	2	ANGELA CRISTINA CARDOSO BARRROS CARLOTTO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
68	1012088	4	ANGELA DAMASCENO MAIA DE ALMEIDA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
69	711199	2	ANNEMELIA AIRES DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
70	842257	6	ANTONIA CASSIA LOPES XAVIER	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
71	1255444	1	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	11/05/2024	11/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
72	294990	2	ANTONIO ADAILTON SILVA	Professor da Educação Básica	01/11/2024	01/11/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-G	PBG-IV-H
73	829253	5	ANTONIO BARREIRO DIAS	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
74	54693	7	ANTONIO CARDOSO CIRQUEIRA DE BRITO NETO	Professor da Educação Básica	13/04/2024	13/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
75	633656	5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
76	103400	3	ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
77	500565	2	ANTONIO DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

78	267962	2	ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
79	1218557	1	ANTONIO ERIVELTO PEREIRA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
80	700396	3	ANTONIO JOAQUIM DA CONCEICAO LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
81	523498	3	ANTONIO JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	27/03/2024	27/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
82	774781	4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
83	882504	2	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-F	PN-IV-G
84	921753	5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
85	788652	1	ARIADINA CORREIA CAMPOS FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
86	721030	2	ARIADNA PEREIRA POVOA FILHA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
87	828560	4	ARIELLA ALVES BRITO	Professor da Educação Básica	29/05/2024	29/05/2024	HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C
88	749350	1	ARILEIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
89	265345	2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	30/01/2024	30/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
90	1231758	1	ARISVALDO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
91	843006	4	ARLETE RODRIGUES VIEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
92	104945	3	ARLINDO WDEKRUWE XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
93	1253760	1	AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	30/04/2024	30/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
94	707056	2	AURILENE BARBOSA FRANCO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
95	1252720	1	AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA	Professor da Educação Básica	25/04/2024	25/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
96	1127047	1	AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-D	PBG-IV-E
97	546395	6	BENILDE PAULA DE MELO COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
98	1028502	5	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
99	831223	2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	Professor da Educação Básica	02/11/2024	02/11/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
100	704614	1	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
101	1148508	1	CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
102	324088	8	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
103	569863	8	CARLOS CEZAR DIAS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
104	1216082	5	CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
105	71460	7	CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
106	397869	5	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	09/03/2024	09/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
107	783368	2	CARMELIA ALVES TAVARES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
108	1005200	3	CARMELITA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
109	419671	1	CARMINA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Assistente A	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PAA-IV-F	PAA-IV-G
110	1101420	3	CAROLINE LONGHI	Professor da Educação Básica	03/05/2024	03/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
111	1230662	1	CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA	Professor da Educação Básica	27/07/2024	27/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
112	1137433	4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
113	693150	2	CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
114	495120	1	CELIA MARIA DE CARVALHO EDUARDO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
115	890239	2	CELIUDA GONTIJO QUEIROZ	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
116	810037	4	CELMA CASTRO LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
117	529671	1	CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
118	894166	1	CHRISTIANE CABRAL PAIVA	Professor da Educação Básica	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
119	156040	8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
120	1256475	1	CICERO EVANGELISTA ROCHA	Professor da Educação Básica	02/05/2024	02/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
121	386525	1	CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
122	546243	1	CILENE PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
123	732993	3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	01/08/2024	01/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
124	732671	2	CIRLEIDE MARTINS DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
125	171776	3	CLARA RITA ALVES BRAGA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
126	1102044	2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	14/05/2024	14/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
127	697683	2	CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
128	712477	1	CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
129	1245430	2	CLAUDIA FAVARO DA SILVA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
130	789528	4	CLAUDIA LUZIA DA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
131	758283	3	CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
132	649007	3	CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
133	660246	5	CLAUDIO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
134	903933	3	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
135	575991	4	CLAYSON PAULO RODRIGUES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
136	608686	3	CLAYTON PAULO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
137	859865	1	CLEDIA ABREU DE MACEDO DUARTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
138	900543	4	CLEIDE RAMALHO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
139	890264	4	CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
140	758751	2	CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
141	1066242	3	CLEUBIA DO VALE COSTA GONCALVES	Professor da Educação Básica	02/02/2024	02/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
142	545792	3	CLEUDEMAR ABREU LOPES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
143	524960	3	CLODOMIR LACERDA LOPES CARDOSO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
144	386320	3	CONCEICAO DE MARIA LOPES DE SA	Professor da Educação Básica	19/03/2024	19/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
145	873734	6	CONSTANTINO DO LAGO SOUSA	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
146	752633	5	CREUSA ELAINE ALVES FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
147	914645	4	CREUZELI COELHO BATISTA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
148	673769	4	CRISTHIANE BARBOSA LIMA DIAS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
149	704262	3	CRISTIANE BORGES CRESCENCIO	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
150	729702	2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIÃO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
151	1253123	1	CRISTIANO BARBOSA DA COSTA	Professor da Educação Básica	17/04/2024	17/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
152	1191268	1	CRISTIANO HANSEN NETO	Professor da Educação Básica	07/02/2024	07/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
153	980125	4	CRISTINA OLIVEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
154	803653	2	CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
155	1133772	1	DAIANA DIAS TAVARES	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
156	832021	3	DALIA BATISTA DIAS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
157	1229583	1	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
158	853747	4	DANIEL FERREIRA BARROS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

159	880593	9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
160	723669	4	DANIELA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	24/01/2024	24/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
161	34402	4	DANILA LIMA DE MOURA SILVA	Professor da Educação Básica	02/03/2024	02/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
162	895742	4	DANNIELA SOUZA TURBIO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
163	1230352	1	DANYLO BEZERRA MENDES	Professor da Educação Básica	25/01/2024	25/01/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-D	PBG-IV-E
164	70054	3	DAVI SAMURU XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
165	934723	3	DAVID PONTES MARTINS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
166	147051	3	DAYANE SILVA MELO DE PAULA	Professor da Educação Básica	23/04/2024	23/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
167	50341	3	DEIZE CARNEIRO QUEIROIS	Professor da Educação Básica	08/02/2024	08/02/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
168	48711	3	DENYS WILHAN RIBEIRO	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
169	505459	3	DEOCLECIANO VILANOVA DA SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
170	748745	2	DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
171	460877	3	DEUSIRENE MAGALHAES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F
172	722574	5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
173	828649	5	DIANA KETI XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
174	1058517	3	DIANA MARIA CANDIDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	27/04/2024	27/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
175	942938	2	DILENI ALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
176	905267	2	DILMA BORGES DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
177	750960	1	DIMAS DIAS DE SENA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
178	805200	1	DINARTE GUIMARÃES AMARO	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
179	1254960	1	DIOGO ROCHA KOLZ	Professor da Educação Básica	01/06/2024	01/06/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
180	713111	1	DIONE BARROS FRAGOSO	P-II	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PNPE-IV-F	PNPE-IV-G
181	537746	2	DIRAILSON GOMES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-G
182	596120	3	DIVINO DA SILVA LIRA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
183	746920	1	DOMERINDA ALVES GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
184	474104	4	DOMINGOS VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
185	753091	2	DORACI PEREIRA BARRETO E MELO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
186	657272	1	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
187	304703	1	DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
188	728291	5	DORIVALDO IDIAU JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
189	817858	4	DOUGLAS MARTINS DA COSTA	Professor da Educação Básica	06/02/2024	06/02/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
190	326310	7	EDENIR MARIA ROCHA COSTA	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
191	730297	2	EDENIR MATOS CAVALCANTE BARROS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
192	1246291	1	EDER CASTANHEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	09/02/2024	09/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
193	981658	1	EDER JOFRE ALVES WANZELER	Professor da Educação Básica	18/09/2024	18/09/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-II-F
194	1239163	1	EDER MARTINS FERNANDES	Professor da Educação Básica	26/01/2024	26/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C
195	759202	3	EDERVAL CAMARGO ROCHA	Professor da Educação Básica	06/04/2024	06/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
196	871257	1	EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
197	630060	2	EDIDACIO RODRIGUES FARIAS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
198	689248	4	EDILENE GOMES DA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
199	117186	1	EDILENE PEREIRAALVES DE MENDONCA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
200	1004581	4	EDILSON BERSON DE SOUSA	Professor da Educação Básica	29/05/2024	29/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
201	834984	4	EDILSON HABURUNATU JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
202	762160	2	EDILSON LUIZ ROCHA	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
203	475923	3	EDILSON MACHADO DE AQUINO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
204	920426	6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	06/03/2022	06/03/2022	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
205	583537	2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
206	762122	2	EDIMILSON BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
207	541804	1	EDINA MARIA ALVES DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
208	746864	1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
209	1221604	1	EDINAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
210	746888	1	EDINEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITAO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
211	757114	7	EDISON LOPES SANTANA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
212	1220748	1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	06/05/2024	06/05/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
213	1229273	1	EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
214	695388	2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
215	966530	3	EDNA OLIVEIRA DA FONSECA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
216	1256408	1	EDNALDO DE SOUSA VIDAL	Professor da Educação Básica	11/05/2024	11/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
217	1126229	1	EDSON MILHOMEM FIGUEIRA	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
218	408636	1	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
219	862852	4	EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
220	861380	2	EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
221	722446	1	EDVAN DO PRADO SOARES	Professor da Educação Básica	21/06/2024	21/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
222	1018833	4	ELAINE AIRES NUNES CARDOSO	Professor Normalista	01/05/2024	01/05/2024	HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D
223	446418	4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
224	766383	3	ELCY FEITOSA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
225	1205358	1	ELDA BONFIM CAVALCANTE DOS SANTOS NUNES	Professor da Educação Básica	23/02/2024	23/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
226	862888	2	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E
227	715880	1	ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
228	828236	5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	06/07/2024	06/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
229	712106	3	ELIANE BARBOSA DA SILVA CARDOSO	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
230	623961	1	ELIANE MARIANO CAIXETA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
231	774410	4	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES	Professor da Educação Básica	11/04/2024	11/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
232	904093	1	ELIAS BRAZ LEITE	Professor da Educação Básica	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
233	952476	2	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	Professor da Educação Básica	19/07/2023	19/07/2023	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
234	1062158	4	ELISMEIRE NEVES PINHEIRO	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
235	182129	5	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
236	899012	2	ELIZABETE ROCHA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
237	804438	6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	17/07/2024	17/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
238	933366	1	ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
239	1255460	1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E

240	679589	4	ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
241	1032844	3	ELIZEUDA DE SOUZA BURITI	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
242	654520	1	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
243	654520	2	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
244	902400	2	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
245	276926	8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	05/05/2024	05/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
246	975579	1	ELTIER JUNIOR POSTAL	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
247	839880	5	ELVYS MARQUES AGUIAR CAMPOS	Professor da Educação Básica	18/04/2024	18/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
248	460210	1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
249	684238	4	ELZA FABIANA BATISTA ZANATTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
250	514965	4	ELZIRENE GONCALVES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	11/06/2024	11/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
251	67146	4	EMILIO DIAS	Professor Normalista	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
252	174110	2	EMIVAL NUNES DA FONSECA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-H	PBG-I-I
253	552279	3	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	Professor Normalista	01/09/2024	01/09/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
254	889640	2	ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	31/05/2024	31/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
255	1070444	10	ENIO GRAZIANNI GONCALVES SIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
256	1231553	3	ENIVALTER PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	23/05/2024	23/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
257	1251740	1	ERIKA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	30/04/2024	30/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
258	832689	1	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
259	798827	3	ERIONALDO TEMANAU JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
260	812873	8	ERNA KAISER CELLA	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
261	910871	4	ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
262	1110349	2	ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
263	1233327	1	EUDES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	21/08/2024	21/08/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
264	697567	1	EUGENIA PAIXAO ARAUJO BRITO SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
265	1256009	1	EULANIA GOMES PUTENCIO	Professor da Educação Básica	21/05/2024	21/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
266	856840	4	EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
267	1195417	2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	06/08/2024	06/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
268	671438	1	EURIMAR BISPO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
269	781475	4	EVA DA SILVA AZEVEDO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
270	570567	6	EVA LIMA KARAJA DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
271	660088	1	EVALDINA NAZARENO BRITO FERNEDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
272	960047	2	EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
273	1117041	1	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
274	996480	2	FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
275	315919	4	FABIO BREGA GAMBA	Professor da Educação Básica	22/06/2024	22/06/2024	HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C
276	967390	3	FABRICIA FERREIRA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
277	1127603	1	FABRICIO SANT ANNA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
278	830139	3	FERNANDA DE FIGUEiredo FIALHO	Professor da Educação Básica	10/08/2024	10/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
279	289659	3	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
280	957346	2	FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDAO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
281	608467	5	FLAVIO LENTULIO DE ALMEIDA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
282	518090	2	FRANCIMARIO AQUINO DE QUEIROZ	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
283	398424	2	FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA	Professor Normalista	12/01/2024	12/01/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
284	809254	4	FRANCIRLEY FURTADO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
285	883934	2	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
286	891748	3	FRANCISCA EDITE ALVES DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
287	1255894	1	FRANCISCA ERIVALDA GOMES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	14/05/2024	14/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
288	1104772	3	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	Professor da Educação Básica	11/01/2024	11/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
289	888957	4	FRANCISCA LEITE DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
290	506890	1	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
291	833098	2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO	Professor da Educação Básica	01/01/2022	01/01/2022	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
292	909054	4	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
293	909066	4	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CABRAL	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
294	513274	3	FRANCISCO DE ASSIS MELO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
295	313832	6	FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
296	348810	1	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
297	934700	2	FRANCISLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	20/10/2024	20/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
298	420880	1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
299	1046578	2	GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
300	773661	1	GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR	Professor da Educação Básica	26/09/2024	26/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
301	315087	8	GENES FRANCLINO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	02/06/2024	02/06/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
302	273410	2	GENESSY DOS SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
303	945605	1	GENILDE VOGADO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
304	220350	2	GEODIVAN PEREIRA LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
305	603561	1	GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
306	1005588	3	GEOVANA DIAS MACHADO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	17/05/2024	17/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
307	850989	4	GERALDINA LOPES DA PAIXAO COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
308	697518	7	GEU CERQUEIRA MARRANHAO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
309	639907	11	GEVANIA BELIZARIO PESSOA	Professor da Educação Básica	18/04/2024	18/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
310	920451	6	GILDILENE KUPTADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
311	667617	1	GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
312	899607	3	GILENE DE SA ANDRADE	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
313	637108	4	GILMAR GONCALVES PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
314	91082	3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	27/01/2024	27/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
315	888932	3	GILMARA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
316	783186	2	GILSON BEZERRA FERRARI	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
317	419920	2	GILSON GOMES RIBEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
318	89750	5	GILTON CARDOZO MOREIRA	Professor da Educação Básica	07/02/2024	07/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
319	722495	4	GILVAN NERI DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
320	1213105	1	GILVANIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	05/04/2024	05/04/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-C	PBG-IV-D

321	865180	3	GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	06/02/2022	06/02/2022	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
322	611405	1	GEISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
323	1214071	6	GLAUCE GONCALVES DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
324	965884	3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	Professor da Educação Básica	15/06/2024	15/06/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
325	1237586	1	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	10/02/2024	10/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
326	1255207	1	GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	17/05/2024	17/05/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
327	132461	6	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	Professor da Educação Básica	27/01/2024	27/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
328	682588	1	GUILHERMINA CARNEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
329	1201387	1	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES	Professor da Educação Básica	22/09/2024	22/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-III-E
330	795590	5	HAROLDO BUCAR DA COSTA	Professor da Educação Básica	14/06/2024	14/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
331	805297	4	HAROLDO PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
332	697956	1	HEGNA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
333	435160	3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	19/05/2024	19/05/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
334	1047922	4	HELENA KRUKWANE XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
335	470299	3	HELENA SOUZA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
336	760472	1	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
337	1128809	1	HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
338	1112660	1	HIGOR LIRA BASTOS	Professor da Educação Básica	09/04/2024	09/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E
339	833591	1	IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
340	331160	1	IBANES DIAS LOPES	Professor Assistente C	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PAC-III-E	PAC-III-F
341	492532	4	ILDA GOMES VELOZO CARDOSO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
342	698249	4	ILDA NAMNA XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
343	803070	4	ILTON IHPRYRE KRAHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
344	995153	4	ILZALDES SURIANO DA SILVA ROCHA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
345	868994	2	ILZINET ALVES DE LEMOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
346	1211048	2	IONE ALVES BARBOSA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
347	653734	1	IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA	Professor Normalista	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
348	582510	3	IRACYENE BARROS LEITE	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
349	1233769	1	IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS SILVA	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
350	912820	5	IRENY DE ANDRADE GONCALVES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
351	1109464	2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	01/08/2024	01/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
352	670215	1	IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
353	937359	1	ISABEL GEANNE OLIVEIRA GARIBALDI	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
354	1253093	1	ISABEL MONTEIRO BOTEELHO	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
355	655500	5	ISAC ASSUNCAO TELES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
356	884100	6	ISAURO KRO KROK KRAHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
357	1029916	7	ISRAEL DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
358	706398	1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
359	744934	1	IVANA ORNELAS GALVAO TAVARES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
360	625994	2	IVANI SOUSA LIMA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
361	494371	2	IVETE RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
362	606732	3	IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
363	732865	2	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	16/04/2024	16/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
364	841101	3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
365	172744	4	JACYARA TAVARES MILHOMENS	Professor da Educação Básica	03/10/2024	03/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
366	1114204	1	JAMILSON SANTOS ALVES	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
367	460154	1	JAIR ALVES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
368	1146840	1	JAIRO RODRIGUES BARROS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
369	767508	2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
370	706969	2	JALLES DE PAULA MARTINS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
371	46921	4	JALLES WANDERSON SOUZA BARROS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
372	749520	2	JANETE DE OLIVEIRA NEGRE BARBOSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
373	762924	2	JANETE SOARES ARAUJO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
374	1036297	3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C
375	1037850	2	JAQUELINE MOKFA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
376	516974	1	JARDELINA DE CASTRO ROCHA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
377	637364	1	JASCIRENE AIRES MASCARENHAS NEGREIROS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
378	113004	1	JEAN CLEBER MATEUS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-II-G
379	1257862	1	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	Professor da Educação Básica	31/05/2024	31/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
380	1231847	1	JEDEAEL ARAUJO LIMA	Professor da Educação Básica	07/02/2024	07/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
381	526323	3	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
382	633681	1	JETRO FERREIRA MORAIS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
383	922540	6	JOANA SDUPUDI XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
384	461729	4	JOAO BATISTA GOMES MOREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
385	885785	5	JOAO BATISTA WAZAKRU	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
386	393682	2	JOAO DOS SANTOS SALES BATISTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
387	461377	4	JOAO MARIA CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	29/09/2024	29/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
388	737711	2	JOAO NEVES NETO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
389	976778	5	JOAO PAULO FERNANDES COSTA	Professor da Educação Básica	29/08/2024	29/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
390	399465	3	JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
391	599302	1	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
392	1222392	1	JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
393	1247670	1	JOHNNY SILVA FACUNDO	Professor da Educação Básica	11/04/2024	11/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
394	1064665	4	JONATHAS ALENCAR MARQUES	Professor da Educação Básica	19/11/2024	19/11/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
395	636610	1	JORAN CARLOS MORAES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-H	PBG-I-I
396	1257994	1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM ALCANTARA	Professor da Educação Básica	30/04/2024	30/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
397	727468	3	JOREK WAN ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	10/04/2024	10/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
398	158024	3	JORGE MONTANE VILA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
399	638484	2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
400	424861	1	JOSE ALTINO FERNANDES ARAUJO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
401	431221	2	JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-III-G

402	586009	4	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
403	869081	7	JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	05/07/2023	05/07/2023	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
404	729015	3	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
405	200211	2	JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
406	554719	2	JOSE DANIEL DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
407	884276	2	JOSE DE ARIMATEIA MATOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	09/03/2024	09/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
408	1218743	1	JOSE ERISVALDO BARRÓS	Professor da Educação Básica	04/06/2024	04/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
409	1251589	1	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	Professor da Educação Básica	16/03/2024	16/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
410	1071238	2	JOSE HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO	Professor da Educação Básica	18/08/2024	18/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
411	988586	3	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
412	737206	6	JOSE MARCILIO SOARES DE AMORIM	Professor da Educação Básica	07/03/2024	07/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
413	882838	2	JOSE MARTINS DE FRANCA	Professor da Educação Básica	14/11/2024	14/11/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
414	879542	1	JOSE MATIAS MIRANDA DA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
415	907150	4	JOSE SOARES GIL NETO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
416	359789	2	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
417	524582	2	JOSEFA GOMES DE MORAES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
418	556560	3	JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
419	312207	3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	06/02/2024	06/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
420	1250493	1	JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	03/02/2024	03/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
421	759457	5	JOSIANE MOREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	19/02/2024	19/02/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
422	518843	1	JOSIENE BRAGA LACERDA MARINHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
423	370499	2	JOSILEIA MARTINS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
424	1200542	1	JOSIVANIA LOBATO FRANCA	Professor da Educação Básica	09/02/2024	09/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
425	850746	4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	01/11/2024	01/11/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
426	597433	2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
427	1022288	6	JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	25/01/2024	25/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
428	697622	5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
429	1053884	2	JUCILENE LAYARA DE ALMEIDA	Professor Normalista	02/06/2022	02/06/2022	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
430	866808	6	JUDSON WAIDJORE KARAJA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
431	529919	4	JULES RIMET TRAJANO SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
432	114112	2	JULIANA CORREA	Professor da Educação Básica	07/06/2024	07/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
433	132369	2	JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	27/04/2024	27/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
434	1128507	1	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	06/01/2024	06/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
435	778038	5	JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
436	1099710	2	JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	Professor da Educação Básica	20/02/2024	20/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
437	1004727	6	JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA	Professor da Educação Básica	30/01/2024	30/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
438	151662	2	KARINA ADRIANA SACRAMENTO	Professor da Educação Básica	18/08/2024	18/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
439	1150626	1	KARINE MOREIRA MELO SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
440	926490	2	KARLA DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
441	679413	1	KARLA NAZARENO NEIVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
442	704882	2	KATIA MACEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/08/2024	01/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
443	1127950	1	KAYLA PACHECO NUNES	Professor da Educação Básica	14/10/2024	14/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
444	1253751	1	KEILA ALVES DOS PASSOS BATISTA	Professor da Educação Básica	15/05/2024	15/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
445	958119	3	KEILA ALVES FREITAS RAMALHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
446	764428	3	KEILA DUARTE LIMA ROSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
447	774902	3	KEILLA CRISTINE NUNES GONCALVES BESERRA	Professor da Educação Básica	16/04/2024	16/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
448	847530	4	KELBER DE ALENCAR MORAIS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
449	122443	4	KELIANE ALVES DE FREITAS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
450	888786	3	KELLYANE SILVA DUARTE	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
451	688774	1	KENEDY DE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
452	743528	3	KESIA NAVES MATOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
453	702447	2	KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
454	879645	1	KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS	Professor da Educação Básica	22/01/2024	22/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
455	768197	3	LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
456	949660	2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
457	962561	6	LAURA STUKREPRE DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
458	526414	1	LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
459	1056778	1	LAZARA MARIA SILVA SOARES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
460	1049313	1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
461	1233424	2	LEIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
462	676886	1	LEIDE ALVES PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
463	1245775	4	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
464	43580	2	LEIDIANE MOTA SOUSA DE CAMPOS	Professor da Educação Básica	23/11/2024	23/11/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
465	932957	2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	07/05/2024	07/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
466	805418	2	LEILA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
467	698481	2	LEILANE ALVES RABELO AVELINO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
468	975130	4	LEILIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	26/01/2024	26/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
469	1196138	1	LENES MUNIZ DE LEMOS	Professor da Educação Básica	10/01/2024	10/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
470	709016	5	LEONINO CARDOSO PONTES	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
471	742330	2	LEURANICE ALVES DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
472	692624	4	LEURENE DA GLORIA CALDAS BOTELHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
473	540137	1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	06/05/2024	06/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
474	803793	2	LIANDER DINIZ CHAVES	Professor Normalista	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
475	1000780	1	LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-F	PN-IV-G
476	791894	1	LILIA GOMES DAMACCENA PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
477	394297	4	LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
478	1206672	1	LILIAN FERNANDES DOS REIS	Professor da Educação Básica	26/07/2024	26/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
479	931692	4	LINCOLN DE PAIVA GARCIA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
480	621472	1	LIVIA JUNIA MOREIRA REIS ACACIO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
481	706611	2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	Professor da Educação Básica	27/09/2024	27/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
482	581267	4	LOURDES NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	29/04/2024	29/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C

483	1050818	3	LUANAARRAIS RESENDE	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
484	687320	4	LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
485	746463	2	LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
486	737930	2	LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
487	853516	1	LUCIANA AIREZ DOS SANTOS SOARES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
488	888270	4	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-III-G
489	112024	2	LUCIANA APARECIDA LABEAGALINI GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
490	1003704	1	LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
491	606537	2	LUCIANA DE SOUSA BORGES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
492	909352	5	LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
493	1148125	2	LUCIANA FRANCO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	19/03/2024	19/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
494	722112	1	LUCIANA IZIDIO FREITAS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
495	1039660	5	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
496	809278	1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
497	871920	2	LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
498	915510	5	LUCINEIA CARNEIRO CARDOSO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
499	916691	4	LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-II-F
500	617330	2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	01/02/2022	01/02/2022	HORIZONTAL	PBG-IA	PBG-IB
501	971239	1	LUCIVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
502	1123211	2	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	Professor da Educação Básica	11/05/2024	11/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
503	909376	3	LUCRECIA SILVIA COSTA FLORES BRITO	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
504	850631	1	LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
505	1233890	1	LUISITO SANTANA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
506	343903	2	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO	Professor da Educação Básica	27/10/2024	27/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H
507	670770	6	LUIZ PEREIRA KURIKALA KARAJA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
508	683933	2	LUSENILDE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-III-G
509	1252771	1	LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
510	678986	2	LUZAMAR LOPES LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
511	1228030	1	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E
512	662346	7	LUZIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
513	638186	2	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
514	980873	6	LUZINETHE ALVES DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	06/06/2024	06/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
515	494218	2	MADALENA LUZIA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	09/05/2024	09/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
516	863900	2	MAGALI RUFIO MASCARENHAS CORREA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
517	1172891	2	MAIRIN DIANE DENZER BUSS MINGORI	Professor da Educação Básica	18/12/2024	18/12/2024	HORIZONTAL	PBG-IB	PBG-IC
518	1055380	3	MANOEL CONCEICAO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
519	442103	4	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA BRANDAO	Professor Normalista	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D
520	315440	7	MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	23/01/2024	23/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
521	928802	5	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	Professor da Educação Básica	25/07/2024	25/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
522	843020	4	MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
523	1092448	3	MARCELO DE ARAUJO GONCALVES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
524	876980	1	MARCELO RIBEIRO TELLES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
525	288096	2	MARCIA AURELIA MARTINS BELARMINO LACERDA	Professor Normalista	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PN-III-H	PN-III-I
526	637431	2	MARCIA BATISTA NARCIZO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
527	711692	2	MARCIA INES PREDIGER	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
528	1132717	2	MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
529	1071807	5	MARCIA REZENDE SILVA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
530	804797	1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
531	682060	1	MARCILEIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
532	782121	3	MARCILENY RIBEIRO DE CAMARGO GOMES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
533	586459	4	MARCIRANE VAZ COSTA LEMES	Professor da Educação Básica	09/10/2024	09/10/2024	HORIZONTAL	PBG-IB	PBG-IC
534	1255584	1	MARCO ALEXANDRE FONTEL DOS REIS	Professor da Educação Básica	14/05/2024	14/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
535	835083	3	MARCO KALARI JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
536	701390	3	MARCONDES MORGADO DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
537	761567	2	MARGANETE VIEIRA DE MELO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
538	890896	4	MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
539	942458	2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
540	108045	2	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
541	854053	4	MARIA CARLIZETE DE SOUSA COSTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
542	766255	3	MARIA CECILIA FLORENCIO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-F	PN-IV-G
543	749014	2	MARIA CELIA BARROS PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
544	884719	7	MARIA CELIA DIAS DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
545	606203	4	MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
546	919667	3	MARIA DA GLORIA MENESES MADEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
547	651257	1	MARIA DA PENHA COSTA E SILVA AMORIM	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
548	565377	1	MARIA DAS DORES DINIZ SANTOS ARAUJO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
549	135530	3	MARIA DAS GRACAS LEANDRO DE OLIVEIRA	P-II	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PNPE-IV-F	PNPE-IV-G
550	719060	2	MARIA DE FATIMA AIREZ DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	12/09/2024	12/09/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
551	754708	3	MARIA DE FATIMA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
552	739811	1	MARIA DE JESUS AQUINO OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
553	421665	5	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
554	775323	2	MARIA DE LOURDES CANDIDO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
555	886479	6	MARIA DINALVA GONCALVES REIS RIOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
556	1187961	1	MARIA DO DESTERRRO SOARES IBIAPINA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
557	703350	3	MARIA DO SOCORRO HONORIO DA SILVA BANDEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
558	490845	5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
559	246004	1	MARIA DO SOCORRO SARAIVA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PN-J	PN-K
560	246004	1	MARIA DO SOCORRO SARAIVA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PN-K	PN-L
561	859312	3	MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
562	867515	3	MARIA ELZA PEIXOTO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
563	513997	3	MARIA EZILENE MOTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E

564	472430	1	MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
565	827955	2	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
566	1092537	5	MARIA GORETE GOMES DE ANDRADE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
567	583306	2	MARIA GORETE RODRIGUES FONTES FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
568	1223160	1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
569	499332	8	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
570	483439	5	MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
571	311185	2	MARIA JULIA CARNEIRO MOTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
572	1072730	1	MARIA JULIA XAVIER MIRANDA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
573	754540	1	MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
574	332954	1	MARIA LIAS DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
575	433394	1	MARIA MADALENA DE MORAIS SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
576	1013254	3	MARIA MARILENE FORTALEZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
577	892030	4	MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	16/10/2024	16/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
578	848983	1	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
579	891270	3	MARIA RONILDA BARCELOS LOPES	Professor da Educação Básica	29/06/2024	29/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
580	529282	4	MARIA ROSILDA RESPLANDES ROCHA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
581	440684	2	MARIA SILVA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
582	841903	2	MARIA SOCORRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	19/03/2024	19/03/2024	HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H
583	914001	1	MARIA SONIA PEREIRA LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
584	685310	5	MARIA VALDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
585	726610	1	MARIA XAVIER GOMES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
586	811741	4	MARIA ZENAIDE PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
587	894403	3	MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	20/01/2024	20/01/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
588	909730	4	MARIA ZILMA GABINO LIMA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
589	410916	3	MARIANO GOMES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
590	576983	3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	07/07/2024	07/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
591	1068091	1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
592	338452	2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
593	75969	5	MARILIA LEIDISLANY MACHADO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
594	966190	1	MARINEIDE BARBOSA SILVA CASTRO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
595	621370	1	MARINEIDE MARINHO CARDOSO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
596	852275	1	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	04/01/2024	04/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
597	195598	3	MARISTELA MOURA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
598	749816	2	MARIVANIA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	10/02/2024	10/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
599	478663	3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
600	330246	1	MARIZA PINHEIRO CAMARA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
601	738880	1	MARIZELIA ALVES DOS REIS	Professor da Educação Básica	26/10/2024	26/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
602	903258	2	MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
603	420004	2	MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
604	894427	9	MARLENE RAMOS DE FARIA	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
605	69593	1	MARLUCE DE CAMARGOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
606	907800	3	MARTA LUCIA CARMO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
607	1115189	1	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	23/01/2024	23/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
608	672455	3	MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
609	1255797	1	MAURICIO DA SERRA SILVA	Professor da Educação Básica	04/05/2024	04/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
610	78752	3	MAURO KURUMARE KARAJA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
611	1193139	1	MAXWELL BRITO	Professor da Educação Básica	21/07/2024	21/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
612	961179	3	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	25/07/2024	25/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
613	888038	1	MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES	Professor da Educação Básica	28/10/2024	28/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F
614	826203	2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
615	1080083	3	MILDRED IVONNE TERRONES CACERES	Professor da Educação Básica	24/04/2024	24/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
616	887691	3	MILENA BEZERRA CORTES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
617	1094114	2	MILENA CASTRO DEL SANTO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
618	1049798	6	MILIAM PEREIRA SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	28/03/2024	28/03/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
619	610681	1	MILTON TEIXEIRA SANTOS FILHO	Professor da Educação Básica	18/09/2024	18/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
620	896631	2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
621	1142860	1	MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES	Professor da Educação Básica	17/02/2024	17/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
622	1240862	2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
623	1240862	2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
624	593361	1	NAILDES NOLASCO RIBEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
625	35390	3	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
626	931928	2	NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
627	917567	3	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
628	609034	1	NELBA FONSECA LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
629	889924	5	NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
630	712416	3	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	Professor da Educação Básica	12/03/2024	12/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
631	580652	1	NELIANA DE JESUS ALVES ALMEIDA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
632	1229486	1	NELITO LIMA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
633	949982	2	NELSON JOSE MACIEL GONCALVES	Professor da Educação Básica	08/07/2024	08/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
634	856451	4	NERCILIO DA ROCHA OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
635	700165	1	NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
636	518934	3	NILDO ALVARENGA SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	13/02/2024	13/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
637	741878	4	NILMAR MENDES LEITE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
638	892200	2	NILÓ DE SOUSA RODRIGUES FILHO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
639	447599	5	NILTON GOMES DA ROCHA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
640	232947	2	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
641	279824	2	NOEME FARIAS DA SILVA	Professor Normalista	01/01/2022	01/01/2022	HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C
642	702010	2	NUBIA MACHADO SOARES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
643	1214942	1	NUCYA TAVARES QUEIROZ	Professor da Educação Básica	19/07/2023	19/07/2023	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
644	766462	4	OBEDA CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G

645	801966	4	ODINEI RODRIGUES PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
646	548197	1	ORESTES BRANQUINHO FILHO	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
647	223788	1	OSMAILDE MIRANDA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
648	427655	2	OSVALDINO MOURAO LIMA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
649	1131826	1	OTACILIO LIMA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	26/01/2024	26/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
650	885086	6	OTAMIR KAXET KRAHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
651	1136054	1	OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	26/07/2024	26/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
652	391533	3	OTILIA PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
653	674634	2	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
654	1170546	1	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
655	682618	1	PATRICIA ROCHA AIRES DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
656	467598	5	PAULO CARNEIRO DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
657	541002	3	PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
658	1032798	5	PAULO ROBERTO DALLA BARBA	Professor da Educação Básica	08/02/2024	08/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
659	655226	1	PAULO SERGIO BRANDAO	Professor da Educação Básica	26/10/2024	26/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
660	1236296	4	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	17/04/2024	17/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
661	599405	2	PEDRO GOMES DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
662	887137	5	PEDRO LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
663	748265	2	PEDRO LOPES PEREIRA AQUINO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
664	714966	3	PEDRO XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
665	1232045	1	PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER	Professor da Educação Básica	29/05/2024	29/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
666	38833	3	PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA	Professor da Educação Básica	04/08/2024	04/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
667	810189	1	RACHEL BERNARDES DE LIMA	Professor da Educação Básica	16/08/2022	16/08/2022	HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D
668	1221957	1	RADAY DE CARVALHO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	10/02/2024	10/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
669	621198	2	RAFAEL CEZARIO DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
670	752736	3	RAILON BORGES DE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
671	959288	2	RALTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2022	01/10/2022	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
672	892327	1	RAIMUNDO CHARLES RIBEIRO GOMES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
673	622506	2	RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
674	1009664	3	RAQUEL FERREIRA DE MENDONCA	Professor da Educação Básica	19/08/2024	19/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
675	545640	2	REGINALDO TORRES DOS REIS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
676	730479	2	REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
677	1210440	1	RENATA DE KASSYA DA SILVA ACACIO	Professor da Educação Básica	19/06/2024	19/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
678	48516	2	RENATA DINIZ ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
679	860181	2	RENATA RIBEIRO REIS	Professor da Educação Básica	07/05/2024	07/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
680	931977	3	REYSON TOLINTINO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
681	700300	5	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
682	1143905	1	RICARDO SOUZA DE BRITO	Professor da Educação Básica	25/01/2024	25/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
683	780185	4	RICARDO TENAXI JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-E	PN-IV-F
684	484511	4	RITA DE CASSIA ARRUDA ALENCAR LIMA E SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
685	909947	4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
686	722951	1	ROBERTO CARLOS DUARTE MILHOMEM	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
687	572217	5	ROBESPIERRE DA PAIXAO BEZERRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
688	967236	4	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
689	41546	3	ROBSON VILA NOVA LOPES	Professor da Educação Básica	06/06/2024	06/06/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
690	969014	5	RODRIGO MOTA MARINHO	Professor da Educação Básica	06/02/2024	06/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
691	777745	4	RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
692	927421	3	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
693	957188	1	ROGERIO RIBEIRO COELHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-E	PN-IV-F
694	721946	1	RONALVES MARTINS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
695	1050761	3	RONALDO DIAS DE MENEZES	Professor da Educação Básica	25/01/2024	25/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
696	1128310	1	RONALDO RIBEIRO MAIA	Professor da Educação Básica	31/01/2024	31/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
697	737188	6	ROSALINA SIBAKADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
698	892388	5	ROSANA DIAS APINAGE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
699	723888	3	ROSANGELA ALVES MARINHO DA PAZ	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
700	1195719	1	ROSANGELA DIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	16/02/2024	16/02/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
701	1065750	5	ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA CARDOSO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
702	972013	1	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITAO	Professor da Educação Básica	12/03/2024	12/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
703	959628	4	ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
704	457600	1	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
705	999535	2	ROSANGILA RODRIGUES DE MELO DIAS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
706	997733	3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
707	933925	1	ROSIANE RODRIGUES SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
708	532098	4	ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-F	PN-IV-G
709	662747	2	ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME	Professor da Educação Básica	04/09/2024	04/09/2024	HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H
710	116078	2	ROSILDA HIREKI XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
711	692790	7	ROSILENE DE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	29/03/2024	29/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
712	687124	1	ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ	Professor Normalista	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
713	787660	3	ROSIMEIRE MARIA MARQUES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
714	513316	3	ROSINETE SAMPAIO BORBA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
715	707317	2	ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA	Professor Normalista	20/03/2024	20/03/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
716	857303	4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	25/09/2024	25/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
717	678007	3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
718	1217046	1	RUBENS ABDALA JUNIOR	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
719	720188	3	RUBENS MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	03/03/2024	03/03/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-G	PBG-IV-H
720	363136	1	RUFINA MIRANDA DA COSTA MONTEIRO	Professor Assistente A	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PAA-III-E	PAA-III-F

721	967558	2	RURUCA JAVAE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
722	776327	1	RUTH COELHO DIAS CAVALCANTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
723	747169	2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
724	1256319	1	SANDRA ALVES ROCHA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	24/04/2024	24/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
725	875482	2	SANDRA DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
726	912053	4	SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
727	620984	1	SANDRA SARAIVA LIMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
728	1039890	4	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
729	758039	4	SANDRO SOUSA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
730	1145975	1	SAYMON OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	23/01/2024	23/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
731	688270	2	SAYONARA SANTOS DE MORAIS	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
732	299252	2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
733	885335	6	SEBASTIAO DARERE XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F
734	681389	4	SEBASTIAO FRANCA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-II-G
735	705424	4	SEBASTIAO LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
736	887113	1	SEBASTIAO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
737	746876	1	SELMA DINIZ REIS POTENCIA DE SOUSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
738	52131	3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	Professor da Educação Básica	15/07/2024	15/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
739	1252542	1	SHEILA MARIA SOARES GONCALVES SILVA	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
740	68345	3	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
741	761520	3	SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS	Professor da Educação Básica	05/05/2024	05/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
742	1252704	1	SHIRLEY MARIA SILVA BIANGULO DE SA	Professor da Educação Básica	02/05/2024	02/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
743	1128302	1	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
744	1025074	2	SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	27/04/2024	27/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
745	369862	1	SILAS ALVES PEREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
746	98714	3	SILVIAN OLIVEIRA APINAGE	Professor Normalista	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F
747	722800	1	SILVANDIRA RODRIGUES DA SILVA NEPOMUCENA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
748	1139380	1	SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
749	500115	2	SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA	Professor da Educação Básica	08/04/2024	08/04/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
750	700220	1	SILVIA PARENTE DE LIMA	Professor da Educação Básica	30/09/2024	30/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
751	962780	2	SILVINO SIRNAWE XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
752	465607	1	SILVIO CANDIDO RAMOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
753	699242	2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
754	732270	2	SIMONE COSTA COLINO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
755	1032194	3	SIMONE DA SILVA PINTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
756	119810	5	SIMONE DENISE KLEIN	Professor da Educação Básica	30/01/2024	30/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
757	1230239	1	SIMONE MACHADO GOMES	Professor da Educação Básica	08/11/2024	08/11/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
758	806770	4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
759	1209540	2	SIMONE PATRICIA DE JESUS BARROS MENDES	Professor da Educação Básica	20/08/2024	20/08/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
760	648283	2	SIRENE CABOCCO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
761	697658	1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
762	702137	1	SOLEIR PEREIRA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
763	580378	3	SOLIMAR BATISTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
764	746475	3	SONIA MARIA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
765	1253190	1	SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI	Professor da Educação Básica	13/04/2024	13/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
766	1033999	7	SUELANY CABOCCO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	14/01/2024	14/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
767	700293	3	SUETONIO FERNANDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-G	PBG-IV-H
768	520059	2	SULAVONE AQUINO MOTA RIES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
769	796934	7	SULEIMA CRISTINA BOTTERI	Professor da Educação Básica	17/02/2024	17/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
770	922903	2	SUMAIA FERREIRA GAMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
771	747601	2	SUSIE FERNANDES SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	24/03/2024	24/03/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
772	920293	1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
773	1051946	4	SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA	Professor da Educação Básica	15/03/2024	15/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
774	247148	2	TADEU DE LIMA E SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
775	721685	3	TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
776	847632	4	TANIA PEREIRA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
777	994635	2	TATIANA MARTINS DA COSTA MENDES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
778	1254170	1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
779	1014480	2	TEODORO RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	18/08/2024	18/08/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
780	953500	4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor Normalista	02/12/2024	02/12/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
781	698274	2	TEREZINHA DE JESUS LEITE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
782	765792	1	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
783	543576	3	TERMA LUCIA GARCIA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
784	1253549	1	THAYS ALVES PEREIRA	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
785	963383	2	THELMA DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
786	675390	4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	02/07/2024	02/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
787	1251783	1	THIAGO EMANUEL RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	20/04/2024	20/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E

788	144335	3	THIAGO MORBECK ZICA	Professor da Educação Básica	07/03/2024	07/03/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
789	780513	2	UDISON CIRQUEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	19/02/2024	19/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
790	1233998	1	ULAINE DA SILVA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
791	687719	3	VALCELIR BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	26/08/2024	26/08/2024	HORIZONTAL	PBG-IV-D	PBG-IV-E
792	398126	1	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	Professor da Educação Básica	25/09/2024	25/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
793	750405	1	VALDELY LIMA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
794	737498	3	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
795	596477	2	VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
796	536432	3	VALDENICE DE SOUSA PARREAO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
797	860259	1	VALDEON RIBEIRO DE CASTRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
798	897374	3	VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
799	611703	2	VALDISA FERNANDES DE MOURA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
800	547193	1	VALERIA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
801	435019	1	VALFREDO LEAL PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
802	697762	2	VALMERICÉ DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	06/10/2024	06/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H
803	845842	2	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
804	65332	3	VALTEIR TPEKRU XERENTE	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-IV-D	PN-IV-E
805	826586	3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	19/01/2024	19/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
806	919242	4	VANDEIR MOREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
807	927792	1	VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	30/09/2024	30/09/2024	HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G
808	736184	3	VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
809	973522	4	VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
810	1199307	1	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/02/2024	01/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
811	998798	4	VANESSA VALERAO RAFFI	Professor da Educação Básica	09/07/2024	09/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
812	358657	3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
813	764880	2	VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
814	779997	5	VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
815	735301	2	VENIA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
816	658136	4	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
817	554847	4	VERONICA PIRES CAMPOS	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
818	761725	3	VERUSKA BALBINO CALCADOS	Professor da Educação Básica	08/02/2024	08/02/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
819	1232576	1	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
820	614182	3	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	Professor da Educação Básica	28/09/2024	28/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
821	1238639	1	VILMA RESENE DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	27/10/2024	27/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
822	1210580	1	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	16/03/2024	16/03/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
823	457337	2	VINICIUS GOMES MARQUES	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I
824	896205	3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	02/01/2024	02/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
825	482514	5	VIRGINIA TERESINHA DE MOURA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
826	802764	1	VIVIANE FERRAZ BORGES FERNANDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
827	433886	4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
828	1149741	2	WAGNER MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	17/02/2024	17/02/2024	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
829	813221	1	WALDETH LIMA KAVALERSKI	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
830	935557	2	WALNETH PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
831	810153	2	WALTNETH PEREIRA LIMA NEVES	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
832	878616	1	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
833	427102	6	WANDA MARIA PEREIRA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
834	1214551	1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	30/06/2024	30/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
835	291435	5	WANDERSON JOSE POLASTRI	Professor da Educação Básica	16/04/2024	16/04/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
836	598231	2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-H	PBG-I-I
837	1051750	2	WELICE CARDOSO DA COSTA	Professor Normalista	07/06/2024	07/06/2024	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
838	1028910	2	WELIKA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
839	1154389	1	WELITON DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
840	696216	5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	08/05/2024	08/05/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
841	1032267	3	WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
842	808213	1	WILKA BORGES LIMA CRISTAL	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
843	1180550	2	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	19/07/2024	19/07/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
844	1002597	5	WILTON DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	06/09/2024	06/09/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E
845	983928	2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	05/05/2024	05/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
846	633796	1	XALANA AQUINO MOTA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
847	801784	1	YANA DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	24/06/2024	24/06/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
848	892558	2	ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
849	751537	4	ZEFERINA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
850	762330	2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
851	657247	1	ZELINDA FERNANDES BARBOSA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
852	469728	1	ZENAIDE AQUINO ANTERO	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
853	647552	2	ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	10/01/2024	10/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
854	957607	1	ZENEIDE QUIXABA DE CARVALHO	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G
855	1097105	3	ZENITH DE FATIMA PEREIRA	Professor da Educação Básica	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
856	790580	2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	13/09/2024	13/09/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

PORTARIA Nº 2581/2024/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º abril de 2022 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2581/2024/GASEC, de 19 de dezembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	MOTIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	786023	3	ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
02	762687	1	ADRIANE ANGELINA LUSSANI	Professor Normalista	02/05/2024	02/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
03	1009923	3	ALBA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	23/10/2024	23/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
04	1238477	1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	15/04/2024	15/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
05	1079824	6	ALINE DE ALMEIDA CARDOSO	Professor da Educação Básica	09/02/2024	09/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
06	973753	3	ALMERINDA AQUINO GAMA	Professor Normalista	07/08/2024	07/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
07	1015575	4	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	30/08/2024	30/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
08	997230	4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	16/04/2024	16/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
09	1146777	1	ANDREIA FRANCISCA ROCHA SILVA	Professor da Educação Básica	24/06/2024	24/06/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
10	171764	2	ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
11	1045423	5	ANTONIO MARCOS GOMES DA LUZ	Professor da Educação Básica	21/03/2024	21/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
12	1252720	1	AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA	Professor da Educação Básica	18/10/2024	18/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
13	61971	2	BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	Professor da Educação Básica	25/09/2024	25/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
14	1219979	1	BIANCA SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	18/04/2024	18/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
15	136442	7	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	Professor da Educação Básica	12/04/2024	12/04/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
16	1246836	1	CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
17	969762	2	CARLENE ALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	05/09/2024	05/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
18	1239953	1	CARLOS PRESCLIANO DE SABOIA NETO	Professor da Educação Básica	14/08/2024	14/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
19	561645	3	CEILA BORGES LEAL	Professor da Educação Básica	01/04/2024	01/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
20	732993	3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	02/04/2024	02/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
21	969178	3	CLAUDENE COSTA DA SILVA	Professor Normalista	03/04/2024	03/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
22	1130943	2	CLAUDIR AGUIAR DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	20/08/2024	20/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
23	885645	4	CLAYDSON MARINHO SILVA	Professor da Educação Básica	28/08/2024	28/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
24	1055542	5	CLEBER BORGES DE MORAIS	Professor da Educação Básica	21/08/2024	21/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
25	998932	2	CLESSIANE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	Professor da Educação Básica	14/05/2024	14/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
26	598449	2	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	Professor da Educação Básica	14/08/2024	14/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
27	456643	2	CLEUMA CASTRO LIMA	Professor da Educação Básica	08/03/2024	08/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
28	1075608	5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	03/10/2024	03/10/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	IV
29	1217720	1	CRISTIANE ROLIM FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	30/01/2024	30/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
30	1110756	3	DAVIS MIRANDA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
31	902229	5	DHAMBRYA MORGANA NEVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	04/10/2024	04/10/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
32	905267	2	DILMA BORGES DE SOUSA	Professor Normalista	02/04/2024	02/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
33	1254960	1	DIOGO ROCHA KOLZ	Professor da Educação Básica	24/08/2024	24/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
34	1119508	2	DOMINGOS DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	11/10/2024	11/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
35	981658	1	EDER JOFRE ALVES WANZELER	Professor da Educação Básica	24/01/2024	24/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
36	1231812	1	EDILSON ANTONIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	25/04/2024	25/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
37	731344	4	EDILSON PINTO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	11/10/2024	11/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
38	722616	2	EDINILSON BARBOSA AMARAL	Professor da Educação Básica	04/11/2024	04/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
39	53937	2	ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO	Professor da Educação Básica	27/02/2024	27/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
40	862888	2	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	Professor da Educação Básica	20/03/2024	20/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
41	140299	4	ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	20/08/2024	20/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
42	1032429	2	ELIANE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	03/10/2024	03/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
43	1100580	3	ELIANE GONCALVES MOREIRA	Professor da Educação Básica	30/08/2024	30/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II

44	906582	2	ELIETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	22/03/2024	22/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
45	766863	1	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA	Professor da Educação Básica	23/08/2024	23/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
46	1016571	2	ELISANDRO DE SOUZA SOARES	Professor da Educação Básica	19/02/2024	19/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
47	839738	2	ELISANGELA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	05/04/2024	05/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
48	1036777	2	ELTON VIEIRA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	27/02/2024	27/02/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
49	1124927	1	ESTERNUBIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
50	1039393	2	EUVANICE RODRIGUES DE PAULA	Professor da Educação Básica	21/05/2024	21/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
51	934681	2	EVANDO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	09/10/2024	09/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
52	860806	3	EVELINY ALMEIDA FEITOSA JACOME	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
53	114240	2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	05/04/2024	05/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
54	1135716	1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPINDOLA	Professor da Educação Básica	27/08/2024	27/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
55	1118862	1	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	11/01/2024	11/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
56	1246763	1	GABRIELA FERNANDA DO CARMO	Professor da Educação Básica	24/04/2024	24/04/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
57	1125184	1	GEMIMA DOS SANTOS FERREIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	21/08/2024	21/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
58	806186	6	GERCIELZA LIMA DA SILVA	Professor da Educação Básica	23/09/2024	23/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
59	248414	1	GILBERTO COELHO MENEZES	Professor Normalista	29/05/2024	29/05/2024	VERTICAL	Graduação	I	II
60	47410	2	GILDASIA PEREIRA DA COSTA BORGES	Professor da Educação Básica	16/02/2024	16/02/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
61	844989	3	GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS	Professor da Educação Básica	25/09/2024	25/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
62	763590	8	GILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	11/10/2024	11/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
63	1036831	3	GISELE FRANCA BARBOSA	Professor Normalista	07/10/2024	07/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
64	1036831	4	GISELE FRANCA BARBOSA	Professor da Educação Básica	07/10/2024	07/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
65	568720	3	GLAUCIA DE ARAUJO SILVERIO CANEDO	Professor da Educação Básica	12/09/2024	12/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
66	1158660	1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	26/09/2024	26/09/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
67	1246232	1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	10/10/2024	10/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
68	1201387	1	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES	Professor da Educação Básica	20/08/2024	20/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
69	79185	3	HEIDY LUCIANA ALENCAR ALVES	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
70	1224093	1	HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	27/06/2024	27/06/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
71	54127	3	HYANA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	28/08/2024	28/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
72	1246879	1	INARA GOMES LEAO	Professor da Educação Básica	22/03/2024	22/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
73	90557	2	IRON MARTINS LISBOA JUNIOR	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
74	528307	5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Professor da Educação Básica	05/04/2024	05/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
75	1059769	4	IVANES SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	11/10/2024	11/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
76	964090	3	JADSMAR ARAUJO DE FREITAS	Professor da Educação Básica	23/10/2024	23/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
77	936549	3	JANDECIR PEREIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	25/09/2024	25/09/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
78	993922	2	JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA	Professor da Educação Básica	15/04/2024	15/04/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
79	113004	1	JEAN CLEBER MATEUS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	29/07/2024	29/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
80	1002279	1	JEFFERSON ALVES DA LUZ	Professor da Educação Básica	03/12/2024	03/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
81	332279	1	JOANA D ARC ALVES PAES ANDRADE	Professor da Educação Básica	23/08/2024	23/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
82	57610	3	JOHNNY TRINDADE DE ASSIS	Professor da Educação Básica	14/06/2024	14/06/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
83	431221	2	JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	20/06/2023	20/06/2023	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
84	884276	2	JOSE DE ARIMATEIA MATOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	15/05/2024	15/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
85	1186191	1	JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO	Professor da Educação Básica	16/07/2024	16/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
86	1227505	1	JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA	Professor da Educação Básica	16/02/2024	16/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
87	818917	2	JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	17/01/2024	17/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
88	137094	5	JULIANA APARECIDA FERNANDES	Professor da Educação Básica	02/10/2024	02/10/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
89	1115944	1	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	16/01/2024	16/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
90	727092	2	KATIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	Professor Normalista	21/08/2023	21/08/2023	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
91	159740	5	KEILA FERNANDES SANTOS STAKOVIK	Professor da Educação Básica	26/06/2024	26/06/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
92	40049	4	KEILINE DE JESUS LIMA	Professor da Educação Básica	18/09/2024	18/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
93	743528	3	KESIA NAVES MATOS	Professor da Educação Básica	11/09/2024	11/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
94	790373	7	KLEBER VIEIRA DURAES	Professor Normalista	12/08/2024	12/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
95	1254243	1	LEONARDO PEREIRA BERNARDES	Professor da Educação Básica	03/04/2024	03/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
96	550891	2	LEONARIO ANTONIO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/03/2024	01/03/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
97	1243527	1	LILIANE MENDONÇA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	06/08/2024	06/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
98	1145401	1	LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO	Professor da Educação Básica	21/10/2024	21/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
99	1050818	3	LUANA ARAAIS RESENDE	Professor da Educação Básica	01/04/2024	01/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
100	399040	1	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	17/09/2024	17/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
101	1039660	5	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	26/04/2024	26/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
102	808862	3	LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	14/03/2024	14/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
103	916691	4	LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA	Professor da Educação Básica	04/04/2024	04/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
104	1148290	1	LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	02/12/2024	02/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
105	1228030	1	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	09/01/2024	09/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
106	386860	2	MANUEL BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	12/03/2024	12/03/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
107	1061097	2	MARCELO LOPES JUSTINO	Professor da Educação Básica	10/06/2024	10/06/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
108	1132717	2	MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	29/02/2024	29/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
109	110179	3	MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO	Professor da Educação Básica	17/10/2024	17/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II

110	503268	3	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	30/08/2024	30/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
111	842865	3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	02/02/2024	02/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
112	1184466	1	MARIA DE LOURDES SOUSA	Professor da Educação Básica	25/03/2024	25/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
113	875263	2	MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL	Professor da Educação Básica	15/08/2024	15/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
114	1001795	2	MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	30/04/2024	30/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
115	787751	3	MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO SILVA	Professor da Educação Básica	28/02/2024	28/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
116	685310	5	MARIA VALDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	18/07/2024	18/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
117	44808	3	MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor da Educação Básica	14/08/2024	14/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
118	306335	1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	Professor da Educação Básica	23/04/2024	23/04/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
119	37506	4	MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA	Professor da Educação Básica	20/05/2024	20/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
120	68242	2	MARIO DA SILVA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	04/11/2024	04/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
121	1190989	1	MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	Professor da Educação Básica	25/04/2024	25/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
122	1132784	2	MARIVANE PEREIRA BORGES	Professor da Educação Básica	15/04/2024	15/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
123	944560	4	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Professor Normalista	21/05/2024	21/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
124	1090950	3	MAURICIO CARNEIRO NUNES	Professor da Educação Básica	10/04/2024	10/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
125	552840	3	MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS	Professor da Educação Básica	04/10/2023	04/10/2023	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
126	362508	2	MELINA MELEM ASSUNCAO	Professor da Educação Básica	25/04/2024	25/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
127	1234480	2	NADIZENILDA SOBRINHO REGO	Professor da Educação Básica	23/08/2024	23/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
128	460609	2	NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	28/06/2024	28/06/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
129	1172760	1	NUBIA CHALLINE DE OLIVEIRA COELHO	Professor da Educação Básica	30/08/2024	30/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
130	1184849	1	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	Professor da Educação Básica	28/04/2023	28/04/2023	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
131	897684	3	ODAIR JOSE MELO DA SILVA BARROS	Professor da Educação Básica	09/01/2024	09/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
132	855173	3	PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	05/01/2024	05/01/2024	VERTICAL	DOCTORADO	III	IV
133	1032798	5	PAULO ROBERTO DALLA BARBA	Professor da Educação Básica	15/02/2024	15/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
134	1236296	4	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	08/05/2024	08/05/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
135	1121413	1	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	22/03/2024	22/03/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
136	1150812	1	POLIANA CARVALHO LOUCA	Professor da Educação Básica	16/08/2024	16/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
137	1245520	1	RAELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	29/01/2024	29/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
138	83371	2	RAIANA FERREIRA CARVALHO	Professor da Educação Básica	14/06/2024	14/06/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
139	748836	6	RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU	Professor da Educação Básica	25/10/2024	25/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
140	1134639	1	REGINA FERNANDES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	04/10/2024	04/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
141	1231294	1	REGINA GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	28/05/2024	28/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
142	589503	4	RENATA CORREA MONTEIRO	Professor da Educação Básica	27/08/2024	27/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
143	48267	5	RENATA ROCHA CARDOSO	Professor da Educação Básica	30/01/2024	30/01/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
144	113223	4	ROBSON JOSE FONSECA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	04/11/2024	04/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
145	889365	4	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	Professor Normalista	27/02/2024	27/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
146	859683	3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	Professor da Educação Básica	09/07/2024	09/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
147	539536	1	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	23/08/2024	23/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
148	742573	4	ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO	Professor da Educação Básica	04/11/2024	04/11/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
149	532098	4	ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS	Professor Normalista	26/06/2024	26/06/2024	VERTICAL	DOCTORADO	IV	V
150	532098	5	ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS	Professor da Educação Básica	26/06/2024	26/06/2024	VERTICAL	DOCTORADO	III	IV
151	895018	1	SANDRA CONCEICAO NEVES	Professor da Educação Básica	20/02/2024	20/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
152	681389	4	SEBASTIAO FRANCA DA SILVA	Professor da Educação Básica	06/05/2024	06/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
153	856529	3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	21/03/2023	21/03/2023	VERTICAL	MESTRADO	II	III
154	1219316	1	SILENI BATISTA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	05/03/2024	05/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
155	962780	2	SILVINO SIRNAWE XERENTE	Professor Normalista	27/02/2024	27/02/2024	VERTICAL	MESTRADO	III	IV
156	119810	5	SIMONE DENISE KLEIN	Professor da Educação Básica	15/03/2024	15/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
157	928309	3	SORAYA DE MORAIS SALES	Professor da Educação Básica	29/04/2024	29/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
158	747601	2	SUSIE FERNANDES SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	28/06/2024	28/06/2024	VERTICAL	DOCTORADO	III	IV
159	1119320	1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	Professor da Educação Básica	28/06/2024	28/06/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
160	247148	2	TADEU DE LIMA E SILVA	Professor da Educação Básica	23/08/2024	23/08/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
161	1146343	2	TAMYRES LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	22/02/2024	22/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
162	1050036	5	TATIANA DOS SANTOS MATOS GONCALVES	Professor da Educação Básica	10/05/2024	10/05/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
163	554768	2	TELMA DE SOUSA SANTOS BARBOSA	Professor da Educação Básica	12/03/2024	12/03/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
164	698274	2	TEREZINHA DE JESUS LEITE	Professor Normalista	22/10/2024	22/10/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
165	1150715	1	THAMINNE BARBOSA RODRIGUES REIS	Professor da Educação Básica	17/04/2024	17/04/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
166	64996	2	VALCI SINA	Professor Normalista	21/03/2024	21/03/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
167	1199668	1	VALDANIA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	17/09/2024	17/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
168	660131	5	VALDINEIA RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Normalista	17/08/2023	17/08/2023	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
169	647618	7	VALQUIRIA LIMA BORBA BARROS	Professor da Educação Básica	21/02/2024	21/02/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
170	1226134	1	VANDERVALDO SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	27/09/2024	27/09/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
171	1030612	3	VANIA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	15/08/2024	15/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
172	794305	1	WEBER FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	29/07/2024	29/07/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
173	1125680	1	WENDEL SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	02/07/2024	02/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
174	1002597	5	WILTON DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	26/01/2024	26/01/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
175	983928	2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	12/08/2024	12/08/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
176	769232	2	ZORILDA AIRES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	12/07/2024	12/07/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II

PORTARIA Nº 2383/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, Número Funcional 916265/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.231-72, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 469/2022/GASEC, DE 04/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6062, de 04/04/2022;

- A Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022;

- A Portaria nº 1952/2024/GASEC, de 20/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6662, de 24/09/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, Número Funcional 916265/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX. 231-72, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J		IV-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-K		V-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-K		V-L	01/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2522/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, Número Funcional 748745-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(à) servidor(a) pública, DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, Número Funcional 748745-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2561/2024/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RONAD ROCHA FERREIRA, Número Funcional 1020668/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.281-53, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) RONAD ROCHA FERREIRA, Número Funcional 1020668/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.281-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	25/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	25/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2564/2024/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, A Portaria nº 680/2024/GASEC, de 22/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6557, de 24/04/2024 que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1.

Art. 2º REESTABELECEER, a Portaria nº 105/2024/GASEC, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6494, de 19/01/2024, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1, Assistente Administrativo:

Art. 3º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	31/03/2023	01/04/2023

Art. 4º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2567/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, Inciso IV, do Decreto nº 5.890/2018 e nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2024, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária e do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2569/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o(a) seguinte servidor(a) público(a), integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual, posicionando-o(a) no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2569/2024/GASEC,
de 18 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	523190	2	NILTON BANDEIRA FRANCO	01/05/2017	01/05/2017	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
2	523190	2	NILTON BANDEIRA FRANCO	01/05/2019	01/05/2019	PROGRESSAO HORIZ	4a-IX	4a-X

DESPACHO Nº 4812/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002142
INTERESSADO(A): SERGIO DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 363550/3
CPF: XXX.XXX.536-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de novembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4946/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001740
INTERESSADO(A): DIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 624011/1
CPF: XXX.XXX.885-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de novembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 403/405, e nos termos do art. 38, alínea "c" e I, do §1º, do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4950/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004550
INTERESSADO(A): LEVI EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 188338/1
CPF: XXX.XXX.562-34
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 17 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 57/58, e Parecer Jurídico "SPA" nº 1.082, de 13 de novembro de 2024, às fls. 60/72, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de setembro de 2017 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4951/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003658
INTERESSADO(A): MARIA NOVENDOR MIRANDA SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 649640/1
CPF: XXX.XXX.301-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 90/91, e Parecer Jurídico "SPA" nº 1.086, de 13 de novembro de 2024, às fls. 93/105, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 15.10.2018 a 27.07.2024 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS DE VARGAS CORTES, CPF Nº XXX.XXX.X80-48, matrícula nº 1279211-1, para responder cumulativamente pela Gerência do Centro Agrotecnológico, em substituição ao titular João de Deus Coelho Correia, Gerente do Centro Agrotecnológico DAI-1, matrícula nº 342650-3, que estará em fruição de férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Agricultura e Pecuária

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 330100.000003/2020**

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2020.33000.000159
Termo de Convênio: 33010.000003/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pium.
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento dos projetos de assentamentos do PA Macaúba, PA Pericatu, PA floresta, PA Barranco do Mundo/Toledo do Município de Pium
Valor do Convênio: R\$ 808.508,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202016 - Emenda Parlamentar do deputado Estadual Nilton Franco.
Data da Assinatura do Termo Original: 19/10/2020
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2025

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 33010.000002/2021**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, em substituição, designado pelo Ato nº 234 (DGS/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Transfere.TO, no endereço: www.transfere.to.gov.br, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000012
Termo de Convênio: 33010.000002/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirante
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor do Convênio: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) de contrapartida da Conveniente.
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104.202103 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Andrade e 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias.
Data da Assinatura do Termo Original: 28/07/2021
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2025

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 330100.000007/2022**

O Secretário Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2022.33001.000008
Termo de Convênio: 33010.000007/2022
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Objeto: Aquisição de uma caminhonete para atendimento aos agricultores familiares em Araguaína.
Valor do Convênio: R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) de contrapartida da Conveniente.
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202215 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro
Data da Assinatura do Termo Original: 24/06/2022
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2025

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 477/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 129/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 935958-4, da Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas para Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, a partir do dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 493/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 152/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 07 (sete) dias das férias da servidora JESSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME, Policial Penal, nº funcional 11581034-1, previstas para o período de 29/11/2024 a 05/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 490/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 131/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417-1, da Unidade Penal de Miracema para Unidade Penal de Colmeia, a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 770, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 491/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ROGER MEDEIROS GRACIOLA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11581417-1, da Diretoria de Administração e Financia para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 771, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 496/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 156/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor DOUGLAS MARTINS MACEDO, Policial Penal, nº funcional 11579544-1, previstas para o período de 17/11/2024 a 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 772, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 494/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 70/2024, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GETSEMANY EVERTON DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 1054350-5, previstas para o período de 22/11/2024 a 21/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 773, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 495/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 157/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, Policial Penal, nº funcional 11579730-1, previstas para o período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 774, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 497/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 133/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DANILO PINHEIRO MILAGRE, Policial Penal, matrícula nº 11586834-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 498/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 82/2024, do Núcleo de Atendimento Paraíso - (PROCON/TO);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1008994-2, do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi, para Núcleo de Atendimento do Procon de Paraíso, a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 776, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 499/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 59/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora KARLA OLIVEIRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 1135090-3, do Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP, para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 777, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 500/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 60/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1138073-2, do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, para Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 778, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 501/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 218/2024, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora DJANIRA GONÇALVES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 804761-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, para Superintendência de Proteção aos Direitos Do Consumidor, a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 779, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 503/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 77/2024, do Núcleo De Atendimento de Araguatins (PROCON/TO);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 949386-1, para responder pelo Núcleo de Atendimento do PROCON de Araguatins, no período de 26/12/2024 à 06/01/2024, totalizando 12 (doze) dias, por motivo de férias da servidora JAZI ANTUNES TEIXEIRA, matrícula nº 1179870-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 780, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 505/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o ofício nº 10445/2024, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - (GMF/TJTO);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora TAMYZE BEZERRA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11529040-2, previstas para o período de 24/09/2024 a 23/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 504/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 158/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, nº funcional 11535431-5, previstas para o período de 03/12/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA/SECIJU Nº 782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 242 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 473, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6631, de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, aos 12 do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 782/2024,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo

Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares	Titular: Jardel Alves de Sousa	870654-6	Gerente do Sistema Socioeducativo
		Suplente: Talyta Borges de Lima Cardoso	83206-3	Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia
2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares	Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Thiago Oliveira Sabino De Lima	1266846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Andreia Rodrigues Da Costa Gabino	11611774-6	Analista II
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inacio Valadao	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Davi Aparecido Alencar De Souza	11578319-1	Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	11656662-1	Policial Penal
		Suplente: Gessica Nayara Dias Bezerra	11656115-1	Policial Penal
Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	

Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policia Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policia Penal
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Titular: Francisco Silva Filho	1158098-1	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
		Suplente: Matheus Santos Gonçalves	11585137-1	Policia Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policia Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policia Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Titular: Rogério Gomes Miranda	11653892-1	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional
		Suplente: Cleber dos Santos Solano	11139064-2	Diretor de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional
2340	Implementação de Programas de Capacitação e Formação dos Servidores da Seciju	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policia Penal
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Titular: Janivaldo Carvalho Rocha	1227262-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Joanielton Silva Ferreira	11580844-1	Policia Penal
PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	Titular: Davyla Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
		Suplente: Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães	11460245-2	Agente de Segurança Socioeducativo
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Jeime Alves Santos	11803460-1	Agente Especialista Socioeducativo - Direito
2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Djanira Gonçalves da Silva	80476-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-3	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no Âmbito da Seciju	Titular: Vanilson Pereira da Silva	12887762-2	Gerente da Promoção dos Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Josemy Alves Coelho	1158180-2	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Alaides Cardoso Dias	1009540-1	Assistente Administrativo
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Diretor de Prevenção Contra às Drogas
		Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policia Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policia Penal
2280	Manutenção de Serviços de Logística e Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável Pelo Setor de Transporte
		Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assistente Administrativo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 957/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), e o Memorando nº 199/2024, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciários e Prisional (SASPP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato 102/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000230;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
102/2024	2024/17010/230	Aquisição de pistolas 9mm e seus acessórios.	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.
GESTOR			Rogério Gomes Miranda. Matrícula: 1165389-2
FISCAL DO CONTRATO			Felisberto Jorge Rodrigues da Silva. Matrícula: 641008-1
SUPLENTE			Kassia Denise da Silva Marinho. Matrícula: 11580607-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 751, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.711, de 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a publicação em duplicidade da Portaria nº 741, de 12 de novembro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.698, de 14 de novembro de 2024 e Portaria nº 751, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.711, de 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 751, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.711, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 902/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 100/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1592;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada	Fiscal Setorial	Fiscal Setorial Suplente
100/2024	2024/17010/1592	Contrato celebrado entre o estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a empresa Prime Solution soluções em impressões Ltda, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão	DAF- Diretoria de Administração e Finanças e Unidades Vinculadas - SECIJU	Deusiran Brito Reis, Matrícula: 11578440-1	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho Matrícula: 847036-3
100/2024	2024/17010/1592	Contrato celebrado entre o estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a empresa Prime Solution soluções em impressões Ltda, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão	DAF- Diretoria de Administração e Finanças e Unidades Vinculadas - SECIJU	Mábio Luis Moraes Viana, Matrícula: 693940-3	Itala Alves Holanda Araujo, Matrícula: 528307-6.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 786, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Comissões para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos 2024 das unidades e núcleos de atendimento do Sistema Socioeducativo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE - Lei 12.594/12, onde em seu artigo 9º determina que: "Os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno dos Centros de Internação Provisória - CEIP's e do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e no Regimento Interno das Unidades de Semiliberdade - USL's publicado no DOE nº 5.265, de 27/12/2018 e no DOE nº 5.264 de 26/12/2018, ambos em seu artigo 3º onde menciona que caberá aos CEIP's, CASE e USL's apresentarem o Projeto Político Pedagógico - PPP, que deve englobar todos os aspectos do trabalho a ser desenvolvido na execução da medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 603, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a alteração da Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, que instituiu a organização administrativa das unidades, grupos e núcleos integrantes da Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências, em seu artigo 10, inciso V, que institui o Núcleo de Atendimento ao Egresso Socioeducativo - NAES e em seu art. 11, inciso I, em que institui a Unidade de Atendimento Inicial - UNAI;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA nº 09/2020, de 20 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5739, de 04 de dezembro de 2020, em que dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes e do sistema socioeducativo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, as Comissões para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos 2024 das unidades e núcleos de atendimento do Sistema Socioeducativo do Tocantins;

Art. 2º As Comissões têm a função de coordenar os trabalhos em prol da efetiva elaboração e consecução deste Projeto, como também, monitorar e avaliar as ações contidas no Plano de Ação do Projeto Político-Pedagógico do Sistema Socioeducativo do Tocantins, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da comunidade socioeducativa (socioeducandos, egressos do Sistema Socioeducativo, servidores, famílias e rede de apoio), por meio de metodologias participativas democráticas.

Art. 3º A Comissão de elaboração e consecução do Projeto Político-Pedagógico utilizará como método procedimental de monitoramento e avaliação das ações contidas no Plano de Ação do PPP, a análise documental interna da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, onde os principais documentos que serão considerados incluem o Plano de Dados do Sistema Socioeducativo, o Relatório da Prestação de Contas e o Plano de Ação.

Parágrafo único: A Comissão utilizará como suporte de monitoramento e avaliação, documentos expedidos externamente pelo Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente. Dessa forma, essa abordagem permitirá uma avaliação abrangente e fundamentada das ações e resultados, garantindo a efetividade das políticas socioeducativas.

Art. 4º As Comissões serão organizadas por unidade socioeducativa, sendo compostas pelos integrantes abaixo relacionados:

Do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP Feminino

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Ainã Moreira Lima	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11242906-3
2º	Michelly Rodrigues de Paula	Agente Socioeducativo - Téc. De Enfermagem	11733659-1
3º	Célia da Silva Brito	Agente de Segurança Socioeducativo	749774-2
4º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
5º	Anizlia Maria Prata Moraes	Familiar de socioeducando	Não se aplica
6º	Eliane da Mota Moraes	Chefe de Unidade	11603860-1

Do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas - CEIP Central Masculino

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Rosângela Alves Viana	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11689366-1
2º	Nayra Cardoso Santos Mascarenhas	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11796626-1
3º	Cleuson Batista Gomes	Agente de Segurança Socioeducativo	828248-3
4º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
5º	Gardenia Leite de Almeida	Familiar de socioeducando	Não se aplica
6º	Edgar Macena Soares	Chefe de Unidade	902280-4

Do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP Sul

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Clecyane Alves dos Santos	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11137681-2
2º	Geraldo Silva	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11602023-1
3º	Joice de Oliveira Figueiredo	Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia	11804181-1
4º	Paula Priscila Rodrigues Lago	Agente Especialista Socioeducativo - Educadora Física	11603194-1
5º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
6º	Adriana Ferreira Lopes	Familiar de socioeducando	Não se aplica
7º	Natyllen Gomes de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	11792116-1
8º	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues	Chefe de Unidade	11602350-1

Do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia - CEIP Norte

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Christiane Afonso Pelegrine	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11606711-1
2º	Rayan Barbosa Vitor	Agente de Segurança Socioeducativo	11601477-1
3º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
4º	Cleanes Sousa da Silva	Familiar de socioeducando	Não se aplica
5º	Francivaldo de Sousa Lima	Chefe de Unidade	1138863-7

Do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Ariadna Kamila Gomes	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11793503-1
2º	Jussiel Costa Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	1160892-1
3º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
4º	Vera Lúcia Gatinho	Familiar de socioeducando	Não se aplica
5º	Savyne Maranhão Araújo	Chefe de Unidade	919345-4

Da Unidade de Semiliberdade Feminina - USL Feminina

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Marlene Barros Sandes	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	786710-2
2º	Elma Santos de Souza	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11191775-2
3º	Paola Runiko Sato Guimarães	Agente de Segurança Socioeducativo	11606827-1
4º	Nayana Fortes de Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativo	11602520-1
5º	Adolescente 01	Socioeducanda	Não se aplica
6º	Eduardo Gomes Alves	Familiar de adolescente	Não se aplica
7º	Suyane Saraiva Lima Silva	Chefe de Unidade	11601752-1

Da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL Central

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Cristiane Ribeiro Neto	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11603763-1
2º	José Alves do Nascimento Junior	Agente de Segurança Socioeducativo	11469218-4
3º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
4º	Maria de Fátima dos Santos Costa	Familiar de adolescente	11602520-1
5º	Eluilane Aires Lira	Chefe de Unidade	829605-4

Da Unidade de Semiliberdade Masculina de Gurupi - USL Sul

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	José Nilton Miranda	Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia	11179791-2
2º	Tania Maria Sousa Albuquerque	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	577781-3
3º	Maria de Fátima da Cunha Sobrinho	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11804084-1
4º	Josefa Neres da Silva Neta Ferreira	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11802529-1
5º	Diego Araújo Jacob	Agente de Segurança Socioeducativo	115645-4
6º	Ricardo Figueiredo de Oliveira	Chefe de Unidade	1081020-2

Da Unidade de Semiliberdade Masculina de Araguaína - USL Norte

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Rosângela Ferreira da Rocha Sá	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11602961-1
2º	Edna Oliveira de Sousa	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11603976-1
3º	Evaneide Gonçalves Pereira	Agente Socioeducativo - Técnico de Enfermagem	45310-2
4º	Manoel Messias da Silva Feitosa	Agente Socioeducativo - Motorista	11604786-1
5º	Clene Gomes Carvalho de Andrade	Agente de Segurança Socioeducativo	11602678-1
6º	Adolescente 01	Socioeducando	Não se aplica
7º	Soraia Coimbra da Rocha	Familiar de adolescente	Não se aplica
8º	Davi Almeida Borba	Chefe de Unidade	11614587-1
9º	Maria Ethemia Batista de Magalhães Arruda	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11604182-1

Do Núcleo de Atendimento ao Egresso Socioeducativo - NAES

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	Meirivan Miranda Brandão	Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia	11603224-1
2º	Goiaçai da Silva Cunha	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social	11602406-1
3º	Adolescente Egresso 01	Egresso	Não se aplica
4º	Edvan Rocha	Familiar de adolescente egresso	Não se aplica
5º	Talyta Borges de Lima Cardoso	Coordenadora do Núcleo	83206-3

Da Unidade de Atendimento Inicial- UNAI

Nº	Nome	Atribuição	Nº de Matrícula
1º	José Ribamar Brasil Nogueira	Chefe de Unidade	882840-3
2º	Júlio Cesar Guedes Alves de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativo	1168010-5

Art. 5º Revoga-se a Portaria SECIJU/TO nº 18, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação dos artigos 8º, 9º e 10º da Portaria SECIJU/TO nº 313, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.379 de 14 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 313, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.379, de 14 de Junho de 2019, que trata sobre a criação da Divisão de Segurança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleção o art. 55 da Lei 9.784/1999.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os artigos 8º, 9º e 10 da Portaria SECIJU/TO nº 313, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.379, de 14 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.381-72	11793902-1	Adevaldo Ribeiro De Moraes Junior	150
XXX.XXX.851-29	11520450-3	Afonso Filho Pereira Ramos Da Silva	150
XXX.XXX.441-03	1100459-3	Alirlei Da Costa Franco	137
XXX.XXX.992-00	1273965-2	Antonio Justino Pereira Da Conceicao	149
XXX.XXX.641-98	1126725-10	Carlos Fabio Silva Santos	149
XXX.XXX.201-04	11791187-1	Celio De Araujo Barbosa	150
XXX.XXX.083-04	544570-4	Cicero Paulo Da Costa	150
XXX.XXX.681-08	11790911-1	Danilo Oliveira De Jesus	149
XXX.XXX.775-91	11804556-1	Didimo Campos Filho	149
XXX.XXX.231-04	11806176-1	Feliciano Cardoso Gomes	149
XXX.XXX.033-03	11656140-1	Francisco Juliano De Sousa Almeida	125
XXX.XXX.741-39	11792230-1	Jadson Rodrigues De Sousa	150
XXX.XXX.841-01	11802529-1	Josefa Neres Da Silva Neta Ferreira	149
XXX.XXX.633-91	11728817-1	Joselito Da Silva Mourao	149
XXX.XXX.191-87	415136-2	Lucio Alves De Oliveira	150
XXX.XXX.672-53	11790130-1	Manoel Matos Da Silva	146
XXX.XXX.103-91	11804084-1	Maria De Fatima Da Cunha Sobrinho	149
XXX.XXX.131-09	11805480-1	Patricia Fernandes Araujo Lysike	149
XXX.XXX.741-97	11792060-1	Renato Araujo Lima	149
XXX.XXX.021-08	11791977-1	Romario Barros Milhomens	149
XXX.XXX.901-10	11674830-3	Ronise Pereira Santos	150
XXX.XXX.971-15	11791691-1	Sebastiao Jose Ramos	150
XXX.XXX.701-50	11623217-3	Taiz Ferreira De Oliveira Chaves	150
XXX.XXX.211-53	1012614-4	Valteni Filgueiras Martins	150
XXX.XXX.141-72	11655275-1	Wander Costa Da Silva	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 790, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 790, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-72	11604158-1	Alair Dos Santos Araujo	100,00	2023
2	XXX.XXX.X71-12	11577606-1	Alessandro De Souza Rodrigues	100,00	2020
3	XXX.XXX.X71-49	1022903-4	Antonio Marcos Silva Feitosa	100,00	2022
4	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	Claudemes Miranda Costa	96,87	2023
5	XXX.XXX.X31-04	828248-3	Cleuson Batista Gomes	96,27	2023
6	XXX.XXX.X01-91	11163712-2	Cloves Barbosa Lins	98,40	2023
7	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	Daniel De Almeida Souza	97,40	2023
8	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D Onis Ferreira De Lima	94,07	2023
9	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	Eldine Costa Conceicao	97,00	2023
10	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	Elielson Goncalves Da Conceicao	98,00	2023
11	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	Fernando Gabriel Goncalves	95,07	2023
12	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	Geovani Pereira Rocha	94,47	2023
13	XXX.XXX.X91-09	1136747-2	Graciana Xavier Juliao	99,80	2023
14	XXX.XXX.X61-49	1039555-2	Ivanilda Nunes Tavares	95,80	2023
15	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	Joao Guilherme Araujo Nunes	100,00	2020
16	XXX.XXX.X95-87	11545330-2	Jorge Silva Santos Lira	99,87	2023
17	XXX.XXX.X91-87	11602210-1	Jose Renildson Da Rocha	99,60	2023
18	XXX.XXX.X56-46	152599-14	Josiane Silva Oliveira Viana	98,40	2023
19	XXX.XXX.X31-27	1282263-2	Leonardo Araujo	100,00	2022
20	XXX.XXX.X31-27	1282263-2	Leonardo Araujo	100,00	2023
21	XXX.XXX.X01-15	11230371-2	Marcolino Antonio Oliveira Monteiro	100,00	2022
22	XXX.XXX.X33-91	11603224-1	Meirisvan Miranda Brandao	99,80	2023
23	XXX.XXX.X81-04	11164476-3	Vanicley Alves Pereira	100,00	2020
24	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	Zeroides Souza Miranda	100,00	2020

PORTARIA SECIJU/TO Nº 791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 406/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 95, de 15 de fevereiro de 2023, Diário Oficial do Estado nº 6.278, publicado em 27 de fevereiro de 2023, que autoriza servidor por necessidade de serviço, a confeccionar e encaminhar documento em nome do gestor da Pasta:

ONDE SE LÊ: [...] "Art. 1º AUTORIZAR, por necessidade do serviço, o Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a expedir ofícios, POR ORDEM, exclusivamente, nos seguintes casos:

I - Alocação de vaga aos adolescentes, para cumprimento de medida socioeducativa, em virtude de ordem escrita da autoridade judicial;

II - Solicitação de autorização de transferência interestadual."

LEIA-SE: [...] "Art. 1º AUTORIZAR, por necessidade do serviço, o Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Gerente do Sistema Socioeducativo e o Coordenador da Central de Vagas, a expedir ofícios, POR ORDEM, exclusivamente, nos seguintes casos:

I - Alocação/deferimento de vaga aos adolescentes e jovens, para cumprimento de medida socioeducativa, em virtude de ordem escrita da autoridade judicial;

II - Transferência de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa."

Art. 2º SUPRIMIR o parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO: 2024/17010/01747

CONTRATO: 118/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Diagrama Tecnologia Limitada.

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24998164

OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente de Informática (Microcomputador, Workstation, Monitor, etc.), para atender as necessidades da secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 120/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.619,91 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

FIRMADO EM: 17/12/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 700

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Luiz Gustavo Santos Pereira, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 25/2024/CGPPSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 25/2024, de 11 de novembro de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/071474, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: G. C. C.
DEFENSOR DATIVO: CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O compromisso do servidor em não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância nº 2020 17010 000578, Administrativa de Natureza Investigativa, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Capítulo I art. 133, inciso II do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando seus atos pela legalidade, moralidade e verdade na Administração Pública, pelo bem comum, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

b) O compromisso do servidor em ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante nos artigos 133 e 134 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

c) O compromisso do servidor em agir, quando estiver em situação similar, dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

d) A ciência por parte do servidor de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 45/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO

Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.22-0002487	ALK VEICULOS LTDA	28.664.323/0001-07
2.	17.001.002.20-0026109	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
3.	17.001.003.21-0000939	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
4.	17.001.002.19-0019591	EMPRESA DE TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE TACV S/A	07.469.035/0001-13
5.	17.001.002.21-0003863	K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.126.572/0001-96
6.	17.001.011.19-0027226	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
7.	17.001.010.20-0025996	URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA	26.463.227/0001-67

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSOS: 2022/37000/00286 e 2020/37000/000246

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento

CONTRATO: Nº 012/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD

CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME

CNPJ: 01.661.223/0001-62

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a conclusão de 167 unidades habitacionais horizontais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.800,08 (dez mil e oitocentos reais e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 500.000000.888888 - Tesouro do Estado.

Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Secretário Interino da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 236/2024/GABSEC/SECULT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
128/2024	2024/77011/001885	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matricula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matricula: 1116908-6	Contratação artística da Companhia A Barraca, para apresentação do espetáculo teatral "Noite de Milagres" para compor a Programação Natalina do Governo do Estado, que está prevista para ocorrer nos dias 12 à 22 de dezembro em Palmas TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001885

Contrato nº: 128/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda

CNPJ/CPF: 05.533.778/0001.80

Objeto do Contrato: Contratação artística da Companhia A Barraca, para apresentação do espetáculo teatral "Noite de Milagres" para compor a Programação Natalina do Governo do Estado, que está prevista para ocorrer nos dias 12 à 22 de dezembro em Palmas-TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária: 77010.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte:500.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Cinthia Gomes de Abreu - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000601, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado em Educação Física - UCB/DF, concedido a servidora ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1146726-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 494, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6316, de 26 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1700, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/007961, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 1113925-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1023, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6382, de 02 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1701, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 261, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018099 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado na Av. Miguel Andrade Batista, nº 991, Centro, município de Bernardo Sayão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 262, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017747 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 19/2022

PROCESSO: 2021/27000/002173

1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA

CNPJ: 05.263.220/0001-21

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 25/2022
PROCESSO: 2021/27000/018240
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA
CNPJ: 38.146.965/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 26/2022
PROCESSO: 2021/27000/018724
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE
CNPJ: 02.810.818/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 37/2022
PROCESSO: 2022/27000/005548
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 01.776.908/0001-54
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
TENÓRIO ALVES BÍLIO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Wanderlândia.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Barra do Rio Verde situada na Aldeia do Rio Verde - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, em Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 262, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017747, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia do Rio Verde - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, município de Sandolândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, propostas pelo Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 263/2024, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023088, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme descritas a seguir:

- I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental - Anos Finais;
- III - Ensino Médio.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 130, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.210, de 17 de novembro de 2022, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2021.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 296, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.425, de 3 de outubro de 2023, que Aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, propostas pelo Colégio Marista Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 264/2024, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017908 resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, propostas pelo Colégio Marista Palmas, localizado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2/4, no Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO, conforme descritas a seguir:

I - Estrutura Curricular para o Ensino Médio, com vigência nos anos letivos de 2022 e 2023, para a regularização da vida escolar dos estudantes que cursaram o referido ensino durante o período citado.

II - Estrutura Curricular para o Ensino Médio, com vigência para o ano letivo de 2022, para a regularização da vida escolar dos estudantes que cursaram a 1ª série do Ensino Médio durante o período citado.

Art. 2º DERROGAR a citação que trata o art. 1º da Resolução CEE-TO nº 200, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5995, de 27 de dezembro de 2021, apenas no que se refere à aprovação da Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 265/2024, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/013439, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir de 2024, proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II, localizado na Av. JK, QD 107 Norte, esquina com NS 05, s/nº, Loja SCD05P08, Ed. Capim Dourado Shopping, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 010, de 16 de janeiro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas, para atender as Unidades I e II, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 266/2024, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016928, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Interação Vozes Ativas, para atender a Unidade I - situada na Av. JK, QD 107 Norte, esquina com NS 05, s/nº, Loja SCD05P08, Ed. Capim Dourado Shopping, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO e a Unidade II - situada na Quadra 102 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 08, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 147, de 21 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 5.936, de 27 de setembro de 2021, que aprovou o Regimento Escolar em vigor, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 230, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Dom Bosco Taquaralto, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 268, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2024/27000/015958, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Dom Bosco Taquaralto, situado na Rua P-09, Quadra 46, Lote 04-A, Setor Bela Vista/Taquaralto, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pela Escola Branca de Neve, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 269, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/008061, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pela Escola Branca de Neve, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 1321, Centro, município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 35, de 30 de abril de 2009, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2008, publicada no DOE nº 2935, de 17 de julho de 2009, a qual aprovou o Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 232, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, em Regime de Tempo Integral, referentes aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 270, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018554, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, em Regime de Tempo Integral, referentes aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo, localizado na Rua 10, Esquina com a Rua 20, s/nº, Setor Coimbra, município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA a Mudança de Mantenedora do Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, de Colégio Interação Vozes Ativas LTDA para Inspira Mudança Participações S.A. e Mudança de Denominação de Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, para Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio.

APROVA a Mudança de Mantenedora do Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II, de Colégio Interação Vozes Ativas LTDA para Inspira Mudança Participações S.A. e Mudança de Denominação de Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II, para Colégio Interação Vozes Ativas - Capim Dourado, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 271/2024, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/001486, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora do Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, de Colégio Interação Vozes Ativas LTDA para Inspira Mudança Participações S.A. CNPJ sob o nº 28.580.065/0013-06, assim como a Mudança de Denominação de Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I para Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio, situado na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 08, Quadra ACSUSE 10, Conj. 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-002, município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR a Mudança de Mantenedora do Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II, de Colégio Interação Vozes Ativas LTDA para Inspira Mudança Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0014-97, assim como a Mudança de Denominação de Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade II para Colégio Interação Vozes Ativas - Capim Dourado, situado na Av. JK, QD 107 Norte, esquina com NS 05, s/nº, Loja SCD05P08, Ed. Capim Dourado Shopping, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pela Escola Maple Bear Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 307, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016989, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pela Escola Maple Bear Palmas, situada na Quadra 701 Sul, ACSU SO 70, Rua NS A, Conj. 02, Lote 10-A, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Pedro Henrique Sangalli Domingues Alves e Silva, referentes ao período escolar da 12ª série, equivalente à 3ª série do Ensino Médio, realizados na Escola Saint Anthony's High School, localizada na cidade de South Huntington, em Nova York - Estados Unidos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 317, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017897, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos referentes ao período escolar da 12ª série, realizados na Escola Saint Anthony's High School, localizada na cidade de South Huntington, em Nova York - Estados Unidos, ofertados a partir do segundo semestre do ano letivo de 2023 e primeiro semestre do ano letivo de 2024; equivalente à 3ª série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: VINICIUS PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 49.936.204/0001-28
OBJETO: contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, limpeza, troca de capacitor, recarga de gás, instalação e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/11/2024 e encerramento em 08/11/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante legal Contratada: VINICIUS PEREIRA DE SOUSA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.345,57
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2024 e encerramento em 25/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante;
EDINA FERNANDES FERREIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: Nº 06/2024
ADITIVO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
CONTRATADA: Veronica Aparecida da Silva
CPF: xxx.080.161-xx
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 06/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
DO VALOR: O contrato nº 06/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 12.268,00 (doze mil e duzentos e sessenta e oito reais) para R\$ 15.296,00 (quinze mil e duzentos e noventa e seis reais)
SIGNATÁRIO:
Luciene Pinheiro Neto Lessas - Representante Legal da Contratante
Veronica Aparecida da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES, localizada no município de Praia Norte/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.192.607/0001-83, por meio do pregoeiro (a) José Arimatéa Alves de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços. O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Cozinha, Materiais pedagógico, esportivo e de expediente para manutenção da Unidade Escolar: Escola Estadual Genésio Gomes, do município de Praia Norte/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 07 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Genésio Gomes, situada a Rua João Pedro Gonçalves de Lima, nº 184 - Centro, município de Praia Norte/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 horas, às 17:00 horas. Tel.: (63) 99237-3884 e através do e-mail: genesiogomes@seduc.to.gov.br e ari.alvesdersousa15@hotmail.com.

Praia Norte - TO, 04 de dezembro de 2024.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação de apoio a Escola Estadual
Genésio Gomes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI - AACEB, CNPJ nº 01.206.217/0001-15, localizado na Rua José de Assis, S/N, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Neiliana Ferreira Monteiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio da Unidade Escolar e organização dos ambientes pedagógicos propícios ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Colégio Estadual Buriti, município de Buriti do Tocantins/TO, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Buriti, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 07 de janeiro de 2025, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min através do e-mail: buriti@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins - TO, 09 de dezembro de 2024.

JOAB SARAIVA FERREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
DISPENSA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

PROCESSO Nº 014/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães
CONTRATADA: JUMAMARQUES CARDOSO - SOCIEDADE INDIVIDUAL
CNPJ: 52.630.824/0001-49
OBJETO: Serviço de análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a realização de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município Arapoama/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Batista Pereira

CLÉSIO DOUTO DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 29/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.
CONTRATADA: EQUIPE DE SOM JB LTDA
CNPJ: 11.716.093/0001-71
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA FORMATURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/12/2024 e encerramento em 30/03/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
JOÃO BONFIM ARAUJO MOURO - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 30/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.
CONTRATADA: AUTO ETETRICA DÍNZ LTDA
CNPJ: 50.580.371/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DO ONIBUS ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/12/2024 e encerramento em 30/03/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante.
ROMARIO DINIZ PEREIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 015/2024
CONTRATO Nº 028/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI
CONTRATADA: DIAUTO - DIANÓPOLIS AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 04.389.622/0001-04
OBJETO: Aquisição de pneus de ônibus escolar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Jane Barbosa de Melo
Representante legal da Contratada: Thiago Jacobina Aires Sepulveda

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.320.423/0001-01
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material elétrico para manutenção dos bens imóveis da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 840,86 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/11/2024 e encerramento em 29/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Weverson Aires Lopes

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: IMPÉRIO DAS FERRAGENS.
CNPJ: 35.573.845/0001-50
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material elétrico para manutenção dos bens imóveis da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.682,60 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/11/2024 e encerramento em 29/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Luiza Rodrigues Gomes da Silva e Manoel Bento da Silva

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 74.068.677/0001-06
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material elétrico para manutenção dos bens imóveis da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.519,09 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/12/2024 e encerramento em 29/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Beatriz Aires Braga e Paulo Aurimar Rosa Braga

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 022/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 74.068.677/0001-06
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de materiais para reforma predial da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.289,50 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/12/2024 e encerramento em 10/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Weverson Aires Lopes

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 022/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: IMPÉRIO DAS FERRAGENS.
CNPJ: 35.573.845/0001-50
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de materiais para reformas do prédio da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.457,38 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/12/2024 e encerramento em 10/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Luiza Rodrigues Gomes da Silva e Manoel Bento da Silva

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 022/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.320.423/0001-01
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material para reformas do prédio da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 179,83 (cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/12/2024 e encerramento em 10/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Weverson Aires Lopes

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 06/2024
ADITIVO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão
CONTRATADA: Samia Mara da Silva Soares
CNPJ: 52.650.317/0001-55
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 06/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024
DO VALOR: O contrato nº 06/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante Legal da Contratante
Samia Mara da Silva Soares - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO MODELO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, para Escola Especial Novo Paraíso Goianorte-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/12/2024 a 16/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS:
JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
FELIX BARBOSA LIMA - Representante legal da Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 0001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Novo Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação da Empresa Organização Modelo de Contabilidade, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Novo Paraíso, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Organização Modelo de Contabilidade CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Novo Paraíso.

NOME Organização Modelo de Contabilidade
CNPJ: 01.786.045/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

Goianorte-TO, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO
CONTRATADA: AUTO POSTO PREMIM LTDA
CNPJ: 41.073.001/0001-43
OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel S10, para Escola Especial Novo Paraíso para transporte dos Alunos no Município de Goianorte Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2025 a 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024
SIGNATÁRIOS:
JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
HELIO FERRAZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso
CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Novo Paraíso Goianorte Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.572,46 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: TEREZINHA MARIA DA SILVA

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso
CONTRATADA: PANIFICADORA CRISPIM
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Novo Paraíso Goianorte Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael de Araújo Crispim

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso
CONTRATADA: CASA DE CARNE SAMPAIO LTDA
CNPJ: 14.939.196/0001-99
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Novo Paraíso Goianorte Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.348,00 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ISAIAS SAMPAIO DA SILVA

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: JAP DA SILVA.
CNPJ: 26.189.802/00001-85.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança e contratar os serviços de manutenção do Alarme de Incêndio, Regularização GLP Central de Gás, Manutenção em Hidrante de Recalque, Comprovação de Volume de Reserva Técnica de Incêndio, Curso de Brigada de Incêndio com Certificado, Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio, Regulagem do Pressostato da Bomba de Incêndio e Instalação de Corrimão Central para atender as demandas do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.655,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 27.518.373/00001-05.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, destinados a atender as demandas do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.076,40 (dois mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
DANIEL ARCARI - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME.
CNPJ: 81.229.858/0001-24.
OBJETO: Aquisição de Bandeiras para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
VANESSA FANCELLI GRANDE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 00.295.234/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Bandeiras para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 397,55 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
TIAGO PAVÃO MENDES - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: ALFA COMERCIO E SERVIÇO.
CNPJ: 54.246.011/0001-85.
OBJETO: Aquisição de Confecção e Instalação da Fachada para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
DANIEL ARCARI - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, localizada no município de Goianorte - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.368/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Luiz Cesar Ferreira Batista, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato. Data de abertura: 16/01/2025, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Morro do Mato. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 16:00h. Tel.: (63) 63 3424-1136 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 12 de dezembro de 2024.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: THS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 53.431.057/0001-01, visando a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes a Manutenção/troca de portas dos banheiros, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 23/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
THS ENGENHARIA LTDA	53.431.057/0001-01	R\$ 20.953,39
VALOR TOTAL		R\$ 20.953,39

Gurupi/TO, 06 de novembro de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO Nº: 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.
CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Contratação de Mão de obra de Serviços hidráulicos e elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/08/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Raimundo Rodrigues Andrade - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.
CONTRATADA: MEGATECH INFORMÁTICA
CNPJ: 04.027.487/0001-57
OBJETO: Prestação de Serviços de informática somando às aquisições de periféricos em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/08/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Rogerio Coelho de Oliveira/lolene Vargas Parente - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº: 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.
CONTRATADA: ELETORANS ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
CNPJ: nº 51.133.384/0001-51
OBJETO: Serviços, Consertos, Limpeza e Manutenções de Ventiladores e Cirene Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/08/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante.
Gledson Alves Arruda - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes
CONTRATADA: Ciriano Distribuidora
CNPJ: 28.661.884/0001-44
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de informática em geral, peças e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.208,23 (quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, tendo sua finalização em 12/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante legal da contratante
JAILTON CIRIANO PINTO - Representante legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: CASA DO ELETRICISTA DE ALVORADA LTDA
CNPJ: 40.084.653/0001-10
OBJETO: Aquisição de fechadura de porta.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 27/11/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante
FÁBIO JÚNIOR COUTINHO DA SILVA - Representante legal da
Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.759,18 (vinte e sete mil, setecentos e
cinquenta nove reais e dezoito centavos.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 01 de agosto 2025
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS:
ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA- Representante legal da Contratante
FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante legal da
Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de
materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da
Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos,
para aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica
das dependências da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta
e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Alves e
Valadares Materiais de Construção Ltda CNPJ: 37.319.670/0001-85 e
Pinheiro & Lima Ltda CNPJ: 00.249.416/0001-48 visando à contratação
de aquisição materiais para manutenção hidráulica e elétrica das
dependências da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação
de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2024.

NOME: Alves e Valadares Materiais de Construção Ltda e Pinheiro & Lima Ltda
CNPJ: 37.319.670/0001-85 e 00.249.416/0001-48
VALOR:
R\$ 3.392,00
R\$ 5.548,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00

Alvorada/TO, 02 de dezembro de 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS ESPORTES E
JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no
art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições
conferidas pelo art. 1º, inciso I e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de
abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa
do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado e,

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos
materiais de consumo existente no Almoxarifado da Secretaria dos
Esportes e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a
Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado.

- ELOISA FERREIRA BEZERRA - Mat. 11772220-2
- LUCIANO ALVES OLIVEIRA - Mat. 743127-4
- RONES REIS DA SILVA - Mat. 11761288-3

Art. 2º Designar a servidora ELOISA FERREIRA BEZERRA,
número funcional 11772220-2, Presidente da Comissão Permanente de
Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário
para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes
no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior,
atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79010.000056/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO GP - TOCANTINS DE KART DE RUA, NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 16/12/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00440

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E ANTONIO JOSÉ VIEIRA PRESIDENTE do INSTITUTO PALMAS BRASIL.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.168, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a remoção dos servidores relacionados abaixo, para as respectivas lotações a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do servidor	Cargo	Da lotação extinta	Para nova lotação
1	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	Assistente Administrativo	Posto fiscal -Balsa	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
2	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	Auxiliar Administrativo	Posto fiscal - Balsa	Posto Fiscal de Estreito
3	64261-6	Ronie Matias de Souza	Auxiliar I	Posto fiscal - Pau Darco	Posto Fiscal de Couto Magalhães

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.187, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, nº funcional 801012-2, Gerente de Redes e Comunicação, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos do titular HESLEY RODRIGUES LIMA, nº funcional 801530-3, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.189, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GLAUDIA MARIA GOMES MARCON, nº funcional 11560479-1, Economista, para responder pela Assessoria Econômica, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARCIO FERREIRA LIMA, nº funcional 876991-2, no período de 09/12/2024 a 07/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.190, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIABI ALVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 11222131-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para o Posto Fiscal de Aguiarnópolis, a partir de 01/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.191, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, nº funcional 946737-2, Assessor de Laboratório Forense, para responder pela Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DILSON HUMBERTO DE SANTANA, nº funcional 850096-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.192, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, nº funcional 73730-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência Atendimento de São Bento do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 11187824-1, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUANA FERREIRA DE ANDRADE, nº funcional 11125780-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WASHINGTON PEDROSO SOARES, nº funcional 1278967-1, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NELSON JUNIOR DA SILVA, nº funcional 618357-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, nº funcional 731990-1, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.196, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, nº funcional 1009052-3, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Juarina, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, nº funcional 11143770-2, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDRE CHAVES DA SILVA, nº funcional 11159812-1, Contador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ROSINETE MENDES DE CASTRO, nº funcional 376647-1, no período de 08/01/2025 a 27/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCIA MENDES MARQUES BRAGA, nº funcional 613013-2, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JOSE CRISTOVAO SANTOS, nº funcional 348524-1, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 855331-4, Assessor Especial Técnico VII, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAISY MARIA MARTINS NAVES, nº funcional 384607-4, no período de 06/01/2025 a 19/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TANIA MARIA PEREIRA LIMA, nº funcional 274450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MAURICIO GALVAO ALVES, nº funcional 11728299-3, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

Afruição de férias do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 439827-1, previstas para o período de 02/12/2024 a 06/12/2024, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/01/2025 a 10/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, nº funcional 659967-3, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.204, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, nº funcional 659967-3, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, no período de 23/12/2024 a 16/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.206, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANGELA REGINA RODRIGUES SANTOS, nº funcional 1001060-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIZA MELO XAVIER SILVA, nº funcional 1069853-1, no período de 06/01/2025 a 30/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024
PROCESSO Nº 2024/25000/00118**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90075/2024, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 15.398.401/0001-19

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Diária	Locação de totem fotográfico artístico, com captação e impressão de fotos ilimitadas em tempo real com impressões em formato tiff, iluminação em led, branca quente e fria. Informações Adicionais: TOTEN/ESPELHO FOTOGRAFICO INTERATIVO: com impressão de fotos instantâneas com a presença de instrutor.	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Empresa:

H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - SEMARH para futura, eventual e parcelada aquisição de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos condicionadores de ar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/01/2025.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de maquinários para facilitar o trabalho dos internos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/01/2025.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br/e/ou/https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90036/2024. Abertura dia 08.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (micro-ônibus). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT. Proc. 2024/77011/00478. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Abertura dia 18.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem"). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Proc. 2024/87011/00261. Recursos: Fundo de Desenvolvimento Econômico. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 134, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente referente ao Exercício Financeiro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, e suas alterações; nº 2.096/2009, nº 2.566/2012; nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a relevância do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FUEMA/TO) para a implementação da Política Ambiental do Estado, assim como sua função primordial de financiar planos, programas e projetos voltados à preservação, conservação e recuperação ambiental, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 2.095, de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos do FUEMA/TO compete ao NATURATINS, o qual é responsável por: I) elaborar o plano de aplicação; II) monitorar sua execução; III) celebrar acordos e convênios; IV) manter o controle orçamentário e financeiro; e V) promover ações que garantam o cumprimento dos objetivos do fundo, conforme disposto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA/TO) fiscalizar, controlar e deliberar sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, incluindo a aprovação do planejamento das respectivas aplicações;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamentária e financeira do FUEMA, conforme disposto na Resolução COEMA nº 107/2021, que assegura a aplicação de 40% dos recursos em projetos prioritários relacionados à conservação e recuperação ambiental, conforme o artigo 3º da Lei Estadual nº 2.095/2009;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer Técnico nº 2/2024/COEMA/TO-CTPFUEMA, a partir de 2025 o NATURATINS adotará novos modelos de relatórios e propostas orçamentárias para a gestão do FUEMA, com as prestações de contas iniciando-se a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária de 2023, o Plano de Aplicação de 2023 e a Prestação de Contas de 2023 foram realizados sem o devido reconhecimento formal do COEMA/TO, conforme descrito no Parecer Técnico nº 03/2024/COEMA-CTPFUEMA, SGD 2024/39009/009081, e Parecer Jurídico nº 15/2024/COEMA-CTPAJ, SGD 2024/39009/012448, nos quais recomendaram a não convalidação desses atos devido à intempestividade das análises técnicas em relação às questões ambientais do estado;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 03/2024/COEMA-CTPFUEMA, SGD 2024/39009/009081, e o Parecer Jurídico nº 15/2024/COEMA-CTPAJ, SGD 2024/39009/012448, decidiram pela aprovação do Plano de Aplicação referente ao exercício financeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual Meio Ambiente do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, conforme deliberação ocorrida na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A previsão orçamentária do FUEMA/TO para o exercício 2024 será apurada pela média dos valores arrecadados nos últimos 3 (três) anos, que será utilizada para fins de planejamento e proposição do Plano de Aplicação para o próximo exercício.

Parágrafo único. O saldo financeiro do exercício 2024 não aplicado deverá compor, juntamente com a previsão orçamentária e arrecadação no exercício 2025, na totalização final dos valores a serem aplicados no próximo exercício.

Art. 3º O NATURATINS deverá requerer à Secretaria de Planejamento e Orçamento a suplementação orçamentária em caso de superavit na arrecadação do FUEMA/TO durante o exercício fiscal.

Art. 4º O NATURATINS deverá realizar o planejamento de execução financeira do FUEMA/TO apresentando relatórios trimestrais ao COEMA como forma de garantir a total aplicação dos recursos previstos para o exercício.

Art. 5º O NATURATINS deverá adotar o uso dos novos modelos de relatórios de prestação de contas, conforme a Resolução 134/2024/COEMA/TO, assim como as propostas orçamentárias para os próximos exercícios financeiros, conforme orientação apresentada pela Câmara Técnica do FUEMA. §1º A proposta orçamentária contida nos Programas e Ações do PPA deverão estar diretamente correlatas as metas temáticas, possibilitando comparar nas prestações de contas as despesas executadas com os indicadores das ações de correspondência técnico operacional.

§2º A proposta orçamentária destinada aos 40% previstos para projetos prioritários deverão seguir os mesmos princípios e orientações fixadas no *caput* do presente artigo.

Art. 6º Recomenda-se ao NATURATINS, a realização de relatório anual, contendo uma análise técnica e financeira do balanço das multas aplicadas, multas pagas e/ou transacionadas (como bens e serviços), assim como aquelas objeto de redução/desconto, e finalmente aquelas inscritas em dívida ativa e prescritas.

Art. 7º Fica indicado a realização de estudo para criação de Câmara Técnica de Sistemas de Informações, como estratégia de garantir maior transparência no processo de desenvolvimento e implementação de Sistemas como SIGAM, SIGCAR e outros correlatos, garantindo assim participação no processo de melhoria permanente dos mesmos através de consulta aos usuários externos destes sistemas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO COEMA/TO
Nº 134, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**1 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA
RECEITA PRÓPRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Código 1 - Projetos prioritários 40%

Código 2 - Projetos/atividades previstos e em execução no Naturatins 60%

Cód.	Projetos/Atividades	%	Fonte	Valor
1	Projetos prioritários.	40%	759.240	11.547.800,00
2	Projetos/atividades previstos e em execução no Naturatins.	60%	759.240	17.321.700,00
Total		100%		28.869.500,00

**2 - PROJETOS E ATIVIDADES PREVISTOS PARA O
EXERCÍCIO/2024**

Código	Projetos/Atividades	Finalidade	Fonte	(40%)	(60%)	Prazo	Responsável
2	Qualificação profissional de servidores	Qualificar servidores do Naturatins para motivá-los a prestar serviços à sociedade com melhor qualidade, eficiência e produtividade.	759.240	0,00	300.000,00	2024	NATURATINS
2	Agenda Verde	Conceder licenças ambientais autorizadas para legalizar intervenções antrópicas nos recursos florestais permitindo o uso e manejo da vegetação em conformidade com a legislação específica visando a preservação e conservação ambiental.	759.240	0,00	750.000,00	2024	NATURATINS

2	Fiscalização ambiental	Conservar, preservar e proteger o meio ambiente e a fauna de práticas predatórias, mantendo serviços ambientais.	759.240	0,00	4.200.000,00	2024	NATURATINS
2	Inspeção ambiental	Manter a utilização racional dos recursos ambientais em conformidade à legislação ambiental, por parte dos empreendimentos e atividades rurais e urbanas.	759.240	0,00	1.400.000,00	2024	NATURATINS
1	Ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2024/Naturatins/Corpo de Bombeiros. Objeto executar o combate a incêndios florestais.	759.240	3.000.000,00	0,00	2024	NATURATINS/ CBMTO
1		Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2024/Naturatins/Corpo de Bombeiros. Objeto executar o combate a incêndios florestais.	759.240	1.800.000,00	0,00	2024	NATURATINS/ CBMTO
2	Gestão de unidades de conservação	Proteger as unidades de conservação preservando e conservando os seus recursos naturais e mantendo o banco genético da fauna e da flora.	759.240	0,00	1.600.000,00	2024	NATURATINS
2	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Incentivar a sociedade para executar ações de proteção e conservação ambientais.	759.240	0,00	400.000,00	2024	NATURATINS
2	Proteção de animais silvestres	Proteger a fauna e dar uma destinação adequada aos Animais silvestres vitimados por acidentes diversos ou por maltrato predatório pela ação humana, prestando-lhes devido acolhimento, proteção, tratamento médico, reabilitação e readaptação.	759.240	0,00	600.000,00	2024	NATURATINS
2	Monitoramento ambiental	Monitorar os desmatamentos e queimadas e os PRAs Programa de Regularização Ambiental para orientar as atividades de inspeção e de fiscalização, visando manter a preservação e conservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.	759.240	0,00	600.000,00	2024	NATURATINS
2	Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	Garantir a execução célere e amplamente regionalizada dos serviços de proteção ambiental.	759.240	0,00	2.700.000,00	2024	NATURATINS
2	Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	Otimizar a prestação de serviços públicos de proteção e gestão ambiental através do melhoramento da estrutura física e institucional do NATURATINS.	759.240	0,00	2.000.000,00	2024	NATURATINS
2	Agenda Marrom	Legalizar os empreendimentos rurais e urbanos para executarem suas atividades respeitando a legislação ambiental visando a preservação e conservação do meio ambiente urbano e rural.	759.240	0,00	1.700.000,00	2024	NATURATINS
2	Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação	Conservar, preservar e proteger a biodiversidade nas Unidades de Conservação de Proteção Integral e nas Áreas de Proteção Ambiental-APA.	759.240	0,00	271.700,00	2024	NATURATINS
1	Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação do Naturatins	Projeto de ampliação, modernização e suporte do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM.	759.240	4.241.495,84	0,00	2024	NATURATINS
1	Garantia de validação dos registros do CAR	Contratação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnico dos Módulos de Cadastro, Análise do CAR e Análise do PRA do Sistema SIGCAR.	759.240	2.506.304,16	0,00	2024	NATURATINS/ SEMARH
2	Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Desenvolvimento de software para gestão do Adicional de Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA e pagamento mensal do ADAA.	759.240	0,00	250.000,00	2024	NATURATINS
2	Agenda Azul	Conceder licenças ambientais autorizadas para o uso racional dos recursos hídricos em conformidade à legislação específica visando a preservação e conservação ambiental.	759.240	0,00	350.000,00	2024	NATURATINS
2	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	Recolhimento a Receita Federal de 1% sobre a receita corrente líquida - RCL.	759.240	0,00	200.000,00	2024	NATURATINS
Total			11.547.800,00	17.321.700,00			
Total Geral			28.869.500,00				

RECOMENDAÇÃO COEMA/TO Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recomendação ao Instituto de Natureza do Tocantins para aplicação da Instrução Normativa nº 19/2023 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, para valoração a título de multas ambientais.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, publicada no D.O.E. nº 2.407, de 16 de maio de 2.007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno no inciso V do artigo 9º, publicado no D.O.E nº 4.232, de 10 de outubro de 2.014, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 02 de junho de 2023 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, que dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 24ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, realizada em 12 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a aplicação do disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 19, de 02 de junho de 2023, para a valoração das multas relacionadas a crimes e infrações ambientais no âmbito dos processos administrativos de apuração e julgamento de autos de infração emitidos pelo Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Parágrafo único. A referida recomendação tem por objetivo garantir uniformidade, proporcionalidade e eficácia no cálculo e na aplicação das penalidades administrativas ambientais, alinhando-se às diretrizes legais e aos parâmetros técnicos estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 71, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 189708/2019, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 11/2024, sob SGD nº 2024/39009/011761, constante nos autos sob SGD nº 2024/40311/017572, referente ao recurso interposto pela recorrente BRK AMBIENTAL, em virtude do Auto de Infração nº 189708/2019, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGAM do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, na qual opinou pela admissibilidade recursal, e no mérito negar provimento ao recurso, mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do parágrafo 2º, V do art. 54 da Lei nº 9.605/08 c/c os arts. 61, *caput*, e 62, inciso V, e art 127 e 129, *caput* do Decreto Federal nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 155585, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer Jurídico COEMA/CTPAJ Nº 12/2024, sob SGD nº 2024/39009/012178, constante nos autos sob SGD nº 2024/40311/010752, referente ao recurso interposto por JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, face ao Auto de Infração nº 155585, processo administrativo nº 5116-2019-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, em sede de mérito, dar-lhe provimento em parte para, reformar o valor da multa para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mantendo a validade dos demais pontos do auto de infração, nos termos do art. 70 §1º e 38, *caput*, da Lei 9.605/98 c/c art. 43, *caput*, e inciso II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 3º, inciso II e parágrafo 4º Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 137939, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 07/2024, sob SGD nº 2024/39009/008376, constante nos autos sob SGD nº 2024/40311/010746, referente ao recurso interposto por GERUSA ZILIO PIOVESAN, em face ao Auto de Infração nº 137939, processo administrativo nº 4079-2018-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, no mérito dar-lhe parcial provimento, para manter o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08; indeferir o pedido de revogação de Termo de Embargo nº 150237-2018; e determinar o retorno dos autos à Câmara de Conversão de Multas Ambientais do Naturatins para que esta realize a efetiva notificação de Gerusa Zilio Piovesan, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua intimação, comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso de conversão da multa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 11.373/2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 52, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, em 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCOS ANDRE IZIDORO DE MENEZES, Número Funcional 11884711-1, Analista II, na Diretoria de Proteção aos Quilombolas, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Waikarnase Xerente
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 100/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/8859,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vila Fernandes Brito Dias	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa E Financeira	Matrícula: 497062/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx Contador, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 102/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/008914,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: WELSON PINTO DE ALMEIDA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 1237179/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (até 20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 104/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/8913,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Welson Pinto De Almeida	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - To	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 1237179/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 107/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9008.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Araguaçu	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1044630/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) até (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, Matrícula 944390-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Bianca Fernandes de Oliveira Cardoso, matrícula 1114492/1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 108/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Senhor Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9152.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Martins Bueno	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx - xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 364608/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 04 dias, do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 109/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9171,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Janistela Pereira da Silva Maracajipe	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Alvorada - To	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 928735 6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento de exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Maria Coleta Damascena Matrícula 115365434, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Sidoman Ribeiro Neves, Matrícula 5681002 CPF: xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 110/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/009223,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gideon Sousa Da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxx.xxxx
Cidade: Araguaína - To	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor De Ser. Operacionais	Matrícula: 898482-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 111/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/30550/9338,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxx xxxxx
Cidade: Paraiso - To	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Administrador Hospitalar	Matrícula: 932751-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 113/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9411,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabiana Lima de Sousa	CPF: xxx.xxx.xxx-x
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxx xxxxxx
Cidade: Araguaína - To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 10602101

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 114/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9412,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabiana Lima de Sousa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: São Miguel
Cidade: Araguaína - To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 10602101

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 115/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/009826,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vita Fernandes Brito Dias	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa E Financeira	Matrícula: 497062/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 116/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/30550/9883,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Diego Segger Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Paraiso - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11859326-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 118/2024/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/9981.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hugo Junio Ferreira de Sousa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xxxx
Cidade: Arraias - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1280740-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Ricardo da Costa Silva, Matrícula 10852714, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto, Matrícula 11972122-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-1418/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Residência, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Residência Médica	Ano de Residência	Período	Carga Horária (em horas)	Nº de Alunos	
Hospital Geral de Palmas	Residência - Anestesiologia	R2	01/07 a 31/07/2024	240h	1	
	Residência - Clínica Médica	R1	01/10 a 31/10/2024	240h	1	
	Residência - Clínica Cirúrgica	R3	01/10 a 30/10/2024	240h	1	
	Hospital Regional de Gurupi	Residência - Cirurgia Geral	R2	15/07 a 31/07/2024	120h	1
	Total			840h	4	

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009832

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 11/2024/SES/GASEC

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ML DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.299.644,50 (um milhão duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para o Hospital Regional De Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu referente ao mês de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010208, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento de Débito, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009980

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
326/2024/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.053.794,75 (três milhões cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), em face da prestação de serviços de alimentação hospitalar, os quais foram realizados entre, outubro e novembro de 2024 para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob Gestão do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010225, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 97/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 59/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, de acordo com o que consta nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/005073

PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007320

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 59/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SIGNATÁRIOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000015/2024

PROCESSO Nº: 2024/30551/000145

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 00.767.202/0001-63

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para realização de testes do pezinho e triagem neonatal

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 462.463,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

FONTE: 600.3110.250 - Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar Federal

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da APAE de Araguaína

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2023/30551/000019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.408.686/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000152

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.627.479/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

OSVAIR FERNANDES NETO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.

PROCESSO Nº: 2013.09060.000393.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) do CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 577, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação das propostas de alterações dos Planos de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando as apresentações anexas realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, referentes as propostas de alterações dos Planos de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, para enfrentamento da pandemia, Grupo da Grupo Vigilância em Saúde e Grupo da Atenção Especializada;

Considerando que na implementação dos procedimentos licitatórios das aquisições previstas nos Planos de Trabalho, identificou-se que não haverá tempo hábil para as conclusões no prazo determinado de utilização do recurso, motivando as realocações dos recursos para as necessidades assistenciais da rede hospitalar estadual.

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 do mês de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta (acostada no SGD 2024/30559/350939) de alteração do Plano de Trabalho (SGD 2024/30559/133098), aprovado na Resolução CES-TO Nº 567, de 20 de junho de 2024 (SGD 2024/30559/173647), na forma do inciso I, Quadro 01.

Art. 2º Aprovar a Proposta (acostada no SGD 2024/30559/350943) de alteração do Plano de Trabalho (SGD 2024/30559/102018), aprovado na Resolução CES-TO Nº 564, de 9 de maio de 2024 (SGD 2024/30559/124831), na forma do inciso II, Quadro 02.

I - Quadro 01 - Plano de Trabalho para aplicação do recurso da Covid-19 - Grupo da Atenção de MAC:

Ord.	Descrição	ND	AÇÃO LOA	Valor Total (R\$)	%			
1	Medicamentos hospitalares	3.3.90.30	4539	7.789.032,64	12,90%			
2	Materiais hospitalares	3.3.90.30	4539	4.400.004,96	7,28%			
3	Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME	3.3.90.30	4539	4.000.000,00	6,62%			
4	Serviços de Central de Material e Esterilização (CME) - limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares	3.3.90.39	4539	3.963.446,71	6,56%			
5	Contrato de Leitos UTI Covid-19 Instituto SINAI de Araguaína - estimativa para 10 Leitos (Valor Diária MS: R\$1.600,00)	3.3.90.39	4537	2.883.878,47	4,77%			
6	Contrato de Leitos UTI Covid-19 Instituto SINAI de Palmas - estimativa para 12 Leitos (Valor Diária MS: R\$ 1.600,00)	3.3.90.39	4537	2.906.152,38	4,81%			
Total de Custeio				25.942.515,16	42,95%	Movimentação	Valor Total (R\$)	%
1	Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI (Computadores) para os 17 Hospitais Estaduais	4.4.90.52	4539	6.071.364,50	10,05%	3.353.418,15	9.424.782,65	15,48%
2	Mobiliário Administrativo para os 17 Hospitais Estaduais	4.4.90.52	4539	8.223.691,80	13,62%	- 8.223.691,80	0,00	0,00%
3	Mobiliário Hospitalar e Equipamento Assistencial	4.4.90.52	4539	19.992.160,57	33,10%	5.508.414,35	25.500.574,92	41,89%
4	Equipamentos para o CER III de Palmas	4.4.90.52	4533	170.272,93	0,28%	- 170.272,93	0,00	0,00%
Total de Investimentos				34.457.489,80	57,05%	467.867,77	34.925.357,57	57,38%
Total Geral				60.400.004,96	100,00%	-	60.867.872,73	100,00%

Nota: O acréscimo de R\$ 467.867,77 no valor total a ser executado refere-se aos rendimentos e saldos de valores de despesas licitadas com economicidade.

II - Quadro 01 do Plano de Trabalho para aplicação do recurso da Covid-19 - Grupo da Vigilância em Saúde:

Grupo de Despesa	Valor (R\$)
Recurso Covid-19 (origem):	
Custeio	1.500.000,00
Investimentos de proposta InvestSUS	2.118.600,00
Total	3.618.600,00
Remanejado para:	
Investimentos	3.618.600,00
Avaliação da Execução em 02/12/2024	
Valor Executado	551.358,40
Valor não Executado	3.067.241,60
Proposta: Remanejar para Custeio da Atenção Especializada nos Hospitais Estaduais:	
Aquisição de materiais, medicamentos, dieta especial e OPME para a rede de 17 Hospitais Estaduais.	3.067.241,60

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do saldo financeiro remanescente dos recursos da Covid-19 - Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser realizado por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 577, de 05 de dezembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1088/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 366/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 990/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 6.703, de 25 de novembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1090/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/010246;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 365/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 910/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.681, de 21 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/010246, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1091/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 973/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C. M. O. I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 578/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 973/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 6.699, de 15 de novembro de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 14/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 14/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001699, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: A. R. A.

ADVOGADO: Thiago Gomes de Sousa, OAB/TO Nº 7728.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve (Secretaria de Estado da Saúde) não desrespeitando os dispositivos elencados no item 7 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003535**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295, de 7 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3	UND	<p>TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (64 CANAIS) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 64 CANAIS, COM 128 CORTES RECONSTRUÍDOS. GANTRY 38,4 a 40 mm de cobertura de detectores Tipo dos detectores - Estado Sólido - Highlight ou equivalente; Tempo de varredura para cortes de 360º - 0.35 segundos ou menor; 128 cortes reconstruídos por rotação completa 360º (64 fileiras físicas de detectores); Inclinação física do Gantry com variável mínima entre - 24º a +30º; Diâmetro de abertura (Bore) mínima de 70cm ou superior; Distância Foco-isocentro de 570mm ou menor para um melhor aproveitamento das doses de radiação emitidas pelo tubo de raios-X; Aquisição Helicoidal em Dupla Energia; TUBO DO RAIOS-X Capacidade armazenamento térmico de 7 MHU no mínimo ou superior, sendo valor real sem uso de equivalência por software; Capacidade de dissipação calorífica de 1.300 KHU/min valor real sem uso de equivalência por software; GERADOR DE RAIOS-X Potência de 72 kW no mínimo ou superior, sendo valor real sem uso de equivalência por software; Faixa de tensão KV variável entre 70 (mínimo) e 140KV (máximo) Corrente do tubo variável entre 5 a 13 até 600 mA valor real sem uso de equivalência por software; EXPLORAÇÃO HELICOIDAL Tempo máximo de scan disponível 100seg ou superior; Resolução espacial mínima de 15 lp/cm ou superior; Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste; Software para modulação de dose baseada na densidade do paciente; MESA Movimento vertical deve abranger faixa entre 530 mm ou menor e 850 mm ou maior. Capacidade de sustentação de carga mínima de 200 kg ou superior; Faixa útil escaneável mínima de 1.600 mm ou superior; Pitch variando entre 0,15 - 1,5mm Velocidade longitudinal variando entre 1 mm/s - 300 mm/s PROCESSAMENTO DE IMAGEM - CONSOLE Computador, teclado e mouse; CPU mínima - Processador Dual-CPU 2.2 GHz ou superior; Memória RAM - 16 GB mínima ou superior; HD de 1TB para armazenamento de imagens Mínimo de 01 monitor no console de operações com tamanho de 21" LCD Colorido, com definição de 1920 x 1200; Plataforma - Windows 10 ou superior; Campo de visão (Scan FOV) com mínimo de 50 até 500 mm; Velocidade de reconstrução de no mínimo 40 imagens por segundo em matriz 512x512 ou superior; IMAGEM Matriz de reconstrução com 512x512;1024x1024 Software de Reconstrução iterativa; Software dedicado para Redução de Artefatos Metálicos; Software de pós-processamentos de imagens em estudos vasculares no console de operações; ARQUIVAMENTO DE IMAGEM Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD/DVD SOFTWARE PÓS PROCESSAMENTO NO CONSOLE OU EM ESTAÇÃO DE TRABALHO Software avançado para remoção óssea (aquisição única); Reconstruções Volumétricas Avançadas - Volume Rendering; Visualizador 2-D Slab; Pacote catiaco avançado com aquisições Retrospectivo Helicoidal; Software de pós-processamento com Calcio Score e análises de estenoses das coronárias e câmaras cardíacas, visualizador das estruturas cardíacas em 2D; MPR - Reformatação multiplanar; Projeção de intensidade máxima (MIP); Projeção de intensidade mínima (MinIP); Projeção de volume de intensidade (VIP); Reconstrução SSD tridimensional (3D); Volume Rendering (Renderização de volumes); Endoscopia Virtual; Software de Neuro com Perfusão Cerebral e visualização dos mapas funcionais; Segmentação dos tecidos em 3D; Software para visualização no console de imagens com Dupla Energia. Com pós processamento da dupla energia com análise de cálcio e ácido úrico DICOM 3.0 Interface Print Storage Worklist MPPS Saída para rede Ethernet ACESSÓRIOS RELACIONADOS AO TOMÓGRAFO Transformador de isolamento; Nobreak para o console do equipamento (parte computacional) com autonomia necessária para desligar o sistema em segurança. Suporte Flat de cabeça adulto; Suporte Coronal de cabeça adulto; Suporte de mesa para punção venosa em sala; Cunhas para posicionamento de pacientes Fantomas para calibração Faixas para contenção e posicionamento de pacientes. Monitor de ECG integrado para sincronismo entre o paciente e equipamento. Transformador de isolamento ou estabilizador GARANTIA: 24 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, INCLUINDO TUBO DE RAIOS X, CONTADO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	PHILIPS	R\$ 2.950.944,67	R\$ 8.852.834,01

			<p>TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PARA ONCOLOGIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA HELICOIDAL DE 16 CANAIS E 32 CORTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO OU EQUIVALENTE. GANTRY 20 mm de cobertura de detectores ou superior Tipo dos detectores - Estado Sólido ou equivalente Tempo de varredura para cortes de 360º - no mínimo 0.4 segundos ou menor; Inclinação +30/- 30º Diâmetro de abertura - 85 cm no mínimo. TUBO DO RAIOS-X Capacidade armazenamento térmico - 7MHU Capacidade de dissipação de 1.300 KHU/minutos Refrigeração - Ar/Óleo ou equivalente; GERADOR DE RAIOS-X Potência - 50 kW ou maior; Faixa de tensão de no mínimo 80kV até 140 kV ou maior; Corrente de no mínimo 20mA até 400 mA ou maior; EXPLORAÇÃO HELICOIDAL Tempo máximo de scan disponível - 100seg ou maior; Resolução espacial - 15 lp/cm no mínimo Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste Máximo Scan FOV - 500 mm; Scan FOV Real de 60cm sem extensão. Matriz de Aquisição - 512x512 ou maior; Matriz de Reconstrução de 1024x1024; MESA Movimento vertical deve abranger faixa entre 530mm ou menor a 850mm ou maior Capacidade de sustentação - 295 kg Faixa útil de scan - 170cm ou maior; PROCESSAMENTO DE IMAGEM - CONSOLE Computador - CPU mínima - Processador Dual 2.66 GHz Memória RAM - 16 GB HD de 262GB para armazenamento de imagens ou maior; 2 Monitores tamanho - 19" LCD coloridos; Plataforma - Windows Matriz de reconstrução - 512x512; 768x768; 1024x1024 Tempo de reconstrução: 16 lps no mínimo; Visualizador 2-D Slab MPR - Reformatação multiplanar Projeção de intensidade máxima (MIP) Projeção de intensidade mínima (MinIP) Reconstrução SSD tridimensional Virtual Endoscopy Volume Rendering (Renderização de volumes)</p>			
4	3	UND	<p>ARQUIVAMENTO DE IMAGEM Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD/DVD SOFTWARES Simulador para marcação de lesões oncológicas para planejamento de radioterapia; Aquisição pulmonar em respiração livre com visualizador das imagens tipo CINE 4D para determinação das margens das lesões em movimento para Oncologia Reconstruções Volumétricas Avançadas; Volume Rendering; Visualizador 2-D Slab; MPR - Reformatação multiplanar; Projeção de intensidade máxima (MIP); Projeção de intensidade mínima (MinIP); Projeção de intensidade por volume (VIP); Reconstrução SSD tridimensional; Volume Rendering (Renderização de volumes); Endoscopia Virtual Advanced Brain Perfusion Filing DICOM DICOM 3.0 DICOM RT Interface Print Storage Worklist MPPS Saída para rede Ethernet com suporte para 10/100/1000 Mbps ACESSÓRIOS RELACIONADOS AO TOMÓGRAFO (STANDARD) Transformador de isolamento ou estabilizador Nobreak para o console proporcionado até 30 minutos de reserva de bateria para o console Suporte de cabeça adulto coronal Suporte de braço para punção venosa em sala; Faixas para contenção de paciente Cunhas e almofadas para posicionamento de pacientes Fantomas para calibração Laser para Simulação de Radioterapia EXTERNO ao gantry, sendo de fixação nas paredes. BOMBA INJETORA DE CONTRASTE Cabeça compacta dupla com controle programável; Cabeça montada em suporte móvel com rodízios; Preenchimento automático de contraste; Painel com mostradores amplos para fácil visualização do status da injeção; Possibilidade de programação da injeção de uma até pelo menos quatro fases; Limite de pressão programável de no mínimo 50PSI até 300 PSI; Seleção do tamanho da seringa de 125 ml a 200 ml; Monitor remoto compacto para acionamento e parada da injeção, além de configuração dos parâmetros da injeção; Programação de volume e fluxo de injeção; Possibilidade de injeção para teste de fluxo; Interligação elétrica entre a injetora e o console do equipamento. AQUECEDOR DE SERINGA PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA DO CONTRASTE 300(trezentos) conjuntos contendo cada um 02(duas) seringas descartáveis de 200 ml (compatível com a injetora), 01(um) conector espiralado de baixa pressão e de comprimento de 160 cm a 220 cm 01(um) tubo de preenchimento. GARANTIA: 24 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, INCLUINDO TUBO DE RAIOS X, CONTADO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	PHILIPS	R\$ 6.352.658,00	R\$ 19.057.974,00

5	3	UND	<p>POLÍGRAFO PARA HEMODINÂMICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLÍGRAFO PARA HEMODINÂMICA COM: 12 ECG de superfície, 4 de pressão invasiva instantânea, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição), 1 para SpO₂, 2 canais de saída para sincronismo. 01 Computador com no mínimo - Intel i3-3 GHz - 4GB de memória RAM, disco rígido de 500 Gb, teclado, mouse e Windows 10 original (O&M). 01 - Monitor de vídeo de 21" LCD + integração com apresentação na tela do equipamento. 01 Conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres. 01 Acessório para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco (não inclui cateter). 01 Programa de computador para Hemodinâmica com Débito Cardíaco e análise Pós Exame 01 Sistema para a montagem e interconexão elétrica e funcional das partes envolvidas e demais elementos de instalação, proteção e isolamento elétrico necessários à constituição do sistema. DICOM Worklist ACESSÓRIOS DO POLÍGRAFO 1 - Cabo de interligação ao Amplificador 1 - Cabo de paciente para 12 derivações de ECG 1 - Cabo terra 1 - Kit para Débito Cardíaco com Sonda de temperatura do banho de gelo, Cabo de débito cardíaco. 1 - Sensor de SpO₂ adulto reutilizável. 1 - Módulo de conexão de cabos GARANTIA DE 24 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	PHILIPS	R\$ 237.403,00	R\$ 712.209,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.623.017,01

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/008349

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de mobiliários, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades da Hemorrede do estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Leia-se:

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008349

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços provável e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades da Hemorrede do estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

Notas:

a) Republicação para correção atinente ao Aviso de Intenção de Registro de Preço - Processo 2024/30550/008349, especialmente no que tange ao objeto de aquisição, pois um item foi excluído pela área técnica.

b) Fica mantida a vigência do aviso de intenção de registro de preço publicado, sendo contada como data de sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/TO, edição nº 6714, do dia 10 de dezembro de 2024.

Palmas, capital do estado, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 295/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003535, conforme segue:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11, o valor adjudicado: R\$ 28.623.017,01.

O valor total adjudicado R\$ 28.623.017,01 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, Termo de Adesão nº 54/2020, Termo de Adesão nº 54/2021 e Termo de Adesão nº 27/2023 (fls. 15 a 236), firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados nos Termos de Adesão, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/001295, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do software Inseyets Online Pro Cellebrite, pacote de desbloqueio limitado, e o treinamento para os servidores que deverão manusear as referidas licenças.

Considerando que a contratação foi devidamente justificada pela solicitante, conforme Ofício nº 62/2024/GESTÃO DO FUSPTO-ESCRITÓRIO DE PROJETOS (fls. 02 a 04), e ainda, Estudo Técnico Preliminar (fls. 431 a 463) e Termo de Referência (fls. 510 a 545), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, demonstrando a necessidade do Núcleo Especializado de Computação Forense e do Núcleo de Interceptação de Sinais, os quais demandam a utilização de perícia digital especializada e ferramentas de investigação forense computacional para identificar infratores, coletando, preservando e analisando dados em dispositivos móveis e eletrônicos para serem utilizados em investigações, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento das licenças do software, pacotes de desbloqueio e Treinamento Presencial Forense em Dispositivos Móveis.

Considerando as crescentes inovações tecnológicas e lançamentos de novos produtos no mercado, se faz necessário a contínua atualização dos dispositivos de extração e análise de dados para que se mantenham em operação.

Considerando ainda que o fabricante CELLEBRITE, dos componentes de características ÚNICAS do objeto ora em contratação, é detentor mundial dos direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte dos softwares e produtos por ele fabricado e comercializado, sendo responsável também por todos os procedimentos de atualização, correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam problemas nos sítios onde estejam instalados.

Considerando que a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA é a ÚNICA empresa em território nacional autorizada a fornecer soluções do fabricante CELLEBRITE, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, segundo a Certidão de Exclusividade emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software (fls. 546 a 547).

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 225/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 609 a 617) e ainda o PARECER "SCE" Nº 499/2024, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 644 a 659), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2024/31000/001295.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no art. 74, inciso I, §1º c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, objetivando o fornecimento de licença do software Inseyets Online Pro Cellebrite, pacote de desbloqueio limitado, e o treinamento para os servidores que deverão manusear as referidas licenças junto à TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, Inscrição Estadual: 001.252.061.00-69, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1.014, Sala 502, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-174, no valor de R\$ 1.699.122,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e cento e vinte e dois reais), para atender as necessidades do Núcleo Especializado de Computação Forense da Polícia Científica e do Núcleo de Interceptação de Sinais da Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Civil do Tocantins, com Recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Assessoria Jurídica, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Cleizenir Divina dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), e a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Amélia Alves Benvindo, matrícula funcional: 1272276-1, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Assessoria Jurídica, responsável pelas atividades de Ouvidoria, juntamente com o auxílio das servidoras Lucineide Parizi Freitas, matrícula funcional: 155709-4, e Gislainy Hevelle Silva Sousa, matrícula funcional: 11884908-1, sendo os mesmos suplentes.

Parágrafo Único: Fica a titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I. Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II. Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III. Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV. Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V. Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais, ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O (a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas dos setores internos competentes, para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1411, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6691, de 05 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 945/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Comemoração a Virada Antecipada - em Taquaralto, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/001015;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ABRAHÃO E PERES LTDA, CNPJ: 36.443.960/0001-73, nome fantasia "MANUAL MUSICA SHOWS E PRODUÇÕES" (Tyago e Gabriel);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 946/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Comemoração a Virada Antecipada - em Taquaralto, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/001017;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.896.535/0001-19, nome fantasia "MARCELINO PRETO E SHOW" (TAISA MARQUES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 948/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Comemoração a Virada Antecipada - em Taquaralto, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/001016;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, JG SHOWS LTDA, CNPJ 43.099.846/0001-33, nome fantasia "JG SHOWS" (JOÃO GOMES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000002

Contrato nº: 01/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ: 49.942.422/0001-75.

Contratada: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.597.053/0001-06

Objeto do Contrato: 3º aditivo do termo de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022, Pregão Presencial. SRP nº 001/2022, da Prefeitura de Palmas - TO, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 1.999.817,79 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Ação: 23.695.1155.1158

Data da Assinatura: 17/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31/12/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante

DANIEL CORREA VELOSO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000034
Contrato nº: 041/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.597.053/0001-06
Objeto do Contrato: 3º aditivo do termo de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022, Pregão Presencial. SRP nº 001/2022, da Prefeitura de Palmas - TO, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 9.946.716,95 (nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 500.
Ação: 23.695.1155.1154
Data da Assinatura: 17/12/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31/12/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante.
DANIEL CORREA VELOSO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor NAIRON PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.731-29, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO, no valor total estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000218.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 375, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS ALESSANDRO PORTO NEVES, CPF nº XXX.XXX.061-59, Assistente Especializado II, nº funcional 11826576-3, da Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso para Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**APOSTILAMENTO DE FONTE**

PROCESSO Nº 2023/38960/001326
EMPRESA: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA
ASSUNTO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 047/2023

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária

4.1. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.04.122.1153.1110, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 2.750.0000000.811750

LEIA-SE:

Cláusula Terceira - Do valor, Dotação e Recursos

3.3. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.04.122.1153.1110, natureza de despesa: 33.90.39, fontes: 500, 501, 750, 799, 756 e 759

Palmas - TO, 07 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ERRATA

Considerando que houve um equívoco na Publicação do Extrato de Convênio Nº 008/2017 do Processo Nº 2017/38960/01143 firmado em 14.12.2017; b) Partes: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e Município de Chapada de Natividade -TO, como segue abaixo:

Onde se lê:

Extrato do 6º termo Aditivo de Prazo do Convênio

Leia-se:

Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Convênio

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS., município de VÁRIAS LOCALIDADES - TO, objeto do contrato de nº 00021/2022, firmado com a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA

Justificativa: Em atendimento ao ofício Nº 010/2024 - SGD 2024/38969/059954 da contratada que comunica a paralisação da obra.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2024

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. CIVIL CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 058/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00019;
CONVÊNIO Nº: 058/2021;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO;
ADITIVO: 2º Aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de ruas na cidade de Bernardo Sayão - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 408.796,75 (quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); sendo R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), do CONCEDENTE e R\$ 113.296,75 (cento e treze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/07/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Osorio Antunes Filho - Convenente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 38960.560/2020
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO, do Tocantins - TO.
ADITIVO: 2º aditivo de prazo
CONVÊNIO Nº 04/2020
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SUDAM.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 277.472,19 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) sendo R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 31.222,19 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Joao Batista Neto - Convenente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 38960.561/2020
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO - TO.
ADITIVO: 2º ADITIVO DE PRAZO
CONVÊNIO Nº 06/2020
OBJETO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO FILADÉLFIA:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 260.153,76 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), da CONCEDENTE, e R\$ 63.153,76 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/12/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Joao Batista Neto - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 040/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/0127;
CONVÊNIO Nº: 040/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Almas - TO;
ADITIVO: 3º aditivo prazo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.836,84 (dois milhões e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.836,84 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Wagner Nepomuceno Carvalho - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00069;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã - TO;
CONVÊNIO Nº: 019/2021
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO NA CIDADE DE TALISMÃ-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.084.949,76 (dois milhões, oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 84.949,76 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Diogo Borges de Araújo Costa - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 043/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000153;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 043/2021
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Levi Teixeira de Oliveira - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 062/2021;

PROCESSO Nº: 2021/38961/0141;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO;
CONVÊNIO Nº: 062/2021;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de mata burros nas estradas vicinais no município de Itaporã do Tocantins - TO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 119.153,39 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), do CONCEDENTE e R\$ 953,39 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
José Rezende Silva - Convenente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 064/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/137;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO;
CONVÊNIO Nº: 064/2021;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Recuperação de trecho de estrada rural no município de Paranã -TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 169.457,55 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 98.500 (noventa e oito mil, quinhentos reais), do CONCEDENTE e R\$ 70.957,55 (setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Phabio Augustus da Silva Moreira - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 065/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/020;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO;
CONVÊNIO: 065/2021
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO Serviço de pavimentação de rampa de acesso a Orla da Beira Rio no município de Pau D'Arco TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 123.410,20 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos,) sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 24.910,20 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
João Batista Neto - Convenente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2021/38961/0005;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO;
CONVÊNIO Nº: 012/2020;
ADITIVO: 5º aditivo de prazo;
OBJETO: A realização de serviços em estradas vicinais, construção de pontes, bueiros, galerias, gabiões e aterros no município de Fátima;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 999.211,77 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos); sendo R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 14.211,77 (quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2026;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.
José Antônio Santos Andrade - Convenente

ATS**PORTARIA Nº 96/2024/GABPRES/ATS
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, Químico, matrícula funcional nº 1035657-3, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 22/2019, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, para que sejam fruídas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PROCESSO Nº: 2024/38970/000220
INTERESSADO: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PIPA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - TO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.269, em 10/02/2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.973.418/0001-89, com estabelecimento na Av Araguaia Qd 12, Lt 45, Sala 03 - Centro - Dois Irmãos do Tocantins - TO, a importância de R\$ 119.867,44 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), visando pagamento da dívida, conforme justificativa nº 86/2024/DIP e Parecer Jurídico Nº 51/2024/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino abertura de processo, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente - ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38970/000019
CONTRATO Nº: 28/2023
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Mendes & Borges Engenharia - EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 28/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de novembro de 2024 e finalizando em 29 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Josias Ascyer Santos Mendes Borges - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/000133
CONTRATO Nº: 035/2020
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 09 de dezembro de 2024 e se finda em 09 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Antônio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00014
CONTRATO Nº: 035/2021
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de novembro de 2024 e se finda em 22 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000208
CONTRATO Nº: 014/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 10 de dezembro de 2024 e se finda em 10 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/38970/000094
CONTRATO Nº: 016/2013
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 10 de dezembro de 2024 e se finda em 10 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, EIITI KUROKAWA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1042/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor conforme relacionado abaixo, na CIRETRAN I - Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis/TO, a partir de 17 de dezembro de 2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Clébio Sousa de Amorim	Fiscal de Trânsito	1074431-6

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001392/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ4H05/TO	AGETO	FL00067416	24/12/2023	15:17	7455-0
NJY7C47/TO	DETRAN	MB00025545	12/11/2024	08:21	6920-1
GZJ7F78/TO	DETRAN	MB00025547	12/11/2024	08:24	6920-1
BXG5D43/TO	DETRAN	MB00025548	12/11/2024	08:28	6920-1
ROZ1A91/TO	DETRAN	MB00025549	12/11/2024	08:32	6920-1
KDW7G67/TO	DETRAN	MB00025550	12/11/2024	08:37	6920-1
NKP3568/TO	DETRAN	MB00025551	12/11/2024	08:41	6920-1
QKE9135/TO	DETRAN	MB00025552	12/11/2024	08:42	6920-1
PSZ3H08/TO	DETRAN	MB00025553	12/11/2024	08:44	6920-1
MWX4F03/TO	DETRAN	MB00025554	12/11/2024	08:47	6920-1
MWJ2J63/TO	DETRAN	MB00025555	12/11/2024	08:54	6920-1
OLM7D74/TO	DETRAN	MB00025556	12/11/2024	09:12	6920-1
MWH8F62/TO	DETRAN	MB00025557	12/11/2024	09:12	6920-1
QPX1F52/TO	DETRAN	MB00025558	12/11/2024	09:23	6920-1
OVB2943/TO	DETRAN	MB00025559	12/11/2024	09:36	6920-1
OLK2C78/TO	DETRAN	MB00025561	12/11/2024	10:00	6920-1
MWT8F11/TO	DETRAN	MB00025562	12/11/2024	10:00	6920-1
NUB2B61/TO	DETRAN	MB00025563	12/11/2024	10:07	6920-1
JUH9D84/TO	DETRAN	MB00025564	12/11/2024	10:09	6920-1
RSD1G89/TO	DETRAN	MB00025565	12/11/2024	10:18	6920-1
JJS4J90/TO	DETRAN	MB00025566	12/11/2024	10:25	6920-1
QDK6B49/TO	DETRAN	MB00025567	12/11/2024	10:37	6920-1

JGC1D35/TO	DETRAN	MB00025568	12/11/2024	10:43	6920-1
ROG2D72/TO	DETRAN	MB00025569	12/11/2024	10:43	6920-1
OXB7B12/TO	DETRAN	MB00025570	12/11/2024	10:51	6920-1
QKE3450/TO	DETRAN	MB00025571	12/11/2024	10:53	6920-1
MWI3J80/TO	DETRAN	MB00025572	12/11/2024	10:55	6920-1
KEE8A36/TO	DETRAN	MB00025573	12/11/2024	10:56	6920-1
MXA6I07/TO	DETRAN	MB00025574	12/11/2024	10:56	6920-1
MWZ0I95/TO	DETRAN	MB00025575	12/11/2024	11:05	6920-1
MVZ3A52/TO	DETRAN	MB00025576	12/11/2024	11:05	6920-1
MVY1C14/TO	DETRAN	MB00025577	12/11/2024	11:08	6920-1
ON8I14/TO	DETRAN	MB00025578	12/11/2024	11:09	6920-1
JHD5B81/TO	DETRAN	MB00025580	12/11/2024	11:17	6920-1
RSC8H63/TO	DETRAN	MB00025581	12/11/2024	11:18	6920-1
JII4A28/TO	DETRAN	MB00025582	12/11/2024	11:19	6920-1
RSB1G26/TO	DETRAN	MB00025583	12/11/2024	11:19	6920-1
PWF9E28/TO	DETRAN	MB00025585	12/11/2024	11:25	6920-1
NGT4H68/TO	DETRAN	MB00025586	12/11/2024	11:30	6920-1
JJW5H88/TO	DETRAN	MB00025587	12/11/2024	11:32	6920-1
QWD7I08/TO	DETRAN	MB00025588	12/11/2024	11:36	6920-1
MWM0B14/TO	DETRAN	MB00025589	12/11/2024	11:37	6920-1
QKM1E85/TO	DETRAN	MB00025590	12/11/2024	11:38	6920-1
QCK5H33/TO	DETRAN	MB00025591	12/11/2024	11:41	6920-1
MWQ4218/TO	DETRAN	MB00025592	12/11/2024	11:47	6920-1
NLL2I40/TO	DETRAN	MB00025593	12/11/2024	11:47	6920-1
NFZ8E63/TO	DETRAN	MB00025594	12/11/2024	11:48	6920-1
ONT7G31/TO	DETRAN	MB00025595	12/11/2024	11:48	6920-1
PYF3I49/TO	DETRAN	MB00025596	12/11/2024	11:49	6920-1
OYB8J02/TO	DETRAN	MB00025597	12/11/2024	11:49	6920-1
PRQ7B27/TO	DETRAN	MB00025598	12/11/2024	11:52	6920-1
NSR0H39/TO	DETRAN	MB00025599	12/11/2024	11:52	6920-1
OMO5B63/TO	DETRAN	MB00025600	12/11/2024	11:56	6920-1
ATV6B53/TO	DETRAN	MB00025601	12/11/2024	12:00	6920-1
QKL7B84/TO	DETRAN	MB00025602	12/11/2024	12:02	6920-1
MVZ8G47/TO	DETRAN	MB00025603	12/11/2024	12:08	6920-1
RSC8G28/TO	DETRAN	MB00025604	12/11/2024	12:09	6920-1
OVM1E54/TO	DETRAN	MB00025605	12/11/2024	12:13	6920-1
MXF3B66/TO	DETRAN	MB00025606	12/11/2024	12:16	6920-1
OGM3D33/TO	DETRAN	MB00025607	12/11/2024	12:17	6920-1
QKM1C96/TO	DETRAN	MB00025608	12/11/2024	12:17	6920-1
FGU6B82/TO	DETRAN	MB00025609	12/11/2024	12:18	6920-1
QKK0E43/TO	DETRAN	MB00025610	12/11/2024	12:18	6920-1
JHV0B05/TO	DETRAN	MB00025611	12/11/2024	12:19	6920-1
OML8G89/TO	DETRAN	MB00025612	12/11/2024	12:25	6920-1
QWC8A81/TO	DETRAN	MB00025613	12/11/2024	12:27	6920-1
LMC4B81/TO	DETRAN	MB00025614	12/11/2024	12:28	6920-1
MWI1A27/TO	DETRAN	MB00025615	12/11/2024	12:28	6920-1
QWB1E19/TO	DETRAN	MB00025616	12/11/2024	12:28	6920-1
NWM9A06/TO	DETRAN	MB00025617	12/11/2024	12:34	6920-1
QK17I38/TO	DETRAN	MB00025618	12/11/2024	12:34	6920-1
HSX8F35/TO	DETRAN	MB00025619	12/11/2024	12:35	6920-1
MWC7A83/TO	DETRAN	MB00025620	12/11/2024	12:46	6920-1
JIB0I06/TO	DETRAN	MB00025621	12/11/2024	12:55	6920-1
CGB4F71/TO	DETRAN	MB00025622	12/11/2024	12:57	6920-1
RCB1H90/TO	DETRAN	MB00025623	12/11/2024	13:09	6920-1
QKG4I73/TO	DETRAN	MB00025624	12/11/2024	13:09	6920-1
MWB1B66/TO	DETRAN	MB00025625	12/11/2024	13:12	6920-1
RIM2G53/TO	DETRAN	MB00025626	12/11/2024	13:15	6920-1
QKG3B91/TO	DETRAN	MB00025627	12/11/2024	13:16	6920-1
CJ05J10/TO	DETRAN	MB00025628	12/11/2024	13:18	6920-1
QKJ9I71/TO	DETRAN	MB00025629	12/11/2024	13:20	6920-1
OLJ6J97/TO	DETRAN	MB00025630	12/11/2024	13:26	6920-1
PCU9F52/TO	DETRAN	MB00025631	12/11/2024	13:28	6920-1
QKE3D40/TO	DETRAN	MB00025632	12/11/2024	13:29	6920-1
ONP1J06/TO	DETRAN	MB00025633	12/11/2024	13:30	6920-1
QWC5G52/TO	DETRAN	MB00025634	12/11/2024	13:34	6920-1
MXD8E06/TO	DETRAN	MB00025635	12/11/2024	13:40	6920-1

AQK7B10/TO	DETRAN	MB00025636	12/11/2024	13:41	6920-1
MWY6G66/TO	DETRAN	MB00025637	12/11/2024	13:41	6920-1
JJK5A08/TO	DETRAN	MB00025638	12/11/2024	13:41	6920-1
MWQ9C45/TO	DETRAN	MB00025639	12/11/2024	13:42	6920-1
PRR7D67/TO	DETRAN	MB00025640	12/11/2024	13:42	6920-1
OLN4F00/TO	DETRAN	MB00025641	12/11/2024	13:43	6920-1
FV519/TO	DETRAN	MB00025642	12/11/2024	13:45	6920-1
ROL7131/TO	DETRAN	MB00025643	12/11/2024	13:45	6920-1
OTL6C54/TO	DETRAN	MB00025644	12/11/2024	13:49	6920-1
RUS4H78/TO	DETRAN	MB00025645	12/11/2024	13:50	6920-1
MWJ3G36/TO	DETRAN	MB00025646	12/11/2024	13:56	6920-1
QKA9A93/TO	DETRAN	MB00025647	12/11/2024	14:01	6920-1
MWT9G23/TO	DETRAN	MB00025648	12/11/2024	14:07	6920-1
BWM1F32/TO	DETRAN	MB00025649	12/11/2024	15:40	6920-1
MXE7A84/TO	DETRAN	MB00025650	12/11/2024	17:26	6920-1
OGW9H40/TO	DETRAN	MB00025651	12/11/2024	17:33	6920-1
QWA2D06/TO	DETRAN	MB00025652	12/11/2024	18:10	6920-1
SGO507/TO	DETRAN	MB00025653	12/11/2024	18:46	6920-1
ONG1C37/TO	DETRAN	MB00025654	12/11/2024	19:13	6920-1
QKH5C35/TO	DETRAN	SJ00KZ101W	12/11/2024	00:03	7340-0
QKH5C35/TO	DETRAN	SJ00KZ101X	12/11/2024	00:08	6653-2
NWT0H07/TO	DETRAN	SJ00E13059	12/11/2024	07:19	6858-0
QKH7491/TO	DETRAN	SJ00L0200I	12/11/2024	08:40	5541-1
OYB4C89/TO	DETRAN	SJ00L0200J	12/11/2024	09:00	5720-0
MWE4052/TO	DETRAN	SJ00L0200K	12/11/2024	09:11	5452-2
RSF1A08/TO	DETRAN	SJ008Q200W	12/11/2024	09:07	5010-0
MWI8998/TO	DETRAN	SJ00LP1001	12/11/2024	09:15	5738-0
RIN3G72/TO	DETRAN	SJ00L23007	12/11/2024	09:49	5010-0
MXF8226/TO	DETRAN	SJ00L0200N	12/11/2024	09:48	6599-2
KCH6892/TO	DETRAN	SJ00E306J	12/11/2024	09:50	5487-0
MXF8226/TO	DETRAN	SJ00L0200O	12/11/2024	09:59	5010-0
QK17H38/TO	DETRAN	SJ00E306K	12/11/2024	09:56	5487-0
PTJ9G01/TO	DETRAN	SJ00L0200P	12/11/2024	10:49	5541-1
QWD6600/TO	DETRAN	SJ00L0200Q	12/11/2024	10:57	5541-1
RSA8A72/TO	DETRAN	SJ00L0200R	12/11/2024	11:01	5541-1
QWD6H28/TO	DETRAN	SJ00L0200S	12/11/2024	11:09	5541-1
QKF0325/TO	DMTPN	PN00010600	11/11/2024	14:38	5452-2
QKA3006/TO	DETRAN	SJ00L0200T	12/11/2024	11:24	7366-2
QKA3006/TO	DETRAN	SJ00L0200U	12/11/2024	11:24	5185-1
HDO1079/TO	DETRAN	SJ00I6010	12/11/2024	11:29	7366-2
MXG8749/TO	DETRAN	SJ00L0200V	12/11/2024	11:36	5541-1
RSE1D12/TO	DETRAN	SJ00L0200W	12/11/2024	11:43	5541-1
MWU7782/TO	DETRAN	SJ00HN10BL	12/11/2024	15:34	5398-0
NFU5809/TO	DETRAN	SJ00KH5006	12/11/2024	16:00	5010-0
NFU5809/TO	DETRAN	SJ00KH5007	12/11/2024	16:57	6653-1
NFU5809/TO	DETRAN	SJ00KH5008	12/11/2024	16:00	5835-0
MWL2102/TO	DETRAN	SJ00I6011	12/11/2024	16:50	6580-0
MWL2102/TO	DETRAN	SJ00I6012	12/11/2024	17:43	5835-0
MXF1983/TO	DETRAN	SJ00LY1009	12/11/2024	17:34	6599-2
MWL2102/TO	DETRAN	SJ00I6013	12/11/2024	17:47	5274-2
MWL2102/TO	DETRAN	SJ00I6014	12/11/2024	17:49	7340-0
QWB0A69/TO	DETRAN	SJ00EL3005	12/11/2024	17:55	5207-0
MWL2102/TO	DETRAN	SJ00I6016	12/11/2024	16:40	5010-0
SHB8B68/TO	DETRAN	SJ00I6017	12/11/2024	18:17	5185-1
MVG6406/TO	DETRAN	SJ00KK401Z	12/11/2024	18:52	7048-1
MWD8876/TO	DETRAN	SJ00KJ2011	12/11/2024	10:15	6556-4
OTY7H40/TO	DETRAN	SJ00HN10BN	12/11/2024	20:11	6599-2
RMATC39/TO	DETRAN	SJ00LB100F	12/11/2024	20:09	6653-1
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG2028	12/11/2024	20:18	6653-1
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG2029	12/11/2024	20:26	5835-0
OFJ7777/TO	DETRAN	SJ00IF600W	12/11/2024	21:11	5010-0
HPF4072/TO	DETRAN	SJ00JB102B	12/11/2024	22:04	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001901/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RBR3E45/TO	DETRAN	MB00028076	16/12/2024	08:12	6920-1
RSC7J97/TO	DETRAN	MB00028077	16/12/2024	08:16	6920-1
JYS3C87/TO	DETRAN	MB00028078	16/12/2024	08:20	6920-1
OYA2087/TO	DETRAN	MB00028079	16/12/2024	08:24	6920-1
JUO7975/TO	DETRAN	MB00028080	16/12/2024	08:24	6920-1
CJM3J68/TO	DETRAN	MB00028081	16/12/2024	08:34	6920-1
LWE6G45/TO	DETRAN	MB00028082	16/12/2024	08:35	6920-1
RIM7C53/TO	DETRAN	MB00028083	16/12/2024	08:46	6920-1
QKM2686/TO	DETRAN	MB00028084	16/12/2024	09:16	6920-1
QKL8H31/TO	DETRAN	MB00028085	16/12/2024	09:23	6920-1
BWK3H98/TO	DETRAN	MB00028086	16/12/2024	09:26	6920-1
OML6B56/TO	DETRAN	MB00028087	16/12/2024	09:29	6920-1
MWX0F25/TO	DETRAN	MB00028088	16/12/2024	09:33	6920-1
RFE2A77/TO	DETRAN	MB00028089	16/12/2024	09:52	6920-1
MWM0046/TO	DETRAN	MB00028090	16/12/2024	09:52	6920-1
QPG9I97/TO	DETRAN	MB00028091	16/12/2024	09:52	6920-1
PRB8I90/TO	DETRAN	MB00028092	16/12/2024	10:15	6920-1
PRR8I59/TO	DETRAN	MB00028093	16/12/2024	10:15	6920-1
PBD2G16/TO	DETRAN	MB00028094	16/12/2024	10:16	6920-1
ACL6F58/TO	DETRAN	MB00028095	16/12/2024	10:18	6920-1
QRX5C39/TO	DETRAN	MB00028096	16/12/2024	10:25	6920-1
MXB0F44/TO	DETRAN	MB00028097	16/12/2024	10:37	6920-1
OYC5475/TO	DETRAN	MB00028098	16/12/2024	10:38	6920-1
NJY4B00/TO	DETRAN	MB00028099	16/12/2024	10:47	6920-1
PRM7A68/TO	DETRAN	MB00028100	16/12/2024	10:49	6920-1
OYB4C58/TO	DETRAN	MB00028101	16/12/2024	10:51	6920-1
ONX7980/TO	DETRAN	MB00028102	16/12/2024	10:51	6920-1
IQO6J72/TO	DETRAN	MB00028103	16/12/2024	10:52	6920-1
PAQ5I91/TO	DETRAN	MB00028104	16/12/2024	10:56	6920-1
ALK9D11/TO	DETRAN	MB00028105	16/12/2024	10:59	6920-1
OLN4F99/TO	DETRAN	MB00028106	16/12/2024	11:01	6920-1
RSE0A85/TO	DETRAN	MB00028107	16/12/2024	11:03	6920-1
AZC2A66/TO	DETRAN	MB00028108	16/12/2024	11:06	6920-1
RCE4E29/TO	DETRAN	MB00028109	16/12/2024	11:07	6920-1
QNM1J12/TO	DETRAN	MB00028110	16/12/2024	11:09	6920-1
SCB4D53/TO	DETRAN	MB00028111	16/12/2024	11:09	6920-1
OLJ0B84/TO	DETRAN	MB00028112	16/12/2024	11:12	6920-1
RSF9I84/TO	DETRAN	MB00028113	16/12/2024	11:17	6920-1
QKJ6G09/TO	DETRAN	MB00028114	16/12/2024	11:24	6920-1
PZW2D74/TO	DETRAN	MB00028115	16/12/2024	11:36	6920-1
PKX5A39/TO	DETRAN	MB00028116	16/12/2024	11:41	6920-1
MWV5A86/TO	DETRAN	MB00028117	16/12/2024	11:46	6920-1
JGT0362/TO	DETRAN	MB00028118	16/12/2024	11:47	6920-1
NFY3E99/TO	DETRAN	MB00028119	16/12/2024	11:53	6920-1
JVV6B23/TO	DETRAN	MB00028120	16/12/2024	12:05	6920-1
AVW6F27/TO	DETRAN	MB00028121	16/12/2024	12:06	6920-1
QUP6H06/TO	DETRAN	MB00028122	16/12/2024	12:07	6920-1
RNO6F39/TO	DETRAN	MB00028123	16/12/2024	12:09	6920-1
JME7D89/TO	DETRAN	MB00028124	16/12/2024	12:13	6920-1
RSE6C78/TO	DETRAN	MB00028125	16/12/2024	12:16	6920-1
RMA1C68/TO	DETRAN	MB00028126	16/12/2024	12:18	6920-1
NGS5E40/TO	DETRAN	MB00028127	16/12/2024	12:20	6920-1
AKL8531/TO	DETRAN	MB00028128	16/12/2024	12:22	6920-1
NWC1451/TO	DETRAN	MB00028129	16/12/2024	12:22	6920-1

QKJ0199/TO	DETRAN	MB00028130	16/12/2024	12:33	6920-1
MXF7D19/TO	DETRAN	MB00028131	16/12/2024	12:38	6920-1
PQY6G10/TO	DETRAN	MB00028132	16/12/2024	12:38	6920-1
QK18160/TO	DETRAN	MB00028133	16/12/2024	12:40	6920-1
PYY1G59/TO	DETRAN	MB00028134	16/12/2024	12:40	6920-1
QBR3I21/TO	DETRAN	MB00028135	16/12/2024	12:48	6920-1
OYA3J04/TO	DETRAN	MB00028136	16/12/2024	12:50	6920-1
QWB2D07/TO	DETRAN	MB00028137	16/12/2024	12:50	6920-1
NBN4I43/TO	DETRAN	MB00028138	16/12/2024	12:53	6920-1
RIN4G54/TO	DETRAN	MB00028139	16/12/2024	12:58	6920-1
JLE3E25/TO	DETRAN	MB00028140	16/12/2024	13:00	6920-1
JY1F23/TO	DETRAN	MB00028141	16/12/2024	13:01	6920-1
QKG2H47/TO	DETRAN	MB00028142	16/12/2024	13:08	6920-1
OBX4594/TO	DETRAN	MB00028143	16/12/2024	13:15	6920-1
RSA7I56/TO	DETRAN	MB00028144	16/12/2024	13:20	6920-1
QPF8A88/TO	DETRAN	MB00028145	16/12/2024	13:21	6920-1
POU8I37/TO	DETRAN	MB00028146	16/12/2024	13:24	6920-1
QKA6783/TO	DETRAN	MB00028147	16/12/2024	13:26	6920-1
JVK3G02/TO	DETRAN	MB00028148	16/12/2024	13:28	6920-1
RVC2F93/TO	DETRAN	MB00028149	16/12/2024	13:32	6920-1
PTA5B14/TO	DETRAN	MB00028150	16/12/2024	13:32	6920-1
MWF7H08/TO	DETRAN	MB00028151	16/12/2024	13:33	6920-1
JID2G77/TO	DETRAN	MB00028152	16/12/2024	13:33	6920-1
JHH3I40/TO	DETRAN	MB00028153	16/12/2024	13:39	6920-1
QKI8F73/TO	DETRAN	MB00028154	16/12/2024	13:45	6920-1
OXE9F46/TO	DETRAN	MB00028155	16/12/2024	13:47	6920-1
RVG6F10/TO	DETRAN	MB00028156	16/12/2024	13:48	6920-1
QPC9J05/TO	DETRAN	MB00028157	16/12/2024	13:49	6920-1
RSF3H87/TO	DETRAN	MB00028158	16/12/2024	13:50	6920-1
RSE7C99/TO	DETRAN	MB00028159	16/12/2024	13:50	6920-1
POZ2J91/TO	DETRAN	MB00028160	16/12/2024	13:54	6920-1
MVV1911/TO	DETRAN	MB00028161	16/12/2024	13:56	6920-1
JKL9E30/TO	DETRAN	MB00028162	16/12/2024	13:57	6920-1
NZY8F55/TO	DETRAN	MB00028163	16/12/2024	13:57	6920-1
MWP6I92/TO	DETRAN	MB00028164	16/12/2024	13:58	6920-1
QKI3A44/TO	DETRAN	MB00028165	16/12/2024	13:59	6920-1
MWJ1G90/TO	DETRAN	MB00028166	16/12/2024	14:03	6920-1
NWA7H91/TO	DETRAN	MB00028167	16/12/2024	14:03	6920-1
MWZ2300/TO	DETRAN	MB00028168	16/12/2024	14:09	6920-1
PTL3E44/TO	DETRAN	MB00028169	16/12/2024	14:14	6920-1
MWZ3H25/TO	DETRAN	MB00028170	16/12/2024	14:14	6920-1
QVJ1I77/TO	DETRAN	MB00028171	16/12/2024	14:31	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00028172	16/12/2024	14:46	6920-1
MWU5D33/TO	DETRAN	MB00028173	16/12/2024	15:34	6920-1
RBZ0D50/TO	DETRAN	MB00028174	16/12/2024	16:24	6920-1
MWK0D75/TO	DETRAN	MB00028175	16/12/2024	16:33	6920-1
MWN6A44/TO	DETRAN	MB00028176	16/12/2024	16:36	6920-1
NGY3C00/TO	DETRAN	MB00028177	16/12/2024	16:51	6920-1
NRV6C71/TO	DETRAN	MB00028178	16/12/2024	17:11	6920-1
RSD1G45/TO	DETRAN	MB00028179	16/12/2024	17:42	6920-1
KEO5I26/TO	DETRAN	MB00028180	16/12/2024	17:48	6920-1
QQG4I92/TO	DETRAN	MB00028181	16/12/2024	18:13	6920-1
KEB0622/TO	DETRAN	MB00028182	16/12/2024	18:15	6920-1
AYU7B36/TO	DETRAN	MB00028183	16/12/2024	18:20	6920-1
JVR8E51/TO	DETRAN	MB00028184	16/12/2024	18:58	6920-1
QY24J46/PE	DETRAN	SJ00E301T	15/12/2024	21:15	5720-0
MVR6805/TO	DETRAN	SJ00J102H	15/12/2024	16:05	6653-1
QKM5171/TO	DETRAN	SJ00IF60ZR	15/12/2024	23:42	5010-0
QKA4C61/TO	DETRAN	SJ00J102I	15/12/2024	23:12	6653-1
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LQ2040	15/12/2024	23:52	5010-0
MV0S184/TO	DETRAN	SJ00J102J	15/12/2024	23:12	6653-1
RSP9G26/MA	DETRAN	SJ00X100I	16/12/2024	00:01	6599-2
QKM5C17/TO	DETRAN	SJ00LG2041	16/12/2024	00:01	6637-1
QKB2002/TO	DETRAN	SJ00AZB02G	16/12/2024	00:08	5010-0
QKB2002/TO	DETRAN	SJ00AZB02H	16/12/2024	00:10	6653-1
QKH9D33/TO	DETRAN	SJ00L7304P	16/12/2024	00:19	6653-1

QKH9D33/TO	DETRAN	SJ00L7304Q	16/12/2024	00:47	5010-0
OYA2C78/TO	DETRAN	SJ00LU200K	16/12/2024	00:57	5169-1
MVQ3815/TO	DETRAN	SJ00IF602S	16/12/2024	01:21	5010-0
MWX1114/TO	DETRAN	SJ00L4502Z	16/12/2024	08:05	7030-1
MWX1114/TO	DETRAN	SJ00L45030	16/12/2024	08:10	6050-2
QKA1C92/TO	DETRAN	SJ00L45031	16/12/2024	08:14	5010-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00E0101D	15/12/2024	12:10	5274-1
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788376	22/11/2024	07:10	7633-2
QIS9I63/TO	DETRAN	TO01788377	22/11/2024	07:10	6599-2
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788379	22/11/2024	09:10	5185-1
OXZ7J85/TO	DETRAN	TO01788378	22/11/2024	09:10	7633-2
MXA9289/TO	DETRAN	TO01788380	22/11/2024	09:30	6599-2
JIZ7827/TO	DETRAN	TO01946664	22/11/2024	16:42	6602-0
QKG0437/TO	DETRAN	TO01789178	22/11/2024	08:51	5703-0
RVH2H04/TO	DETRAN	TO01789181	22/11/2024	09:05	7633-2
QWC9G84/TO	DETRAN	TO01946666	22/11/2024	11:35	6610-2
NSV9G83/TO	DETRAN	TO02558840	22/11/2024	13:14	6610-2
QKD8182/TO	DETRAN	TO01946665	22/11/2024	16:38	6408-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00E0101E	15/12/2024	12:10	5835-0
MWP5888/TO	DETRAN	TO02558839	22/11/2024	09:11	6408-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558837	22/11/2024	16:53	6670-0
RSE8B61/TO	DETRAN	TO01946663	22/11/2024	16:53	6637-1
MWT3284/TO	DETRAN	TO01789179	22/11/2024	08:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946668	22/11/2024	08:15	6599-2
MWP5888/TO	DETRAN	TO02558838	22/11/2024	09:11	6599-2
RSE8B61/TO	DETRAN	TO02558836	22/11/2024	16:53	6599-2
MXD5815/TO	DETRAN	TO01946667	22/11/2024	08:15	5185-1
PAA4I82/TO	DETRAN	TO01788446	22/11/2024	11:32	5185-1
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734489	23/11/2024	17:05	6858-0
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734488	23/11/2024	17:05	7072-1
NFR2185/TO	DETRAN	TO01734487	23/11/2024	17:05	7048-1
QEZ1H90/TO	DETRAN	TO01987288	23/11/2024	08:25	5185-1
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987285	23/11/2024	17:30	6599-2
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987281	23/11/2024	17:32	6599-2
DOM3810/TO	DETRAN	TO01987293	23/11/2024	17:17	6599-2
OYB7D30/TO	DETRAN	SJ00BD208E	16/12/2024	09:04	5525-0
JKF7E53/TO	DETRAN	TO01987287	23/11/2024	17:14	5185-1
QKM4D27/TO	DETRAN	SJ00BD208F	16/12/2024	09:08	5452-5
QKG2F80/TO	DETRAN	TO01789042	23/11/2024	17:21	5185-1
AWN3I98/TO	DETRAN	TO01789044	23/11/2024	17:45	5185-1
NEV5365/TO	DETRAN	TO01789045	23/11/2024	17:20	5185-1
RFV8A49/TO	DETRAN	TO01789047	23/11/2024	17:19	5185-1
NZM8H26/TO	DETRAN	TO01788656	23/11/2024	19:17	6602-0
NEV2E91/TO	DETRAN	TO01987286	23/11/2024	17:30	5185-1
QWF2C58/TO	DETRAN	TO01987284	23/11/2024	17:31	5185-1
PSB5H39/TO	DETRAN	TO01987282	23/11/2024	17:32	5185-1
DOM3810/TO	DETRAN	TO01987292	23/11/2024	17:17	5185-1
MWU4774/TO	DETRAN	TO01987291	23/11/2024	17:17	5185-1
QKM2A51/GO	DETRAN	TO01987290	23/11/2024	17:17	5185-1
NLR2F99/TO	DETRAN	TO01987289	23/11/2024	17:18	5185-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO01789043	23/11/2024	17:45	5185-1
RVD8B62/TO	DETRAN	SJ00L8100C	16/12/2024	10:17	5967-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100D	16/12/2024	10:48	5010-0
RMA8A04/TO	DETRAN	SJ00L8100E	16/12/2024	10:54	7056-1
MV16F42/TO	DETRAN	SJ00LB100X	16/12/2024	10:58	5738-0
QKD7F39/TO	DETRAN	SJ00LB100Y	16/12/2024	11:08	5738-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00LS300N	16/12/2024	11:28	6637-1
QWF8B75/TO	DETRAN	SJ00BS305X	16/12/2024	11:31	5380-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00LS300O	16/12/2024	11:35	7340-0
REF9B60/TO	DETRAN	SJ00BS305Y	16/12/2024	11:38	5380-0
OYC6C82/TO	DETRAN	SJ00L7304R	16/12/2024	10:05	7030-1
MXE4165/TO	DETRAN	TO01524900	22/11/2024	11:21	5568-0
FUT1G17/TO	DETRAN	TO01443697	22/11/2024	11:21	5568-0
OLK4E06/TO	DETRAN	TO01789035	23/11/2024	17:48	5185-1
MXA9160/TO	DETRAN	TO01789033	23/11/2024	17:47	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	TO01789031	23/11/2024	17:41	5185-1

GG4D75/TO	DETRAN	TO01789030	23/11/2024	17:00	5185-1
JEU8710/TO	DETRAN	TO01789028	23/11/2024	16:33	5185-1
QWC1771/TO	DETRAN	TO01789037	23/11/2024	11:23	7633-2
NNB2459/TO	DETRAN	SJ00BS305Z	16/12/2024	14:51	5380-0
ONO3349/GO	DETRAN	SJ00BS3060	16/12/2024	14:57	5452-2
QWB3036/TO	DETRAN	SJ00BS3061	16/12/2024	15:03	5380-0
MWK7052/TO	DETRAN	SJ00LQ2000	16/12/2024	11:15	5169-1
QKK5E40/TO	DETRAN	SJ00BS3062	16/12/2024	15:08	5380-0
AUH6875/TO	DETRAN	SJ00BS3063	16/12/2024	15:10	5380-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10AZ	16/12/2024	15:34	5010-0
RSF8H80/TO	DETRAN	SJ00HT10B0	16/12/2024	15:40	6637-2
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764024	16/12/2024	16:55	5010-0
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764025	16/12/2024	16:59	6637-1
MWN3C48/TO	DETRAN	SJ00764026	16/12/2024	17:01	7056-1
MWB6939/TO	DETRAN	SJ00BJ3003	16/12/2024	17:33	6556-4
JUB4921/PA	DETRAN	SJ006T30QE	16/12/2024	17:34	6599-2
JUB4921/PA	DETRAN	SJ006T30QF	16/12/2024	17:45	6408-0
MWN7140/TO	DETRAN	SJ007L304U	16/12/2024	18:18	5010-0
MWN7140/TO	DETRAN	SJ007L304V	16/12/2024	18:20	7340-0
MWN7140/TO	DETRAN	SJ007L304W	16/12/2024	18:23	6653-1
QKF9E28/TO	DETRAN	SJ00B0503N	16/12/2024	18:37	5380-0
QKD5447/TO	DETRAN	SJ00LG2042	16/12/2024	19:41	6599-2
RIN6C74/TO	DETRAN	SJ00H0200E	16/12/2024	18:55	7056-1
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203D	16/12/2024	10:30	5118-0
RVB6H60/TO	DETRAN	SJ00L8100F	16/12/2024	20:06	5010-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203E	16/12/2024	10:30	6653-1
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100G	16/12/2024	20:13	5010-0
OLK0F41/TO	DETRAN	SJ00GA2011	16/12/2024	20:11	6653-1
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203F	16/12/2024	10:30	5010-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100H	16/12/2024	20:17	6661-0
OLL6B86/TO	DETRAN	SJ00L8100I	16/12/2024	20:23	7340-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203G	16/12/2024	10:30	7056-1
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203H	16/12/2024	10:30	5720-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203I	16/12/2024	10:30	5835-0
MWS9320/GO	DETRAN	SJ00I16024	16/12/2024	20:57	7048-1
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92002	16/12/2024	21:13	6602-0
MWL1699/TO	DETRAN	SJ009V3009	16/12/2024	21:09	6637-1
NVV0257/TO	DETRAN	SJ00EK3037	16/12/2024	21:12	5061-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92006	16/12/2024	21:35	5010-0
OLN9574/TO	DETRAN	SJ00G92007	16/12/2024	21:37	6653-1
OYA1B11/TO	DETRAN	SJ0052300G	16/12/2024	21:21	6050-3
QKE3022/TO	DETRAN	SJ0052300H	16/12/2024	21:50	6050-3
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2043	16/12/2024	21:59	6599-2
MVX2160/TO	DETRAN	SJ00I16025	16/12/2024	22:04	5592-0
MVX2160/TO	DETRAN	SJ00I16026	16/12/2024	22:06	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2044	16/12/2024	22:11	5010-0
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2045	16/12/2024	22:13	6637-1
MVZ0251/TO	DETRAN	SJ00LG2046	16/12/2024	22:14	7340-0
MXB842/TO	DETRAN	SJ00I16027	16/12/2024	23:01	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma do militar Airtton Sabóia Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, nos autos da ação nº 0007197-14.2020.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a concessão do benefício de Reforma do segurado AIRTON SABOIA SANTOS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 945, de 05 de julho de 2000, apenas para considerar os proventos correspondentes a Graduação de Cabo a partir de 04 de novembro de 2015, e a Graduação de Sargento a partir de 11 de abril de 2018, com base no que consta dos autos nº 2023.14.00022R1 e nº 2024.14.00022R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

CONSELHO FISCAL

CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

1. DATA: 25 de novembro de 2024.
2. HORÁRIO: 9h - Presencial.
3. LOCAL: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotonio Segurado, S/N, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004.
4. PRESENTES: Simone Pereira Brito, Presidente do Conselho Fiscal desta Companhia, Luís Felipe Prudêncio Furtado e Sinvaldo Conceição Neves, ambos membros do Conselho Fiscal.
CONVIDADOS: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Wesvanya Batista Glória, Administradora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A presidente do conselho de fiscal presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o quórum exigido por Lei e pelo estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. ASSUNTOS TRATADOS:
 1. Examinar, discutir e votar, o relatório, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria Executiva, referentes ao segundo e terceiro trimestre de 2024 - pendente de manifestação do Sr. Luís Felipe, que emitirá seu voto na Reunião Extraordinária, prevista para 04 de dezembro de 2024 às 9h;
 2. Outros Assuntos - Orçamento 2025 - inserido na pauta para análise futura.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

1. DATA: 04 de dezembro de 2024.
2. HORÁRIO: 9h - Presencial.
3. LOCAL: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotonio Segurado, S/N, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004.
4. PRESENTES: Simone Pereira Brito, Presidente do Conselho Fiscal desta Companhia, Luís Felipe Prudêncio Furtado, Sinvaldo Conceição Neves, Respectivamente Suplentes e Membro Do Conselho Fiscal.
CONVIDADOS: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Francisco das Chagas Sales, Auditor Interno, Wesvanya Batista Glória, Administradora Geizane Duarte Marinho, Contadora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A presidente do conselho de fiscal presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o quórum exigido por Lei e pelo estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. ASSUNTOS TRATADOS:
 1. Examinar, discutir e votar, o relatório, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria Executiva, referentes ao segundo e terceiro trimestre de 2024 - aprovado;
 2. Orçamento 2025 - aprovado;

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 164/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1E4871/2024 (Documento 2024/40319/111447), lavrado em desfavor de Agropecuária Valente LTDA, C.N.P.J xxx.xxx.xxx/xxxx-11, com a descrição da seguinte conduta: "Comunicado de REVOGAÇÃO/INVALIDAÇÃO da Declaração de Uso Insignificante - DUI nº 58/2023. Motivos: falta teste de bombeamento; falta laudo de análise físico-químico e bacteriológico.". Providências determinadas: Providenciar a declaração das informações necessárias na Declaração de Uso Insignificante - DUI nº 58/2023, no que diz respeito ao teste de bombeamento, laudo de análise físico-químico e bacteriológico.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Valente LTDA, xxx.xxx.xxx./xxxx-11, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 165/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/406ECD/2024 (Processo 2024/40311/008271), lavrado em desfavor do Sr. Márcio Alex Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento à Nota Técnica 2024/40319/058253, oriunda da Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, que recomenda a regularização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, do Imóvel rural Fazenda Diguinho (CAR: 948968)". Providências determinadas: Efetuar as correções e promover as atualizações do CAR: 948968, conforme as recomendações elencadas na Nota Técnica 2024/40319/058253.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Márcio Alex Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 166/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D2A7EB/2024 (Processo 2024/40311/009806), lavrado em desfavor do Sr. Albino da Silva dos Reis, C.P. F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 7,1809 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.". Enquadramentos: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/4E1E0D/2024 (Processo 2024/40311/009808).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Albino da Silva dos Reis, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 167/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/162EB1/2024 (Processo 2024/40311/009804), lavrado em desfavor do Sr. Albino da Silva dos Reis, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 3,2480 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente-APP". Enquadramentos: Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/2219F8/2024 (Documento 2024/40319/116194).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Albino da Silva dos Reis, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 168/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/148157/2024 (Processo 2024/40311/002484), lavrado em desfavor de Grupo Mais Industriais e beneficiamento de madeiras Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-44, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 40m³ (quarenta metros cúbicos) de madeira serrada sem munir-se de licença válida outorgada pela autoridade competente que deveria acompanhar o produto até o final do beneficiamento, ou em desacordo com a obtida." Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º, art. 47, parágrafo §1º Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 da (o) Lei Federal 9.605/98. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Grupo Mais Industriais e beneficiamento de madeiras Ltda, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-44, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 169/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9E472C/2024 (Processo 2024/40311/006786), lavrado em desfavor da Sra. Antônia Pereira da Cruz Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento de 4 ha de vegetação nativa em área de preservação ambiental das nascentes de Araguaína-TO - APANA". Enquadramentos: art. 50, parágrafo §2º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A36687/2024 (Documentos 2024/40319/088855).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Antônia Pereira da Cruz Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 170/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/601F9A/2024 (Processo 2024/40311/008141), lavrado em desfavor do Sr. Wesley Flauzino Moura, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento a solicitação de uso insignificante auto declaratório número 734/2023, DUI 102/2023, documento sigam 2023/40319/003320, vinculado ao processo sigam 2023/40311/000442, município de Formoso do Araguaia". Providências determinadas: Atender as exigências descritas nos documentos acima junto ao órgão ambiental competente. Documentação específica e geral incompleta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wesley Flauzino Moura, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 171/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2A1B28/2024 (Processo 2024/40311/008246), lavrado em desfavor da Sra. Leocácia Rosa de Moura da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-01, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (extração mineral de cascalho) sem autorização do órgão ambiental competente. Infrações cometidas nas áreas de cascalheiras (desativadas) da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO. Coordenadas de referência: Área 01 - 13°04'08,82" S/48°23'38,27" O Área 02 - 13°01'07,77" S/48°23'46,83" O". Contrariando: Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 60, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leocácia Rosa de Moura da Silva., C.P.F xxx.xxx.xxx-01, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas -TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 173/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/75932B/2024 (Processo 2024/40311/009813), lavrado em desfavor do Sr. Wilson Nazaré dos Reis Júnior, C.P. F xxx.xxx.xxx-67, com a descrição da seguinte conduta: "Atividade de parcelamento de solo sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/4B3536/2024 (Documento 2024/40319/116218).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wilson Nazaré dos Reis Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-67, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 174/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/89CA14/2024 (Processo 2024/40311/014018), lavrado em desfavor do Sr. Lucas da Costa Franco, C.P.F xxx.xxx.xxx-13, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 104,80 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da área da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Paranã. SICGAR nº 1949239. Conforme MAPA 229-2024-SGD - 2024-0319-143922. ". Enquadramentos: Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Lei Federal 12.651/2012 art. 17 e art. 18. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/32AO37/2024 (Processo 2024/40311/014020).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucas da Costa Franco, C.P.F xxx.xxx.xxx-13, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 175/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F66FF9/2024 (Processo 2024/40311/014061), lavrado em desfavor do Sr. Jaime Machado dos Passos Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-19, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 74,32 hectares de vegetação nativa na área de reserva legal". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 51, da/do Decreto Federal nº 6.514 de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/D1EC6C/2024 (Processo 2024/40311/014141).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jaime Machado dos Passos Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-19, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 176/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B3D0B1/2024 (Processo 2024/40311/014057), lavrado em desfavor do Sr. Jaime Machado dos Passos Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-19, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 3,54 hectares de vegetação nativa na área de preservação permanente-APP". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. art. 43, da/do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/8AB321/2024 (Processo 2024/40311/014058).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jaime Machado dos Passos Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-19, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 177/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8FAC7B/2024 (Processo 2024/40311/012130), lavrado em desfavor do Sr. Angelmiro Martins de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-39, com a descrição da seguinte conduta: "Matar e transportar espécimes da fauna silvestre sendo; 425 g de carne de paca e 1,424 kg de carne de tatu sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 24, Inciso III, parágrafo §3º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APR-E/1632OE/2024 (Processo 2024/40311/012131).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Angelmiro Martins de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-39, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 178/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/EE4E4C/2024 (Processo 2024/40311/01765), lavrado em desfavor do Sr. José Alves de Lima, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Dui revogada (sem teste de bombeamento) conforme memorando 5/2024/GEREH SGD: 2024/40319/056521". Providências determinadas: Regularizar a atividade de captação subterrânea (poço tubular profundo) junto ao Órgão Ambiental Competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alves de Lima, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 179/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C10840/2024 (Processo 2024/40311/013069), lavrado em desfavor do Sr. André Avelino Ferreira Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 18,6639 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em Área de Reserva Legal (ARL), sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme Mapa 141-2024-SGD 2023/40319/162961 - Diligência 27125/2023-MPE-TO-F2. Desmatamento realizado no imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, estando este inscrito no SIG/CAR nº 1015940, localizado no município de Lagoa do Tocantins/TO". Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. André Avelino Ferreira Júnior, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 181/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/09E7C3/2024 (Processo 2024/40311/010592), lavrado em desfavor do Sr. Aguinaldo Pereira Coelho, C.P. F xxx.xxx.xxx -49, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar sem licença no Rio Piranha e Transportar 20 kg de pescado, na TO 239 no Município de Araguacema-TO, espécies diversas sem autorização do órgão Ambiental Competente, em desacordo com a legislação Ambiental em vigor, contrariando as Portarias 34 e 35. Contrariando Decreto 6514/2008 artigo 35, incisos II, III e IV". Enquadramentos: Art. 34, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 34, Inciso III, parágrafo ÚNICO da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 37, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 35, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APR-E/042F45/2024 (Processo 2024/40311/010730).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aguinaldo Pereira Coelho, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 182/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/942157/2024 (Processo 2024/40311/012220), lavrado em desfavor do Sr. Woover Tadeu de Andrade, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, 16,11 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, ARL, na Fazenda Sarapui II, (SIGCAR: 1948900), localizado no Município de Ponte Alta do Tocantins, conforme Mapa ID de Alerta 963696 e 1055185". Enquadramentos: art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/0675BC/2024 (Processo 2024/40311/012230).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Woover Tadeu de Andrade, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 183/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7EBD8B/2024 (Processo 2024/40311/013400), lavrado em desfavor do Sr. Hugo Moraes Lopes, C.P.F xxx.xxx.xxx-70, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 448,155 ha de vegetação nativa (AR), na Fazenda Milagres no município de São Valério da Natividade, Tocantins". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos quarenta e nove mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/B76047/2024 (Processo 2024/40311/013401).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Hugo Moraes Lopes, C.P.F xxx.xxx.xxx-70, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 184/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E68711/2024 (Processo 2024/40311/013403), lavrado em desfavor do Sr. Hugo Moraes Lopes, C.P. F xxx.xxx.xxx-70, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 60,0450 ha de vegetação nativa de Área de Reserva Legal no imóvel Fazenda Milagres no município de São Valério da Natividade - Tocantins". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, parágrafo §2º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, parágrafo §7º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/27CFD7/2024 (Processo 2024/40311/013402).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Hugo Moraes Lopes, C.P.F xxx.xxx.xxx-70, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 185/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/41AEEC/2024 (Processo 2024/40311/012926), lavrado em desfavor da Sra. Gabriela Rodrigues Miranda, C.P.F xxx.xxx.xxx-32, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 17,44 hectares de vegetação nativa em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Gabriela Rodrigues Miranda, C.P.F xxx.xxx.xxx-32, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas-TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 186/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DEB256/2024 (Processo 2024/40311/012212), lavrado em desfavor do Sr. Eneidino Monico Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-26, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 9,6799 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma.". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/926B75/2024 (Processo 2024/40311/012211).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Eneidino Monico Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-26, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

RURALTINS

**PORTARIA Nº 89/2024/GABPRES,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOENE PEREIRA DOS SANTOS, nº funcional 11766816/3, portadora do CPF sob o nº XXX.XXX.201-92, Assistente III para responder pela Delegacia Regional de Apoio de Araguatins nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Lucia Lopes da Silva Oliveira, nº funcional 546747/4, que se encontra de férias, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

**PORTARIA Nº 90/2024/GABPRES,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MAGNO JAMES ALVES DE CARVALHO, nº funcional 691759/1, portador do CPF sob o nº XXX.XXX.153-87, Engenheiro Agrônomo para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de São Miguel do Tocantins nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Hilda Franco Jaime, nº funcional 831740/1, que se encontra de férias, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA Nº 210/2024/PRESI.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para avaliação de viabilidade técnica, jurídica e financeira de Oportunidade de Negócio para Projeto de Reflorestamento em áreas degradadas no Estado do Tocantins.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61 do Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, por meio do OFÍCIO nº 498/2024/PRES/NATURATINS (SGD 2024/40319/056682) para o estabelecimento de acordo de cooperação técnica com o objetivo de desenvolvimento de projeto de reflorestamento de áreas degradadas do Parque Estadual do Cantão;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 951/2024/GABSEC (SGD 2024/39009/009530), da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, que solicita à Tocantins Parcerias a realização de estudo abrangente sobre as previsões de investimento em projetos de restauração florestal no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias é uma pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, constituída como sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, portanto, regida pela Constituição Federal, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 2.616/2016 (Lei autorizativa de criação da Companhia), Estatuto Social, Resolução nº 001/2019 do Conselho de Administração (Regulamento de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias), e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a alteração do Plano de Negócios de 2024 e a estratégia de longo prazo (até o ano de 2027), da Tocantins Parcerias, que prevê o desenvolvimento da ESTRATÉGIA 16 - CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIA E/OU PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESA PRIVADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA AMBIENTAL E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, na qual foi prevista a ação de "Expandir a atuação no mercado de carbono, desenvolvendo e comercializando créditos de carbono provenientes de projetos de restauração", bem como a de "Planejar e estruturar projetos de restauração de áreas degradadas e conservação de ecossistemas em todo território nacional.", consoante ata da Sexagésima Nona Reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.111, de 5 de janeiro de 2023, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Tocantins (PEPSA), e estabelece que a Tocantins Parcerias é instituição estadual autorizada a servir como instrumento operacional, com capacidade de execução de subprogramas e demais atividades decorrentes do PEPSA (art. 22, inciso II e §2º), inclusive as atividades que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, em especial a floresta (I do art. 3º e V do art. 7º);

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Diretoria Executiva da Tocantins Parcerias, que manifestaram, por unanimidade, no sentido de determinar a abertura de processo administrativo próprio e designar equipe com vistas a promover "Avaliação Preliminar de Oportunidade de Negócios", com fundamento no instituto de oportunidade de negócios previsto no art. 28, §3º, inciso II e §4º da Lei 13.303/2016, tudo conforme Ata da Sexagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a autorização do Conselho de Administração da Tocantins Parcerias, que se manifestou por unanimidade pela abertura de processo administrativo visando a elaboração de estudos de estudos de viabilidade para estruturação e desenvolvimento de Projeto de Reflorestamento em áreas em áreas degradadas, conforme Ata da Sexagésima Sexta Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação nº 02/2024/GABSEC (Processo Administrativo nº 2024/3900/000040), celebrado entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, com o objetivo de mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre os partícipes, relacionada à estruturação de projetos de restauração de áreas degradadas, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1141/2024/TOCANTINS PARCERIAS, que trata do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024 e Plano de Trabalho, firmado entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH (2024/99919/013101); e

CONSIDERANDO a indicação dos membros para integrar equipe técnica para análise de viabilidade de oportunidade de negócios, conforme OFÍCIO Nº 1.423/2024/GABSEC (SGD 2024/39009/014042), da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e OFÍCIO Nº 2818/2024/PRESI/NATURATINS (SGD 2024/40319/283744), do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL para avaliação de viabilidade técnica, jurídica e financeira de Oportunidade de Negócio para Projeto de Reflorestamento em áreas degradadas.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão Técnica:

a) MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula nº 220, Tocantins Parcerias - Presidente;

b) ANNA KARLA FEITOSA AMORIM, Matrícula nº 187, Tocantins Parcerias - Membro;

c) ROSILENE SODRÉ, Matrícula nº 1088858-6, Tocantins Parcerias - Membro;

d) CRISTIANE PERES DA SILVA, Matrícula nº 1029495-, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Membro.

e) PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 1204343, Instituto Natureza do Tocantins - Membro.

Art. 3º Nos impedimentos da Presidente, assumirá a presidência da Comissão especial ANNA KARLA FEITOSA AMORIM, independentemente de qualquer ato.

Art. 4º Compete à Comissão Técnica atuar em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 13.303/2019 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratações desta Companhia (Resolução nº 001/2019), sem prejuízo de outras normas aplicáveis à matéria.

§1º A Comissão Técnica poderá solicitar diretamente pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, notadamente para as áreas técnicas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Instituto Natureza do Tocantins, bem como utilizar-se de pareceres e manifestação de consultores e demais mecanismos para demonstração da viabilidade do projeto, observados os procedimentos adequados.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS em Palmas-TO, 18 de dezembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

ERRATA Nº 13/2024/DILIG

Diário Oficial nº 6717, de 13 de dezembro de 2024, página 86. Edital de Citação e Intimação nº 158/2024/COREA-DILIG. Onde se lê: Processo nº 7283/2024, Leia-se: Processo nº 7283/2023.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024, DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUN. DE TUPIRATINS

PROCESSO Nº: 307/2024.

ATA DE SRP Nº 68,69,70/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, MUN. DE TUPIRATINS-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.329.288/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa, cozinha.

VALOR: R\$ 47.047,06 (quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e seis centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 17 de dezembro de 2024.

MARLENE PEREIRA DE ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 130/2023, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 018/2024 PARA Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de produtos de panificação e congêneres, para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 24/12/2024.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 17 de dezembro de 2024.

Ediel Wanderley Benicio
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Ludson Rodrigues da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Contratação

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024/FME. PROCESSO 1610/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para veículos do Fundo Municipal de Educação. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 18 de dezembro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PALMEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADM: Nº 5037/2024

A autoridade Municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL de Palmeirópolis - TO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 01/2024, Processo Administrativo nº 5037/2024, objeto: Construção da Escola Municipal de Tempo Integral de 13 Salas, Padrão FNDE em Palmeirópolis - TO, convênio 961062/2024. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta IRIRI CONSTRUTORA LTDA (26465205000136) com o lote 1 no valor de R\$ 8.912.468,97 (oito milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Palmeirópolis - TO, 17 de dezembro de 2024.

Bartolomeu Moura Junior
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato de ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas móveis para eventos diversos e realização das festividades do município de Ponte Alta do Bom Jesus para o período de 12 meses. CONTRATADOS: COMPACTO EVENTOS LTDA (COMPACTO EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 21.543.595/0001-00, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 832.162,00 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais) J & L LOCAÇÕES LTDA (JUNIOR QUEIXÃO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 97.525.641/0001-00, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 120.520,00 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais) Valor global: R\$ 952.682,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Pregão Presencial: 001/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços 001/2024

Processo: 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato de ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pula-pulas, fantasias, confecção de pipocas e algodões doces destinados a realização do Projeto Natal Feliz 2024 e 2025 no município de Ponte Alta do Bom Jesus, realizado em 13 dezembro de 2024, às 08:00.

CONTRATADO: TIO EMILIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.205/0001-79

Valor global: R\$ 318.930,00 (trezentos e dezoito mil novecentos trinta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 18 de dezembro de 2024.

CHARLIENE NUNES DOS SANTOS
Gestora do F.M.A.S

SANDOLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12418/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2025 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO, TROCA E RODÍZIO) NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE EDUCAÇÃO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 18 de dezembro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. CNPJ: 12.333.051/0001-14 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024 (SRP)

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2024 (SRP) - originada do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do consórcio união da serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, cobertura e solo. Partes: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Rita do Tocantins, FORNECEDOR: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, representada neste ato por seu coordenador de mercado público o Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-9.198.484 SSP/MG e CPF nº 848.928.626-49, com endereço comercial em Uberlândia/MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro. VALOR TOTAL: R\$ 4.490.863,06 (quatro milhões e quatrocentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos). ASSINATURA: 12.12.2024 - NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2024 - SEMOSP ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMOSP. Firmado em 27.11.2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.688.768/0001-65. Termo Aditivo de Prazo Contratual. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - (concreto betuminoso usinado a quente), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Processo Administrativo Nº 1552/2024. Vigência: 01/12/2024 a 31/12/2024. ORDENADORA: SRA. NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita Municipal

Santa Rita do Tocantins/TO, 18 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMINGOS CORDEIRO PINTO, CPF: 527.XXX.XXX-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização da atividade de Pecuária na Fazenda Panelinha, situado no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EMERSON GARCIA, CPF nº XXX.XXX.851-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda 3G, inscrita no CAR sob nº 3031606 localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EURILENE MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteira, CPF 050.***.***-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, menor que 20 hectares, localizado na Chácara Recanto da Natureza, Zona Rural do Município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 4X5.XX2.XXX-34, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda São José, Lotes 34 e 35, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF nº xxx.079. xxx-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária na Fazenda Turquesa, localizada no município de Carmolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF nº xxx.079. xxx-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária, localizada no município de Araguañá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marivone Marciel Milhomem Nogueira, CPF: XXX.XXX.921-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA com endereço à Zona Rural, Fazenda Barreiro, Parte do lote 94 do loteamento Pium Rio do Coco, 2ª Etapa, no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MILTON ALVES URZÊDO, CPF nº XXX.XXX.181-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Lote 254, inscrita no CAR sob nº 3016649 localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 61.156.501/0131-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Deposito de Fertilizantes Minerais, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Paulo Afonso Levinski CPF 8**.2**.7**-**, RG 8***7***3 SSP/BA, domiciliado na Fazenda Cruzeiro do Sul e Outras, Zona rural do município de Chapada da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REGTON ALVES URZÊDO, CPF nº XXX.XXX.421-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Lote 252/255, inscrita no CAR sob nº 2766103 localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SIRLENE ALVES URZÊDO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.421-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Lote 251, inscrita no CAR sob nº 2751535 localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

William Candido Martins, CPF: 154.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinopecuária no Fazenda Timbaú - Zona Rural, Município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

William Pinheiro de Lima, CPF: 430.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinopecuária no Fazenda Timbaú - Zona Rural, Município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ASSECAD**

A COMISSÃO ELEITORAL da ASSECAD constituída pela PORTARIA/ASSECAD/GABPRES/Nº 014/2024, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6718, página nº 91, de 16 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 82, do Estatuto Social da ASSECAD, COMUNICA ao corpo de associados da ASSECAD, abertura do processo eleitoral com inscrição de chapa no período de 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, para o mandato compreendido de 2025/2030, na conformidade das disposições Estatutárias e Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE/nº 001/2024, de 18 de dezembro de 2024. A retirada do Estatuto Social da ASSECAD e do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 001/2024, será na sede administrativa da ASSECAD, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 01, Lote 14, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-014, Palmas - TO ou no site: www.assecad.org.br das 08h30mn às 12h00mn e 14h00mn às 17h30mn.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente da Comissão Eleitoral

MILTON GOMES DA ROCHA
Membro Secretario

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Membro Secretario

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST TO
C.N.P.J.: 26.957.720/0001-33

**RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

ORIGENS DOS RECURSOS		
Descrição		Orçamento 2025
(=) Receita operacional bruta		R\$ 1.375.819,65
	Receita sindicais	R\$ 1.375.819,65

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Descrição		Orçamento 2025
(-) Custo na atividade sindical		R\$ 1.145.675,30
	Material aplicado na atividade sindical	R\$ 354.724,75
	Mão de obra direta na atividade sindical	R\$ 409.592,49
	Mão de obra indireta na atividade	R\$ 170.221,86
	Ocupação na atividade sindical	R\$ 5.559,49
	Utilidades na atividade sindical	R\$ 34.528,46
	Gastos gerais na atividade sindical	R\$ 171.048,25
(-) Despesas operacionais		R\$ 230.144,35
Despesas administrativas		R\$ 220.937,45
	Honorários	R\$ 90.646,36
	Despesas gerais	R\$ 7.487,08
	Tributos e contribuições	R\$ 122.804,01
Despesas financeiras		R\$ 9.206,90
	Despesas financeiras	R\$ 9.206,90
Total		R\$ 1.375.819,65

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 586.736.521-20

AILTON PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
CPF: 832.266.211-49

MARCOS MILLER BARBOSA DA SILVA
CONSELHO FISCAL
CPF: 012.649.341-30

RONNIZYO BRITO LIMA
CONTADOR
CRC 006112/O-6